UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.523
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 7 de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

REPOVOAMENTO

Pesca do pintado será proibida no País a partir da próxima piracema

Conforme nova portaria do Ministério do Meio Ambiente, a pesca do pintado e do surubim passa a ser proibida a partir de 5 de dezembro deste ano. Porém, a captura do peixe já estará proibida desde 1º de novembro, quando inicia a piracema. A alegação é de que o peixe estaria entrando na lista de extinção, já que muitos "pescadores" predadores procuram capturar os maiores exemplares que são os reprodutores.

Páginas A6

Sem explicação, pais deixam de vacinar filhos contra poliomielite em Umuarama

Uma simples dose pode livrar as crianças da morte, mas muitos pais estão se deixando levar por opiniões infundadas

O desestímulo à vacinação estaria trazendo mais reflexos agora e levando muitos pais de Umuarama à irresponsável decisão de não vacinar os filhos e filhas contra a poliomielite, ou paralisia infantil, uma doença que está erradicada no Brasil desde 1994 graças à vacinação que vinha ocorrendo. Em Umuarama, a Saúde informou que vacinou até agora apenas 5% do público alvo, apesar das oportunidades que tem sido dadas até em eventos. E os médicos reforçam o alerta. Página A3

COMUNICADO

Ilustrado

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriado nacional da Independência do Brasil, nesta quarta-feira Sete de Setembro, o jornal não terá edição amanhã (quinta-feira). O **Ilustrado** retorna com expediente normal amanhã e volta com a edição normal a partir de sexta-feira.

CIDADE

Jovens de baixa renda têm pré-vestibular grátis

Página A3

ELEIÇÕES 2022

Ratinho Jr e Bolsonaro são líderes em pesquisa no PR

Página A2

APPLE MULTADA

Iphone só pode ser vendido com carregador

Página A2

FLAMENGO TRANQUILO - Após vencer fora de casa, o Flamengo tem tudo para garantir vaga na final da Libertadores hoje à noite em casa. Página A8

Há 200 anos o Brasil comemorava a conquista da sua independência

Vários eventos País afora marcam hoje as comemorações do Sete de Setembro, Dia da Independência do Brasil. Em Umuarama, a única atividade oficial prevista é um ato cívico na praça Miguel Rossafa a partir das 8 horas. Página A5

Coluna Ilustradas

Venda de iPhone sem carregador está suspensa no País. Multa para Apple é de R$ 12 mi

O Ministério da Justiça e Segurança Pública determinou a suspensão imediata da venda, em todo o Brasil, de todos os telefones celulares da marca iPhone, independentemente do modelo ou geração, desacompanhados do carregador de bateria e também a cassação do registro na Anatel dos smartphones da marca a partir do modelo iPhone12.

A pasta ainda aplicou multa à fabricante Apple Computer Brasil no valor de R$ 12.274.500. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta terça-feira em processo instaurado pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) em dezembro passado

A Senacon explica que a Apple foi processada por vender os smartphones, a partir do lançamento do iPhone 12, sem o respectivo carregador de energia para tomada de parede. "As acusações são de venda casada, venda de produto incompleto ou despido de funcionalidade essencial, recusa da venda de produto completo mediante discriminação contra o consumidor e transferência de responsabilidade a terceiros".

Ao se defender, a Apple alegou, segundo a secretaria, que a decisão de não fornecer os carregadores de bateria em conjunto com os smartphones teria sido por "preocupação ambiental" e "para estimular o consumo sustentável". A Senacon, no entanto, avaliou que os argumentos da companhia não foram suficientes, "uma vez que a decisão da empresa de vender os aparelhos sem carregador acabou por transferir ao consumidor todo o ônus".

O órgão reforça que, apesar de já ter sido multada pelos Procons de Santa Catarina, São Paulo (SP), Fortaleza (CE) e Caldas Novas (GO), e de ser alvo de outras condenações judiciais, a Apple não tomou nenhuma medida para minimizar o dano e segue vendendo aparelhos celulares sem carregadores até hoje.

CNJ afasta juiz trabalhista acusado de assédio sexual

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) afastou ontem (6) do cargo o juiz trabalhista Marcos Scalercio, acusado de assédio sexual contra servidoras e alunas de um curso preparatório em São Paulo. Na mesma decisão, o CNJ abriu processo disciplinar para apurar as acusações contra Scalercio.

O caso chegou ao conselho após denúncias encaminhadas à imprensa e à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região, que foram arquivadas por falta de provas suficientes para prosseguimento.

Por unanimidade, o CNJ seguiu voto proferido pelo corregedor Luis Felipe Salomão. Para o corregedor, "há indícios reveladores de possível infração disciplinar".

Salomão citou a existência de mensagens trocadas entre o juiz e as supostas vítimas, além da necessidade de apuração aprofundada sobre o possível cometimento de atos atentatórios contra dignidade sexual.

Durante a sessão, o advogado Leandro Raca, representante do magistrado, pediu o arquivamento do procedimento e declarou que parte das denúncias não faz parte do processo que está no CNJ.

O defensor também declarou que testemunhas afirmaram que não presenciaram os fatos denunciados e tomaram conhecimento do caso por terceiros. O advogado também defendeu a permanência de Scalercio no cargo e informou que o magistrado não está mais participando de audiências.

Pacheco e Barroso discutem decisão que suspendeu piso da enfermagem

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luis Roberto Barroso se reuniram ontem(6) para tratar a decisão que suspendeu a lei que fixou o piso salarial dos profissionais de enfermagem. A reunião durou uma hora e foi realizada no gabinete do ministro.

Segundo a assessoria de imprensa do STF, Pacheco e Barroso defenderam a importância do piso da categoria e concordaram com a busca de fonte mínima de recursos para viabilizar o pagamento.

"Três pontos foram colocados como possibilidades: a correção da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), a desoneração da folha de pagamentos do setor e a compensação da dívida dos estados com a União", informou o STF.

No domingo (4), Barroso atendeu ao pedido liminar de suspensão apresentado pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde), que questionou a constitucionalidade da Lei 14.434/2022, norma que estabeleceu o piso nacional da categoria.

Sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, a lei instituiu o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Para enfermeiros, o piso previsto é de R$ 4.750. Para técnicos, o valor corresponde a 70% do piso, enquanto auxiliares e parteiras terão direito a 50%.

A decisão liminar de Barroso começará a ser julgada no plenário virtual do Supremo a partir de sexta-feira (9).

PARANÁ PESQUISAS

Ratinho Junior lidera pesquisa eleitoral para reeleição ao Governo do Paraná

Curitiba - O Instituto Paraná Pesquisas divulgou nesta terça-feira (6) o seu segundo levantamento sobre a disputa ao Governo do Estado do Paraná. Encomendado pela Band TV, a pesquisa mostra um crescimento de 8 pontos percentuais do atual governador e candidato à reeleição Ratinho Junior.

Na pesquisa estimulada, quando os entrevistados têm a lista dos candidatos, Ratinho Junior (PSD) aparece com 56,2% das intenções de voto. Em segundo lugar, está o ex-governador Roberto Requião (PT), com 23,8%, seguido por Ricardo Gomyde (PDT), com 2,5%. Os demais candidatos não chegaram a 1%, enquanto brancos e nulos somam 8,6% e 7,6% não sabem ou não opinaram.

DISTÂNCIA PARA OS DEMAIS AUMENTA

Ratinho Junior chegou a 67,1% dos votos válidos, um crescimento de 8 pontos percentuais em relação ao último levantamento da Paraná Pesquisas, realizado em 17 de junho. No mesmo período, Requião caiu de 30,7% para 28,3% dos votos válidos, enquanto os demais candidatos não apareciam na sondagem anterior.

Pesquisa estimulada ao Governo do Paraná:

- Ratinho Junior (PSD) – 56,2%
- Roberto Requião (PT) – 23,8%
- Ricardo Gomyde (PDT) – 2,5%
- Professora Ângela (PSOL) – 0,4%
- Professor Ivan (PSTU) – 0,4%
- Joni Correia (DC) – 0,2%
- Adriano Teixeira (PCO) – 0,2%
- Solange Bueno (PMN) – 0,1%
- Vivi Motta (PCB) – 0%
- Branco/Nulo – 8,6%
- Não Sabe/Não Respondeu – 7,6%

Pesquisa estimulada ao Governo do Paraná – Votos Válidos:

- Ratinho Junior (PSD) – 67,1%
- Roberto Requião (PT) – 28,3%
- Ricardo Gomyde (PDT) – 3%
- Professora Ângela (PSOL) – 0,5%
- Professor Ivan (PSTU) – 0,4%
- Joni Correia (DC) – 0,3%
- Adriano Teixeira (PCO) – 0,3%
- Solange Bueno (PMN) – 0,2%
- Vivi Motta (PCB) – 0%

REJEIÇÃO

Os entrevistados também foram indagados sobre os candidatos em quem não votariam de jeito nenhum. Neste quesito, Roberto Requião aparece com o maior índice, em que 42,6% disseram rejeitar a opção pelo ex-governador e ex-senador.

DISPUTA AO SENADO

Na mesma pesquisa, os entrevistados foram questionados sobre a preferência deles em relação à escolha do candidato para a única vaga disponível ao Senado Federal. Ao contrário do poder executivo, a disputa aparece mais indefinida, com o atual Senador Álvaro Dias em primeiro, com 31,7%, seguido por Sérgio Moro, com 27,2%, e Paulo Martins, 11,4%. Os demais candidatos aparecem entre 0% a 3%, brancos e nulo somam 11,1% e não sabem ou não opinaram são 9%.

- Álvaro Dias (Podemos) – 31,7%
- Sérgio Moro (União Brasil) – 27.2%
- Paulo Martins (PL) –11,4%
- Orlando Pessutti (MDB) – 3%
- Rosane Ferreira (PV) – 2,6%
- Aline Sleutjes (PROS) – 2,4%
- Desiree Salgado (PDT) – 0,6%
- Dr. Saboia (PMN) – 0,4%
- Roberto França (PCO) – 0,4%
- Laerson Matias (PSOL) – 0,2%

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE

Na disputa presidencial, de acordo com a Paraná Pesquisas, Jair Bolsonaro (PL) ampliou a sua liderança no estado com 48,6% das intenções de voto, uma oscilação positiva de 1,6% em relação à pesquisa anterior. Luiz Inácio Lula da Silva oscilou negativamente de 30% para 28%. Ciro Gomes tinha 5,7% em junho e agora chegou a 6,5% e Simone Tebet foi a única que cresceu fora da margem de erro, passando de 1,3% para 4,3% nesta pesquisa. Os demais candidatos ficaram abaixo de 2%.

SOBRE A PESQUISA

O Paraná Pesquisas informou que entrevistou 1.410 eleitores presencialmente entre os dias 31 de agosto e 5 de setembro de 2022. A margem de erro dos levantamentos é de 2,7 pontos percentuais para mais ou para menos, com nível de confiança de 95%. As pesquisas estão registradas na Justiça Eleitoral com os números PR-09990/2022 e BR-03754/2022 contratadas pela TV Band Paraná.

Após reunião com Abin, Aras projeta 7 de setembro em 'clima de paz e harmonia'

São Paulo (AE) - O procurador-geral da República Augusto Aras disse nesta terça-feira, 6, que o feriado do 7 de Setembro será uma "grande festa cívica de todos os brasileiros em clima de paz e harmonia".

Aras participou nesta tarde da sessão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a celebração de um acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O objetivo é acelerar o compartilhamento de dados entre os órgãos

"Nós ampliamos muito a integração do Conselho Nacional do Ministério Público com o CNJ. Isso se fez, inclusive, em 2021, quando asseguramos um 7 de Setembro pacífico, como haveremos de viver amanhã também com uma grande festa cívica de todos os brasileiros em clima de paz e harmonia", afirmou o procurador-geral.

Aras vem monitoramento as articulações para o feriado. Como mostrou o Estadão, ele se reuniu nesta segunda, 5, com representantes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para conversar sobre a segurança nas manifestações esperadas para o feriado.

No ano passado, atos bolsonaristas foram marcados por ataques antidemocráticos. O presidente Jair Bolsonaro (PL) subiu o tom em discurso a apoiadores e ameaçou descumprir decisões do Supremo Tribunal Federal (STF).

Atos com a presença de Bolsonaro também estão previstos neste ano. Eles devem acontecer na praia de Copabacana, na zona sul do Rio, e em Brasília. O presidente deve discusar em ambos. Relatórios da Abin alertaram para o risco de acirramento dos protestos com infiltração de radicais.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Minhas reflexões

•Eliseu Auth

Estamos hoje no dia 7 de setembro, dia da nossa independência. Duzentos anos nos separam do dia em que Dom Pedro, às margens do Ipiranga, bradou o histórico "Independência ou morte!" A partir daí, seríamos uma Nação emancipada, independente e autônoma. Sonhamos caminhar com as próprias pernas, escrever a própria história e cuidar da nossa gente. Aqui estamos, e mil coisas se atropelam na memória de cada um de nós.

Nesta hora, quero fazer reflexões com o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado". Temos uma Constituição que é a Lei das leis. No artigo primeiro, ela diz que somos uma democracia. Portanto, a bandeira verde, amarela, azul e branca, é democrática. Não tem nada a ver com extremistas que a enlameiam quando atacam nossas instituições democráticas e querem intervenção militar ou qualquer tipo de ditadura ou usurpação do poder que emana do povo. Lá onde ela tremular, estará tremulando liberdade e condenando a opressão.

Sob a democracia, regime das liberdades, precisamos construir a nossa independência que é um processo contínuo que passa pela educação, ciência, cultura e tecnologia para todos os brasileiros. Essa é a grande arma para alcançarmos o desenvolvimento e a verdadeira independência. Não são fuzis e revólveres, como alguns pregam em discurso de ódio e devaneios ditatoriais. Quem não sabe disso, nada sabe da vida e tudo desconhece da Pátria amada.

Aqui e ali, nos deparamos com manifestações lamentáveis, para não dizer torpes, como a de um certo ex-ministro do Supremo. Pasmem, ele taxou de "nesfasto" o pronunciamento do Ministro Alexandre de Moraes, na sua posse como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Lembrem, lá Moraes foi aplaudido em pé, ao ser enfático na defesa da Democracia, higidez das urnas eletrônicas e na condenação das "fake news". Nefasto o quê? Não lhe agradou defender a democracia, senhor ex-ministro? Urnas eletrônicas seguras, eficientes, auditáveis lhe incomodam? "Fake news" lhe agradam? Quando vi essa sua barbaridade, lembrei-me do Padre Vitório Ostrowski, meu saudoso professor no seminário de Uruguaiana. Quando a gente dizia uma bobagem, ele advertia em latim: "Utinam tacuisses, et filosofus mansisses." Traduzo do meu jeito: Se calasses, permanecerias filósofo. É isso. São minhas reflexões.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PARALISIA INFANTIL

Saúde Alerta: umuaramenses estão deixando de vacinar filhos contra poliomielite

Umuarama – Mesmo com realizando diversas campanhas, apenas 5% do público-alvo da vacinação contra poliomelite em Umuarama recebeu as doses. Com a baixa adesão vacinal, médicos alertam para os riscos de volta da doença, especialmente após o registro de novos casos no exterior, em países como os Estados Unidos e Israel. O Brasil é considerado país livre da poliomielite desde 1994.

Conforme dados da Secretaria de Saúde de Umuarama, o objetivo da campanha nacional era vacinar 5.607 crianças entre 1 a 4 anos, porém apenas 2.918 doses foram aplicadas no público-alvo da Capital da Amizade. Mesmo os agentes de Saúde levando as vacinas nos Centros Municipal de Educação Infantil (Cemeis) a adesão contínua sendo baixa, por parte dos pais das crianças.

A coordenadora do Programa de Imunização, Lilia Simeire da Silva Hidalgo, no mês de agosto o município realizou ações como dia D da Vacinação, Vacinação no Lago entre outras, porém apenas 52% dos pais levaram seus filhos para receberem as doses. "Para esse mês vamos continuar com as vacinas nas escolas, porém precisamos que os pais estejam presentes na hora da vacinação", alertou a coordenadora.

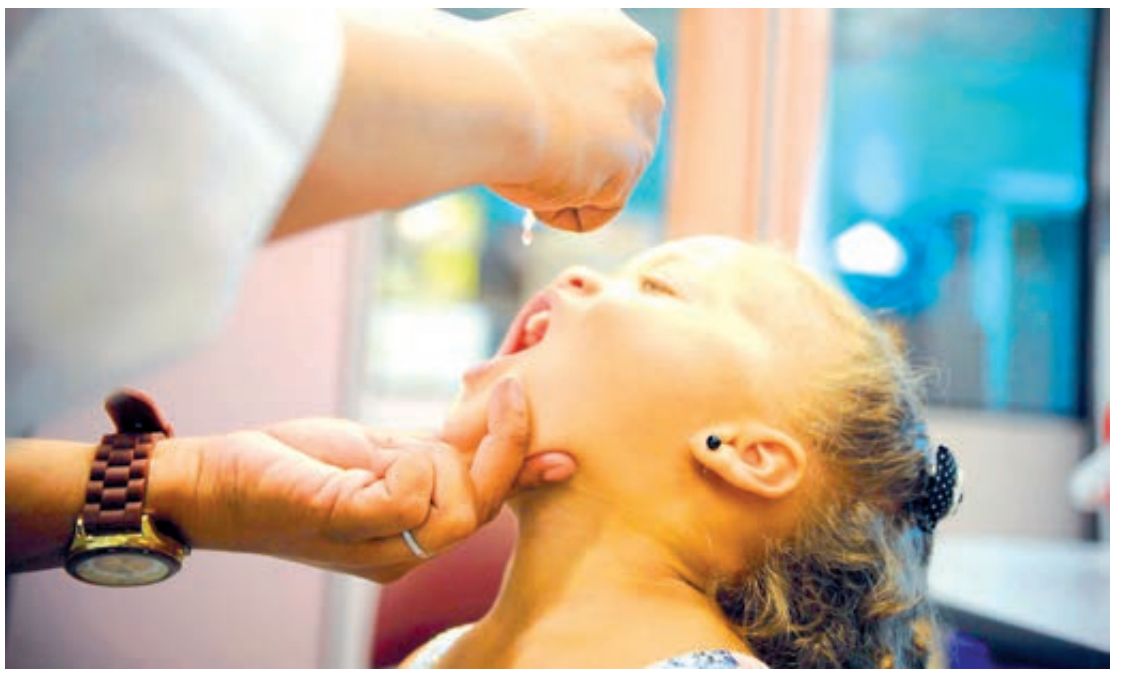

As unidades básicas de saúde do município continuam disponibilizando vacinas contra a pólio a crianças menores de 5 anos

VACINAÇÃO

As unidades básicas de saúde do município continuam disponibilizando vacinas contra a pólio a crianças menores de 5 anos. Os pais devem levar a carteirinha de vacinação dos filhos.

PRORROGAÇÃO DA CAMPANHA

Em mais uma tentativa de incentivar a imunização de crianças e adolescentes, o Ministério da Saúde prorrogou, até o dia 30 deste mês, a Campanha Nacional de Vacinação que tem como foco a paralisia infantil. Em ofício enviado ontem pela pasta a secretários estaduais e municipais da Saúde, o Ministério diz que a medida foi motivada pela baixa adesão da população à campanha. Apenas 34% do público-alvo de 1 a 4 anos tomou a vacina contra a poliomielite.

O Brasil é considerado país livre da poliomielite desde 1994, mas, com a baixa adesão vacinal, médicos alertam para os riscos de volta da doença, especialmente após o registro de novos casos no exterior, em países como os Estados Unidos e Israel. O Brasil continua com a meta de imunizar 95% de um total de 14,3 milhões de crianças.

SAIBA QUAIS SÃO AS VACINAS DE ROTINA

BCG ..... Tuberculose
Pentavalente..... Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e bactéria haemophilus influenza tipo B (infecções no nariz, meninge e garganta)
VPC10 ..... Pneumocócica conjugada 10-valente, contra pneumonia, meningite, otite

Meningo C ..... Meningite, meningococcemia e infecção generalizada
Rotavírus..... Doença diarreica causada por rotavírus
Febre Amarela .... Febre amarela
Tríplice Viral ..... Sarampo, caxumba e rubéola
DTP (Tríplice Bacteriana) Difteria, tétano e coqueluche
DTPA (adulto)..... Difteria, tétano e coqueluche
Hepatite A ..... Hepatite A
Varicela ..... Varicela
Hepatite B ..... Hepatite B
Difteria e tétano adulto Difteria e tétano adulto
Meningo ACWY... Meningite e infecções generalizadas causadas pela bactéria meningococo dos tipos A, C, W e Y
HPV Quadrivalente Prevenção contra cânceres relacionados aos HPV 16 e 18; de colo do útero; vulva e vagina; câncer peniano e cânceres de orofaringe e anal em homens e mulheres, além das verrugas genitais nos dois sexos relacionadas ao HPV 6 e 11.

Casa do Empreendedor traz cinco eventos gratuitos para empresários umuaramenses

Umuarama - Empresários, empreendedores individuais e trabalhadores em geral já podem se inscrever para vários cursos e palestras gratuitas oferecidos pelo município, por meio da Casa do Empreendedor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com o intuito de desenvolver os MEI e pequenos empresários.

Com o programa "Capacita Empreendedor" a Prefeitura assegura capacitação permanente em gestão de micro e pequenos negócios, fomentando o empreendedorismo e preparando quem quer abrir um negócio ou aperfeiçoar seu empreendimento, tudo de forma gratuita.

"Queremos mostrar soluções para os problemas de geração de renda com formações através de palestras, cursos e consultorias em parceria com o Sebrae, dentro do programa Inova Arenito 2022, do Sistema Regional de Inovação", disse o gerente da Casa, Rodrigo Resende. Conforme o prefeito Hermes Pimentel, o município é parceiro dos empreendedores. "Ao se garantirem no mercado eles também contribuem para o desenvolvimento de nossa cidade", disse.

Os empreendedores poderão participar gratuitamente de cinco cursos nesse mês. O primeiro é o seminário 'Gatilhos mentais para impulsionar suas vendas', com o professor Rapha Falcão, ex-diretor de comunicação da Confederação Nacional de Jovens Empresários do Brasil (Conaje) com 14 anos de atuação. O evento será on-line, dia 13/09 com início às 19h30.

O segundo evento será presencial, o 'Inova MEI – Amplie suas oportunidades de negócio e venda mais', uma rodada de negócios com o professor André Tureta. Na palestra o empreendedor individual verá como pode crescer, quais oportunidades de inovação existem no mercado e o que essas inovações trazem de beneficio para os empresários", disse o secretário da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

Será também uma oportunidade para os participantes se conectarem a outros empresários e gerarem novos negócios. A palestra será presencial, no auditório do Sebrae, dia 14/09 a partir das 19h.

Os outros eventos estão previstos para o dia 15/09 (palestra Aceleração, Inovação e Disrupção, sobre o futuro dos pequenos negócios); 22/09 (palestra Desvendando o MEI, sobre gestão e fluxo de caixa do negócio); e "Mídias Digitais", que terá várias turmas até dezembro deste ano, com conteúdos voltados à humanização, comunicação, funil de vendas e o domínio das mídias digitais.

OUTROS SERVIÇOS

Além dos cursos, a Casa do Empreendedor também oferece consultorias, acesso a empréstimos, serviços administrativos (impressão de boleto DAS, emissão de notas fiscais e declaração de faturamento DASN), aberturas de MEIS, protocolos de licenças (ambientais e sanitárias), viabilidades, solicitação de certificado de vistoria de bombeiros, assuntos referentes à Jucepar (Junta Comercial do Paraná).

"Esses serviços são essenciais para o crescimento econômico do MEI e do nosso município. O objetivo de todo o trabalho é instruir o empreendedor para desenvolver suas habilidades no cenário atual, compreender as novas demandas do mercado e traçar um plano básico para seu negócio", explicou o coordenador Rodrigo Resende.

Para mais informações os interessados devem procurar a Casa do Empreendedor pelos fones (44) 3624-8065 e 3055-4023, WhatsApp 98457-1349 ou pessoalmente, na Praça Hênio Romagnolli, ao lado da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu).

Pré-vestibular gratuito amplia chances de sucesso para jovens em vulnerabilidade

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama está oferecendo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma oportunidade para que estudantes em situação de vulnerabilidade social tenham uma preparação de qualidade para disputar as vagas ofertadas pelas principais instituições de ensino superior. O município lançará na próxima quinta-feira, 8, o Curso Intensivo Pré-Vestibular e Enem, que ampliará as chances dos jovens ingressarem em uma universidade.

A proposta é atender um público de 17 a 21 anos que está concluindo o Ensino Médio em 2022 ou já concluiu em anos anteriores. "O cursinho possibilitará reduzir a desigualdade entre os jovens, aumentando as chances de sucesso no vestibular ou até mesmo no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), aproximando-os da realização do sonho de cursar uma faculdade", disse a secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.

Segundo ela, é um momento de muita alegria para essa gestão realizar um projeto dessa dimensão, que fará a diferença na vida de muitas famílias. "Este é o primeiro de muitos que virão pela frente para que possamos melhorar cada vez mais a vida das pessoas, pois acreditamos na educação como instrumento de transformação da sociedade", emendou.

O diretor da Assistência Social Fábio Barzon, disse que o cursinho possibilitará aos estudantes de baixa renda uma preparação de qualidade para concorrer em forma de igualdade às vagas nas instituições de ensino superior. "O Projeto Social Cursinho Solidário será patrocinado com recursos do Fundo Mundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", informou.

Os critérios e exigências, assim como o formulário de inscrição às vagas disponíveis, estão disponíveis site da Prefeitura – no link http://social.umuarama.pr.gov.br a partir das 8h do dia 8. As inscrições serão feitas exclusivamente on-line. O candidato deverá informar nome, data de nascimento, NIS (Número de Identificação Social), telefone e escolaridade, ter entre 17 e 21 anos e estar no último ano do Ensino Médio (ou já ter concluído).

60 VAGAS MAIS 10 DE RESERVA

Serão ofertadas 60 vagas e mais 10 para cadastro de reserva (caso haja desistências até as três primeiras aulas). As inscrições serão recebidas até 14 de setembro, às 11h30. Havendo procura acima da oferta, o preenchimento das 60 vagas – mais 10 de cadastro de reserva – será através de sorteio realizado por uma comissão especial também em 14/09, às 14h. Caso algum dos sorteados não contemple as exigências, será desclassificado e substituído por alguém do cadastro de reserva.

"Aos interessados é bom já ir se preparando. As aulas terão início dia 17 de setembro, em local a ser informado posteriormente. O cursinho acontecerá durante 12 sábados, com aulas das 8h às 12h, num total de 48 horas/aulas", completou a secretária Adnetra.

A comissão de análise das inscrições será formada pela secretária Adnetra, pelo diretor Fábio Higino Barzon e pelos técnicos Ivo Galdino da Silva, Tânia Marques e Verônica Ferreira de Souza.

Atendimento da Ouvidoria da Prefeitura passa a ser feito no Centro Cultural

Umuarama - A Ouvidoria, órgão da Prefeitura de Umuarama que recebe reclamações, solicitações, indicações e sugestões a respeito da administração municipal, tem novo local de atendimento ao público a partir desta terça-feira (6): a secretaria da Fundação Cultural, na avenida Rio Branco n° 3633 (ao lado do Paço Municipal).

Vinculada à Secretaria de Administração, a Ouvidoria atende também pelo telefone 156. "Neste ano recebemos quase 7.500 chamados. Deste total de processos abertos, mais de 7 mil deles já foram solucionados. De acordo com a legislação, o órgão tem 30 dias para responder ao cidadão, indicando como, de que forma e quando a solicitação será atendida", conta a secretária Sara Borges Urbano.

De acordo com Maria Isabella Brito Rodrigues, responsável pela Ouvidoria, a maioria dos processos abertos refere-se a solicitações de serviços públicos diversos, como iluminação pública, falta de tampas em bueiros, retirada de galhos caídos de árvores, terrenos sujos, coleta de lixo, maus tratos a animais e pedido de capina em vias públicas. "Vale destacar que pedidos de podas de árvores são direcionados ao Protocolo Geral e encaminhados à Secretaria de Meio Ambiente para análise e providências", pontua.

A ouvidora destaca ainda que há o canal exclusivo para os casos que dizem respeito à saúde pública, com atendimento pelo telefone 160 e presencial, na Ouvidoria da Saúde, que atende junto à Secretaria Municipal de Saúde (na rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar n° 4253 – esquina com a rua Ministro Oliveira Salazar).

Além do atendimento presencial e do telefone 156, a Ouvidoria também pode ser acionada pelo site da Prefeitura, no chamado "156 on-line", no endereço eletrônico http://servicos.umuarama.pr.gov.br/protocolo/ouvidoria. "O protocolo de reclamações, solicitações e elogios de forma on-line é bastante procurada pelo cidadão, que também pode acompanhar o andamento e consultar os processos registrados. O prazo para as respostas é o mesmo dos processos presenciais", informa.

SERVIÇO – OUVIDORIA MUNICIPAL – Novo endereço: Avenida Rio Branco n° 3633 – Fundação Cultural de Umuarama – Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Telefone: 156 (para Umuarama e região).

Papo rápido

- Sete em cada 10 famílias brasileiras estão endividadas...
- E as outras três estão fora do país, só pode...

Casteladas

Com o fim da datilografia, a literatura perdeu a ginga do batuque afro...
- Carlos Castelo.

Candidatos visitam o *Ilustrado*

O candidato a deputado federal Wanderlei Dias e a candidata a deputada estadual Ana Carolina Dias, ambos do Patriotas de Iporã, estiveram ontem em visita ao diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho. Wanderlei é um dos líderes dos avicultores na região e diz que a sua bandeira principal nesta campanha eleitoral é a defesa da avicultura, além de outros temas ligados ao agronegócio.

Escrito apenas ontem...

O voto deve ser rigorosamente secreto. Só assim, afinal, o eleitor não terá vergonha de votar no seu candidato.
- Barão de Itararé.

Fundos

Em pouco mais de quinze dias de campanha, os presidenciáveis já gastaram R$ 20 milhões do Fundão. E os brasileiros seguem afundados.

Ela disse:

"Os atores políticos ora requerentes, embasados em matéria jornalística e sob o fundamento exclusivo de pretensos 'diálogos antidemocráticos', tentam valer-se de conjecturas e ilações para iniciarem e conduzirem frentes investigatórias com espetacularização midiática, sem mínimo substrato fático e jurídico".

De Lindôra Maria Araújo, vice-procuradora da República, sobre a ação do ministro Alexandre de Morais contra empresários por supostos diálogos antidemocráticos.

Flagelo esquecido

Nenhum dos candidatos em campanha toca num assunto grave que é o estrago que faz no Brasil a doença da dependência química.

O crack está presente em todos 5.568 municípios do país.

O descaso do poder público até agora torna o problema quase sem solução, sem contar a barbaridade de tratar os doentes como um caso de polícia.

Escrito apenas ontem...

Vejo todo dia lamentos compungidos pela morte de certas personalidades políticas de quem, a rigor, o país deveria lamentar o nascimento...
- Millôr.

Grana da discórdia

O deputado estadual Plauto Miró Guimarães desancou a direção estadual do seu partido, o União Brasil em discurso na Assembleia.

Ele torpedeou a família Francischini, que Miró é dona da legenda no Paraná, afirmando que o fundo partidário só atende aos interesses da família.

Ficou ruim para todos.

Papo rápido

- Conhecendo-me como você me conhece, posso contar com o seu voto?
- Justamente por isso, não!

Policromático

Aquele que não tiver pedra, que atire a primeira culpa...

Pesquisa

Pesquisa do Instituto Opinião revela que 81% dos paranaenses apoiam a democracia, 76% confiam nas urnas eletrônica e 51% são contra a posse e o porte de armas de fogo.

Resultado muito diferente do apontado no Referendo das Armas em 2011.

Do Marvadão

Partiu democracia... sem golpe!
Tribunal Superior Eleitoral faz lacração.
Calma.
Só lacrou as urnas pra termos eleição segura, sem lacração militar.
E sem poder usar o celular para gravar digitalmente a imagem auditável de que votou no candidato certo. O Marvadão não perdoa, nem que doa.
- Celso Ribeiro.

Meio hermano

A imprensa ressoa que o sujeito que tentou atirar em Cristina Kirchner nasceu no Brasil, tem pai chileno, mãe argentina, mora em Buenos Aires desde 1990 e é naturalizado argentino.
Melhor assim.

PÁTRIA AMADA

Umuarama tem cerimônia simples hoje nos 200 anos da Independência do Brasil

Umuarama - A comemoração dos 200 anos da Independência do Brasil, nesta quarta-feira (7), terá em Umuarama apenas a cerimônia de hasteamento da bandeira nacional na Praça Miguel Rossafa, às 8h, com a presença dos atiradores do Tiro de Guerra 05-012, agentes da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, comunicou que este ano novamente não haverá desfile com a participação dos alunos da rede municipal de ensino.

Além do hasteamento das bandeiras, com a participação de autoridades civis, militares e religiosas, o ato contará com a participação da Banda Municipal 26 de Junho, que está em processo de reativação e ficará responsável pela execução dos hinos de Umuarama, nacional e da Independência.

Independência ou morte!

E se a frase mais famosa que você teria dito, não tivesse sequer sido proferida? É o que pode ter acontecido com Dom Pedro I. Ou, talvez, o famoso brado "independência ou morte" tenha sido parte de uma frase bem maior.

O que se falou exatamente em 7 de setembro de 1822, só quem estava lá sabe. Ao receber várias cartas no caminho entre Santos e São Paulo, Dom Pedro decidiu tomar a decisão de romper os laços do Brasil com Portugal. "O pomo está maduro, colhe-o já", escreveu a Princesa Leopoldina.

Padre Belchior de Oliveira, conselheiro de Dom Pedro, estava lá em 1822 e no seu depoimento escrito, em momento algum, lembra-se do famoso "independência ou morte!". Para o padre, Dom Pedro teria dito algo assim, "Nada mais quero com o governo português e proclamo o Brasil para sempre, separado de Portugal". Já o alferes Canto e Melo, irmão de Domitila, futura Marquesa de Santos, escreveu posteriormente que Dom Pedro falou em alto e bom som, "Independência ou morte! Estamos separados de Portugal!".

A comitiva de Dom Pedro era pequena. No máximo 14 pessoas e outra testemunha dos fatos, o Coronel Manuel Marcondes lembrou-se que o grito que ficou marcado para sempre, foi, na verdade, tirado de uma frase bem maior proferida pelo príncipe-regente.

"Brasileiros! A nossa divisa de hoje em diante será Independência ou Morte! E as nossas cores, verde e amarelo, em substituição às das cortes".

Seja como for, foi forte o suficiente para romper os vínculos da colônia com a antiga metrópole e significou um novo capítulo na história da terra imensa, chamada Brasil.

"Independência ou Morte!" de Pedro Américo é uma pintura de 1886 que retrata de forma fantasiosa o momento que Dom Pedro declarou a Independência do Brasil / GB Imagem

POLÍTICA

A situação política tinha atingido um nível de tensão que se tornara insuportável, tanto pela radicalização das posições em Portugal quanto pelas agitações que se espalhavam pelo Brasil. D. Pedro, temendo perder o controle da situação, decidiu-se pela viagem a São Paulo para renovar o apoio da província a sua política. Durante a viagem, a Regência do Brasil foi assumida por sua esposa, D. Leopoldina Josepha de Habsburgo.

Inúmeras cartas chegavam de Lisboa exigindo o retorno de D. Pedro até que vieram novas ordens acompanhadas de ameaças de fazê-las cumprir pela força. Com todo ministério reunido, D. Leopoldina e José Bonifácio decidiram avisar o príncipe. Ela escreveu ao marido alertando que "medidas de água morna", nesse momento, só fariam piorar a crise com o Reino; enquanto isso, José Bonifácio organizava estratégias de defesa militar para o Brasil.

DUAS SAÍDAS

Os despachos de Lisboa acompanhavam as cartas que encontraram D. Pedro no caminho de volta, ainda em São Paulo, levadas pelo sargento-mor de milícia Antônio Ramis Cordeiro e pelo mensageiro Paulo Bregaro. Em seu breve repouso, antes de prosseguir para o Rio de Janeiro, D. Pedro leu as cartas e compreendeu que só poderia contar com duas saídas: voltar para Portugal e submeter-se às Cortes ou romper com elas, cortando laços de três séculos. Para que testemunhassem a sua escolha, reuniu à guarda de honra, o padre Belchior Pinheiro de Oliveira, o secretário Luís Saldanha da Gama, o secretário particular Francisco Gomes da Silva, o major Francisco de Castro Canto e Melo e os criados João Carlota e João Carvalho e, às 16h30, do dia 07 de setembro de 1822, proclamou a sua decisão: a Independência do Brasil.

Em Guaíra, campeões dos Jogos da Integração do Idoso visitam gabinete

Vice-prefeito de Guaíra, Gileade Osti, com participantes da competição

Guaíra -Na última segunda-feira, o Gabinete do Prefeito, de Guaíra, Heraldo Trento recebeu a visita dos membros do grupo da Melhor Idade que participaram dos Jogos da Integração do Idoso em Pontal do Paraná.

Os Jogos da Integração do Idoso foram realizados entre os dias 28 de agosto e 01 de setembro, com o objetivo de iniciação nas modalidades adaptadas. O evento teve a participação de 21 municípios e mais de 100 idosos.

A Melhor Idade participou do evento na forma de integração nas oficinas e nos torneios relâmpagos das modalidades: vôlei câmbio, vôlei no escuro, vôlei de praia, basquete relógio e handebol por zona. Todas as modalidades tiveram premiação de medalha para os vencedores do torneio.

Na oportunidade foi dado os devidos parabéns e apoio aos campeões.

Saúde de Altônia recebe mais duas ambulâncias

Prefeito Gervasone e a secretária de Saúde Tayla destacam a importância de mais essa conquista

Altônia - A Secretaria Municipal de Saúde de Altônia recebeu nesta semana mais duas novas ambulâncias conquistada pela administração municipal junto ao Governo do Estado. Trata-se de duas ambulâncias Renault, que agora fazem parte do reforço da frota da Saúde para atender a população de Altonia.

"Essas ambulâncias são fruto do trabalho da nossa equipe junto aos Deputados, que vem atendendo nossa cidade com destinação de diversos recursos. Gostaria de agradecer ao Governador do Estado, e ao nossos Deputados pelo importante apoio", destacou o prefeito Gervasone.

"É muito importante termos à disposição veículos novos para atendermos nossos pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento médico fora do nosso Município, e com empenho dos nossos servidores e apoio dos nossos Deputados temos conquistado novos veículos", frisou a secretária municipal de Saúde, Tayla Mara Piscinato. "Assessoria Comunicaçao,".

Prefeitura atualiza sua Agenda de Licitações com mais de 30 oportunidades de negócios

Umuarama - Vender um produto ou prestar algum tipo de serviço para a administração municipal pode representar um avanço para empresas de todos os portes. Considerada a maior empresa de Umuarama, a Prefeitura atualiza mensalmente sua Agenda de Licitações, trazendo oportunidades de negócios por meio de pregões eletrônicos, tomadas de preços e concorrências públicas.

Em seu mais recente relatório, que pode ser acessado no site da Prefeitura, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico http://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes, estão listados 20 pregões, 10 concorrências públicas e uma tomada de preços.

"Já na próxima quinta-feira (8) vamos realizar um pregão eletrônico para contratar uma empresa para o fornecimento de mudas (flores, palmeiras, arbustos, folhagens e trepadeiras), sementes, pedras, fertilizantes, vasos e outros objetos que serão utilizados no paisagismo do município", relata Carlos Simões Garrido Junior, diretor de Licitações e Contratos, Divisão da Secretaria Municipal de Administração.

Na sexta-feira (9) o pregão eletrônico é para a compra de doze veículos – 10 para a Covisa (Coordenadoria de Vigilância em Saúde) e dois para a Atenção Primária em Saúde. Na segunda-feira (13) o pregão busca contratar empresa para fornecimento de pó de pedra e brita para execução de serviços de pavimentação, na terça-feira (14) será para a compra de 750 toneladas de calcário para distribuição aos produtores de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar.

Entre as concorrências públicas, destaque para a que vai selecionar propostas de concessão de direito real de uso dos espaços comerciais da nova rodoviária de Umuarama. "A licitação será no dia 20 de setembro, uma terça-feira, às 9h. As outras concorrências referem-se à possível doação de imóveis a empresas que queiram investir na cidade, dentro dos termos estabelecidos no Prodeu (Programa de Desenvolvimento de Umuarama)", detalha Garrido Junior.

AMEAÇA DE EXTINÇÃO

Pesca do pintado será proibida a partir de dezembro em todo o país

A pesca do pintado será proibida em todo o país a partir de 5 de dezembro deste ano. A espécie Pseudoplatystoma corruscans foi incluída pelo Ministério do Meio Ambiente na Lista Oficial das Espécies Brasileiras Ameaçadas de Extinção, na categoria Vulnerável. O documento atualizado foi publicado em 8 de junho deste ano, mas novos prazos de proibições de captura foram definidos pela pasta.

O pintado foi incluído pelo Ministério do Meio Ambiente na Lista Oficial das Espécies Brasileiras Ameaçadas de Extinção, na categoria Vulnerável

Pintado

De acordo com a analista ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Carla Polaz, o pintado foi incluído na lista de espécies ameaçadas porque suas populações foram reduzidas em até 30% no país, em algumas bacias mais como a do Rio São Francisco e do alto Rio Paraná, e em outras bacias menos, como na do Pantanal.

"Por ser um peixe migrador, foram os barramentos [as barragens] que interrompem as suas rotas migratórias a principal causa de redução", disse. A proliferação de híbridos e a sobrepesca em algumas localidades também prejudicaram a espécie, segundo a analista.

Grande porte

O surubim ou pintado é um peixe de couro de grande porte que pode medir até 1,5 metro e pesar até 50 quilos. Ele é encontrado na bacia do Rio São Francisco e na bacia do Rio da Prata, que engloba vários países (Brasil, Paraguai, Uruguai, Argentina e parte da Bolívia). Ele é um peixe de importância pesqueira, principalmente no Pantanal, e muito apreciado na pesca esportiva.

Para outras espécies conhecidas como pintados e surubins (Pseudoplatystoma punctifer e Pseudoplatystoma tigrinum) não houve proibição de pesca, devendo ser respeitadas apenas as legislações vigentes quanto ao defeso e ao tamanho mínimo de captura.

Ameaçados de extinção

De acordo com Carla Polaz, 219 espécies entraram como ameaçadas na última atualização da lista de animais em perigo de extinção. "Isso é bastante preocupante porque revela que os impactos, principalmente antrópicos [pela ação humana], que tornam as espécies ameaçadas, não diminuíram", disse.

Por outro lado, 220 espécies tiveram melhora, indo para categorias de menor risco do que estavam em 2014, incluindo 144 que saíram da lista.

ICMBio

O ICMBio elabora estratégias de conservação para combater as principais ameaças de extinção, conhecidos como planos de ação nacional.

Hoje, há 50 planos de ação para toda a fauna brasileira. O ICMBio é responsável pela avaliação do risco de extinção da fauna, enquanto o Jardim Botânico do Rio de Janeiro é o responsável pela avaliação da flora.

FAUNA E FLORA

Das espécies de fauna, 1.249 foram consideradas ameaçadas: 465 estão na categoria Vulnerável; 425 na categoria Em Perigo, 358 estão Criticamente em Perigo e uma está extinta na natureza. Elas são 257 espécies de aves, 59 espécies de anfíbios, 71 espécies de répteis, 102 espécies de mamíferos, 97 de peixes marinhos, 291 de peixes continentais, 97 de invertebrados aquáticos e 275 invertebrados terrestres.

Segundo o ICMBio, o Brasil possui aproximadamente 20% das espécies existentes no mundo, o que faz da Lista Oficial brasileira um dos maiores esforços em avaliação da biodiversidade empreendidos em nível global.

As espécies constantes da lista ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização. Para a lista da fauna e da flora, as proibições entraram em vigor ontem(6) e para as espécies de peixes e invertebrados aquáticos, elas começam a valer em 5 de dezembro.

ELUCIDADO

Polícia identifica suspeito e recupera bens furtados de casas de luxo em Umuarama

Bolsas, relógios e perfumes de grife estão entre os bens furtados de duas residências de luxo e encontrados em uma casa no conjunto Sonho Meu II, em Umuarama.

Recuperados

Os objetos foram localizados durante cumprimento de mandado de busca e apreensão na tarde desta segunda-feira (5), pelos investigadores do Grupo de Diligências Especiais da Polícia Civil. As vítimas estiveram na manhã de ontem (6), na delegacia e reconheceram seus pertences. O prejuízo estimado nas duas ações foi de R$ 55 mil.

Suspeito

De acordo com a Polícia Civil, o suspeito de praticar o furto nas duas residências já foi identificado. A polícia acredita que seja a mesma pessoa e que ele tenha agido sozinho.

Vítimas

As vítimas dos dois furtos narrados estiveram na manhã desta terça-feira (6) na 7ª Subdivisão Policial (SDP) para o reconhecimento dos objetos recuperados. A vítima moradora na rua Goiá informou que reconheceu um relógio, um perfume e um óculos de sol, apenas. Já a vítima moradora no Jardim Europa disse ter reconhecido bolsas e perfumes.

Furtos

Segundo a Polícia Civil, os dois furtos ocorreram nos dias 14 e 17 de agosto. Nas duas ocasiões os moradores estavam em viagem.

O primeiro crime foi em uma residência rua Goiás, Zona II. O criminoso aproveitou o feriado do Dia dos Pais para passar cerca de 4 horas no imóvel. Imagens de câmeras de segurança indicam que o criminoso entrou na residência por volta das 1h30 e saiu somente às 5h40, levando diversos objetos.

Ele arrombou uma das portas para acessar a casa. O prejuízo às vítimas foi de aproximadamente R$15 mil. Entre os objetos levados havia um revólver calibre 38, joias, relógios, dinheiro, notebook e perfumes.

Rua São Vicente

O segundo furto aconteceu no último dia 17. Ele invadiu uma casa na rua São Vicente, no jardim Europa, na área central e furtou vários objetos. O prejuízo às vítimas foi de quase R$ 40 mil.

Recuperados

Na casa no Sonho Meu II foram encontrados mochilas e bolsas de grife; relógios; perfumes; carregador de aparelho celular; óculos de sol

Homem de 71 anos é amarrado durante roubo na área rural de Cafezal do Sul

Quatro homens invadiram uma residência na vila rural de Cafezal do Sul, no noroeste do Paraná, na madrugada desta terça-feira (6) e roubaram uma picape, um aparelho celular e dinheiro. O morador que estava sozinho no imóvel foi amarrado pelos criminosos com uma camiseta.

De acordo com a Polícia Militar, a vítima, de 71 anos, explicou que quatro homens teriam participado da ação, sendo que dois ficaram na parte externa da residência e dois deles entraram no imóvel.

Ainda conforme o idoso, os criminosos anunciaram o roubo e o amarraram. Ele relatou que não viu arma de fogo com nenhum dos assaltantes e que acredita se tratar de pessoas conhecidas, pois o chamavam pelo nome. O grupo fugiu levando uma picape Fiat Strada de cor branca, um aparelho celular da marca Nokia e R$ 150,00 em dinheiro. Logo após a saída dos suspeitos, a vítima conseguiu se soltar e acionar a Polícia Militar.

A pick-up Fiat Strada da vítima foi levada pelos criminosos. Informações podem ser repassadas pelo telefone 190 da PM

Diligências ainda estão sendo realizadas pelas equipes policiais. Até o momento os suspeitos e os produtos levados não foram encontrados. Informações podem ser repassadas de forma anônima para o telefone 190 da Polícia Militar.

PF desarticula estrutura de lavagem de dinheiro contra família de narcotraficantes internacional

A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira (6) a Operação La Famiglia, que tem como objetivo reprimir e desarticular uma estrutura de lavagem de dinheiro constituída por indivíduos ligados ao núcleo familiar de um narcotraficante internacional, preso recentemente na Hungria, responsáveis por parte da movimentação financeira, aquisição, administração e alienação de bens oriundos de suas práticas criminosas.

Foram expedidos nove mandados de busca e apreensão, para cumprimento nas cidades de Campo Grande/MS, Jaraguari/MS, São Paulo/SP e São José do Rio Preto/SP. Também foi decretado o sequestro de imóveis dos investigados avaliados em aproximadamente R$ 8 milhões.

Lavagem

A investigação evidenciou a prática de atos de lavagem de dinheiro consubstanciados em negócios jurídicos fraudulentos e compra de bens imóveis e móveis, em especial fazendas, subsidiados com recursos provenientes do tráfico internacional de drogas, bem como investimentos com a finalidade de desempenhar atividade rural pecuária, visando, assim, converter os ativos ilícitos em lícitos.

Enterprise

O trabalho é um desdobramento da Operação Enterprise, deflagrada pela Polícia Federal no dia 23/11/2020 em diversos Estados da Federação e no exterior para combater um conglomerado de organizações criminosas vocacionadas ao crime de tráfico internacional de drogas.

Dinheiro

A investigação deflagrada ontem recai sobre a lavagem de dinheiro perpetrada pelo núcleo familiar do chefe do esquema delituoso desmantelado na sobredita operação, responsável pelo envio de toneladas de cocaína para a Europa.

Os investigados responderão pelo crime de lavagem de dinheiro, com penas que podem variar de 3 a 10 anos para cada ação perpetrada.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Pátria amada

Hoje à noite, dia da Pátria, a TV Cultura estreia a série "Independências". O projeto partiu da necessidade de se recontar o Brasil através de uma releitura que se convencionou chamar de Nova Historiografia. A ideia central de Luiz Fernando Carvalho é reivindicar a participação de um enorme conjunto de saberes, culturas, subjetividades e personagens que foram postos à margem ou que, violentamente, foram apagados pela história oficial. Entre estes desmoronamentos históricos, observa-se a importância do protagonismo feminino na Independência do Brasil, como o da própria Leopoldina, artificie central no processo da Independência. Surgem figuras como Maria Felipa, cuja participação foi referencial na luta pela independência da Bahia, e o Padre José Maurício, maestro negro da Corte Imperial, mas ausente dos registros tradicionais. Na visão do diretor, a minissérie oferecerá aos telespectadores de todo o país, a consciência de acontecimentos e personagens reais que até então se encontravam submersos, escondidos pelo manto de uma didática tida como versão absoluta pela visão eurocêntrica.

O segredo da atriz

Gloria Pires tem 59 anos, é mãe de quatro filhos e exibe excelente forma física. A atriz explicou que frequenta uma escola de movimento avançado, localizada na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, onde cuida da mente e do corpo, além de cuidados para uma dieta saudável. Assim, o resultado de sua boa forma é devido à esforço e dedicação.

Triste

Jane Fonda, um dos maiores nomes de Hollywood e também do cenário artístico mundial, anunciou que iniciou o tratamento para linfoma não-Hodgkin. Trata-se de um tipo de câncer e a atriz foi diagnosticada há seis meses, mas somente agora tornou público o seu estado de saúde.

Por onde anda o cantor?

Vocês se lembram de Edson Cordeiro, grande sucesso por aqui nos anos de 1990? Então, atualmente ele mora na Alemanha ao lado do marido, o ilustrador alemão Oliver Schrank-Bieber. Eles se casaram há doze anos e vivem numa cidade próxima a Hamburgo. O artista continua ativo na carreira, mas confessa que sua maior alegria é ficar longe do agito, curtindo a casa e o marido.

Bom do jeito que está

Agatha Moreira e Rodrigo Simas estão juntos há quatro anos e não pensam em casamento. Recentemente, numa entrevista, a atriz explicou que o casal tem muitos amigos, sem contar os familiares, e para fazer uma festa teria que "fechar o Maracanã". E mais, ela não tem o sonho de casamento e nem vontade. Então, eles são felizes assim. E está dito.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Professor e aluna do curso de Direito tem artigo publicado em revista científica internacional

Artigo intitulado 'Uma análise histórica da rejeição da pessoa com deficiência no mundo e seus reflexos no direito penal brasileiro' possui 12 páginas

Neste mês de agosto, mais um destaque foi conquistado por um professor e sua aluna do curso de Direito da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama. O professor Natan Galves Santana e a acadêmica do 5º ano, Amandha Akemy Volpato de Paula comemoram a publicação do artigo 'Uma análise histórica da rejeição da pessoa com deficiência no mundo e seus reflexos no direito penal brasileiro', na Revista Research, Society and Development, uma revista multidisciplinar, que de acordo com a Capes possui Qualis A3, isso significa grande relevância no âmbito científico.

O artigo aborda um tema muito importante, especialmente porque foi feito todo um levantamento histórico sobre a questão, mostrando, também, como a rejeição da pessoa com deficiência reflete atualmente no campo do Direito, na sociedade e na legislação.

"Estamos felizes em ter nosso artigo revisado, aprovado e publicado por essa revista tão qualificada cientificamente. A notoriedade também se dá por outros pesquisadores procurarem este tipo de publicação para usarem em trabalhos de mestrado e doutorado, por exemplo", colocou o professor.

Feliz com a vida

Atualmente interpretando o Alfredo, na novela "Cara e Coragem", Carmo Dalla Vecchia não esconde a sua alegria em ser pai do menino Pedro, que tem três aninhos. O ator costuma dividir com seus seguidores alguns momentos ao lado do filho e recentemente disse "a experiência que eu tenho tido com meu filho tem sido muito feliz". E comentou sobre preconceito e comentários nocivos que às vezes recebe. "Eu tenho muita sorte de ter tido muitos poucos haters. Os dois ou três que eu tive, denunciei como um exercício de civilidade para dar o exemplo", relatou Dalla Vecchia.

Horóscopo

Áries
Não fique em cima do muro, tome uma decisão e assuma as consequências. No amor leve com charme e leveza a relação. Aproveite para entrar em contato com pessoas interessantes.

Touro
Redobre a sua atenção ao falar com seus familiares. Cuidado para não criar atritos e estragar o dia, que tem tudo para ser maravilhoso. Seja sempre sincero com seu amor.

Gêmeos
Poderá estar se sentindo todo-poderoso, coeso e em harmonia com seus pensamentos e emoções. Pessoas do sexo oposto poderão te dar sábios conselhos e ótimas dicas.

Câncer
No amor, é tempo de fortalecer o vínculo, com receptividade e muito aconchego. Nestes dias aproveite para fazer um passeio romântico e sonhar com o futuro.

Leão
Tudo segue tranquilo em seu dia e você só precisa manter as suas conquistas. Diplomacia é o segredo nas relações da amizade e familiares, sem contar nas relações amorosas.

Virgem
Estude e escreva o que for importante, para não esquecer. Na hora de comprar, pechinche, pois poderá conseguir bons descontos. Não tenha medo de expor suas opiniões, mas vá com calma.

Libra
Você tem alguns desafios pela frente que poderá resolver facilmente com sua inteligência. O primeiro passo é definir as prioridades, ordenar a agenda e programar as iniciativas.

Escorpião
Hoje é um dia favorável para a organização; você, com prudência deverá estar à vontade para exigir ordem e responsabilidade nos compromissos. Tire algumas horas para relaxar e curtir.

Sagitário
Nada de pressa! A ordem é planejar nos mínimos detalhes antes de agir. Contenha-se para ter sucesso nos seus empreendimentos. À noite será boa para momentos com a família.

Capricórnio
O período pede coerência, ordem e lógica. Você só quer saber de paz e amor. Cuidado com a falta de atenção para não negligenciar algo muito importante para sua vida.

Aquário
Reserve o período das 16 horas até às 20 horas, aproximadamente, para enfrentar e resolver situações emperradas. Tenha atitude. Não fique passivo. Evite criar atritos desnecessários.

Peixes
Mantenha um ritmo otimista e avance sem parar, porém não passe por cima de ninguém. No amor, se conseguiu chegar ao entendimento, cultive o clima positivo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Padre Anselmo se preocupa ao saber que o filho de Malú já leva o sobrenome do pai. Beatriz conta para Eduardo que padre Anselmo vai batizar o filho de Malú. João Miguel tem certeza do amor que Malú sente por ele, mas Branca faz de tudo para convencê-lo de ela nunca pensou em reconciliação. Malú fala com Ana Júlia sobre sua relação com João Miguel e confessa que ainda o ama. Malú se sente mal e pede a Candelária que a desculpe com os convidados do batizado. Branca cobra João Miguel por nunca ter lhe dado um beijo.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Otávio, ao descobrir que Carmelo teve um caso com Letícia, garante a ela que não gostou de querer surpreender a esposa, então decide expulsá-lo da fazenda. Fernanda descobre que Otavio expulsou Rafael da fazenda e garante que eles deveriam morar em El primor, comentário que incomoda o noivo. Clara surpreende Martina com seus bons modos, mas Rafael não é bem recebido pela mãe do amigo.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca descobre que o ex-noivo está vivo, e os dois se beijam. Candoca cobra explicações de José. Tertulinho se desespera ao saber que o rival não morreu. José se surpreende ao saber que tem um filho com Candoca. José discursa sobre as intenções de sua empresa na região. Candoca e José conversam sobre o passado, e acabam se beijando novamente. Tertulinho chega ao hotel em que José está hospedado.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Rico tenta explicar por que Lou não pode participar das reuniões na sala de inteligência. Jonathan revela para Leonardo e Regina que a fórmula que eles entregaram para os compradores estrangeiros está incompleta. Margareth mostra para Leonardo e Regina o resultado de suas pesquisas no laboratório. Paulo faz uma descoberta sobre Ítalo e deixa Marcela desconfiada. Andréa apresenta Olívia para Bob. Ela fica passada ao constatar que Duarte se passa por americano rico. Olívia dá uma desculpa para Andréa e vai embora. Pat e Moa se surpreendem ao ver Ítalo e Anita juntos.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Pedro e Chloe admitem para Eugênia que armaram um plano para pegar as certidões de nascimento; a mãe reage. Gêmeos, Lorena, Mario e as respectivas mães vão até a 'Luc4Tech' para assinar os contratos das crianças; Raquel se responsabiliza por cuidar dos meninos dentro da empresa. João vai até a casa de Helena para tentar consertar a relação de impasse; Helena acredita que João está com ela, mas na verdade ama Poliana. Raquel recebe mimos de André. Eugênia fica perdida em como lidar com Pedro e Chloe querendo conhecer os pais biológicos. Por chamada de vídeo, Otto alerta Tânia que Celeste o visitou em casa. Luca e equipe decidem entre Bento, Kessya e Song quem vai ser o novo influenciador da empresa. Éric conversa com Helô sobre depressão, fala que a Poliana o ajudou muito e que inclusive quer pedi-la em namoro.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Priscila volta para casa e conta para Aurora que fugiu para tentar chamar a atenção de Safira. No dia seguinte, Safira chega em casa após saber da fuga de Priscila, mas fica irritada ao saber que abandonou a viagem, mas Priscila já está bem. Manuela vai com a mãe no shopping com a intenção de encontrar Isabela. Isabela foge de Manuela. Damião vê Manuela e pensa ser Isabela. O motorista coloca a menina dentro do carro. Manuela sai correndo e Isabela aparece. Damião fica confuso. Marina e Rebeca se esbarram no shopping. Otávio liga para Rebeca, que não quer atender o empresário.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Alcides diz a Tadeu e Tibério que tem certeza de que José Lucas levou o tiro ouvido por ele. O Velho do Rio diz a José Lucas que lhe conta o segredo da vida, caso o homem decida ficar com ele. José Leôncio vê José Lucas. Todos da fazenda ficam chocados quando José Lucas conta que o Velho do Rio o salvou. Tenório descobre que Marcelo e Guta estão dormindo juntos. Solano se sente ameaçado por Roberto, e o afoga nas águas do rio. Zuleica fica devastada ao saber da morte de Roberto. Irma se abre com José Lucas e revela que está vendo e ouvindo coisas. Tenório se desespera com a perda do filho.

Os episódios

Com grande elenco, "Independências" terá 16 episódios, exibidos semanalmente até o final do ano. Vai valer a pena conferir!

Homenagem póstuma

O ator Chadwick Boseman ganhou um Emmy póstumo por sua dublagem para o personagem na série de animação "What If...", da Marvel. O prêmio foi recebido por Taylor Simone Ledward, viúva de Chadwick que morreu em 2020 vitimada por câncer de cólon. Na cerimônia ela disse "Chad ficaria honrado e eu fico honrada em seu nome. Quando soube que o Chad tinha sido indicado, comecei a pensar em tudo o que estava acontecendo no mundo e estar tão admirada com seu comprometimento e dedicação. E que belo momento que uma das últimas coisas nas quais ele trabalharia tenha sido algo tão importante para ele e para o mundo, mas também algo novo".

Susto

Lorena Comparato, uma das estrelas da série "Rensga Hits!" interpretando a personagem Glaucia, se envolveu em um acidente de trânsito quando se dirigia para o Rock in Rio. A atriz mostrou foto na qual um motociclista estava no chão atrás de um carro e explicou que apesar do susto, ela nada sofreu.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Consulta-se no restaurante
2. Queda abundante de neve, acompanhada de temporal
3. O centro do... Mônaco / O saudoso cantor gaúcho 'Gonçalves' (1919-1998)
4. O oposto de altruísmo
5. Gorduroso / Abreviatura de avenida
6. O meio da... frase / A árvore nacional brasileira
7. Melodia de ópera / Juntar num só
8. Abreviatura de física / O mais elástico dos corpos
9. Instituto Oceanográfico / Característica do que não tem beleza
10. Estar saliente
11. Ideia a ser posta em prática / Uma saudação popular
12. Firmar com o próprio nome
13. Carrega a casa nas costas

VERTICAIS
1. Operador de câmera em cinema e TV
2. Pertinente aos campos / Tecla muito usada pelos digitadores
3. Sigla do estado potiguar / Zona fértil do deserto / A rainha dos jardins
4. O nome do filósofo francês 'Diderot' (1713-1784) / Lesar a integridade física de
5. O oposto ao lado direito / Extrai-se dos pinheiros
6. O comprimento da mão aberta / Secundogênito e herdeiro de Abraão
7. (Interj.) Está certo! / Inflamação ou inchação do gânglio linfático da virilha / Letra do alfabeto grego
8. Sem miolo / Lugar em que estão reunidas as colmeias
9. O dia em que se muda de... idade

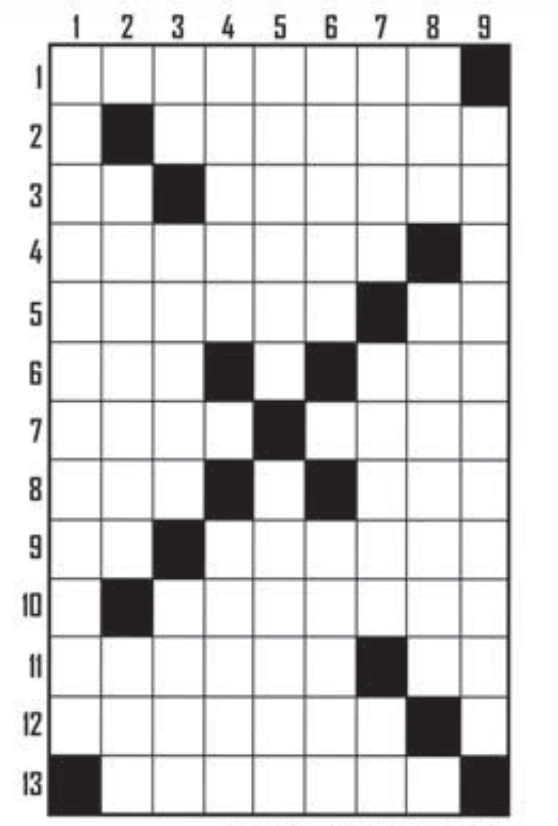

Soluções

Compre pelo site
Ou pelo telefone
arecreativa.com.br
0800 035 1422

NESTA QUARTA

Flamengo recebe o Vélez Sarsfield para confirmar a vaga na final da Libertadores

Rio (AE) - Muito perto de se garantir na final da Libertadores, o Flamengo enfrenta o Vélez Sarsfield nesta quarta-feira, às 21h30, no Maracanã, com a missão de confirmar a sua presença na decisão do torneio mais nobre do continente e, assim, consolidar a sua força em tempos recentes na América do Sul. Além da ampla vantagem conquistada na Argentina, a equipe de Dorival Jr. conta com mais um aliado: o torcedor. A expectativa é de que o duelo tenha um público superior a 65 mil pagantes.

O placar de 4 a 0 que o Flamengo impôs ao Vélez no jogo de ida, praticamente definiu o classificado desta semifinal. O time argentino precisa devolver a desvantagem para levar a disputa para os pênaltis, ou então, aplicar uma vitória por cinco ou mais gols de diferença para se credenciar à decisão da Libertadores no tempo normal.

Prestes a emplacar três decisões de Libertadores em quatro anos, o Flamengo tem mais o que comemorar por estar em mais uma semifinal: a performance nesta fase do torneio. Em 2019, ano do título sobre o River, o time treinado por Jorge Jesus à época, empatou com o Grêmio no Sul por 1 a 1 e goleou os gaúchos na partida de volta por 5 a 0, no Maracanã.

Em 2021, o confronto foi diante do Barcelona de Guayaquil. Com um aproveitamento de 100% nos dois jogos, a equipe carioca derrotou os equatorianos tanto no Rio como no Equador pelo placar de 2 a 0.

Após o tropeço no final de semana para o Ceará, que criou uma certa instabilidade no clube em relação ao Campeonato Brasileiro, o técnico Dorival Júnior virou a chave a fim de concentrar as forças na final da Libertadores. Dono da melhor campanha entre os quatro participantes, o desempenho do rubro-negro impressiona.

Em onze jogos, são dez vitórias, um empate e ainda 30 gols anotados. Carrasco do Vélez na partida de ida, na Argentina, com três bolas na rede, Pedro é o artilheiro isolado desta edição da Libertadores: ele foi às redes rivais onze vezes.

Para o duelo, Dorival vai tomar algumas precauções. Conhecido pelo seu temperamento forte, o centroavante Gabriel será poupado da partida por estar com dois cartões amarelos. A comissão técnica teme escalar o atleta em um jogo praticamente definido e correr o risco de perder o camisa 9 para uma eventual final. Outro que também está pendurado e não deve ser relacionado para o confronto desta quarta é Thiago Maia. Vidal é o candidato para o posto.

OUTRAS OPÇÕES

Para o lugar de Gabriel, a tendência é a opção por Marinho ou Everton Cebolinha para compor o ataque com Pedro. Arrascaeta, que deixou a partida em Buenos Aires reclamando de dores no pé direito, fez tratamento durante a semana e deve reaparecer no time. Dois desfalques, porém, são certos na defesa. David Luiz e Léo Pereira receberam o terceiro amarelo e cumprem suspensão na partida do Maracanã. Dorival vai mandar a campo a sua zaga reserva composta por Fabrício Bruno e Pablo. Em meio aos ajustes para colocar o time em campo, o Flamengo terá pela frente um rival em crise. O Vélez chega ao Rio de Janeiro ocupando a penúltima posição no Campeonato Argentino. No final de semana, o time do técnico Alexander Medina complicou ainda mais a sua situação ao perder o compromisso para o Newell`s Old Boys. O resultado aumentou o clima de tensão entre time e torcida. Com um discurso basicamente voltado para o emocional, Medina falou em tradição argentina e orgulho por ter colocado a equipe entre as quatro melhores da Libertadores.

Flamengo joga em casa com boa vantagem para ir à final

Secretaria de Esportes e Lazer abre inscrições ao programa Bolsa Atleta Umuarama

Umuarama - Executado com recursos próprios por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Smel), o programa Bolsa Atleta Umuarama patrocinará até 44 bolsas para proporcionar auxílio na formação de atletas e paratletas que representarão a cidade em modalidades esportivas inseridas nos jogos oficiais estaduais e nacionais, em suas diferentes fases e categorias.

Criado pelo prefeito Hermes Pimentel a partir de iniciativa do Legislativo, encabeçada pelo vereador Ednei do Esporte, o programa foi instituído pela lei ordinária 4.499/2021 e é realizado em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O auxílio é importante para ajudar nas despesas e estimular os atletas a se dedicarem ao máximo nos treinamentos, visando elevar seu nível técnico e, ao mesmo tempo, ampliar o leque de oportunidades para a carreira. "O programa seguramente fará a diferença na vida de muitos atletas e paratletas, potencializando resultados com a possibilidade de dedicação exclusiva aos treinos", pontuou o secretário de Esporte e Lazer do município, Jeferson Ferreira.

Já estão abertas as inscrições. "Temos 30 bolsas de auxílio para a categoria Estudantil, 12 bolsas para Estadual e duas bolsas para a versão nacional, com valores entre R$ 200 e R$ 600", informou o secretário. Os interessados em concorrer às bolsas devem observar os requisitos definidos no edital de chamamento público 079/2022, publicado pela comissão técnica de análise e avaliação.

As inscrições serão recebidas até as 17h30 do próximo do dia 26. Conforme o cronograma, a análise e avaliação técnica será de 27/09 a 18/10, a divulgação das inscrições aprovadas ocorrerá em 20 de outubro e após a fase de apresentação e julgamento de recursos (de 21 a 28/10) os nomes dos atletas contemplados pelo programa serão publicados no diário oficial do município em 8 de novembro. O prazo final para assinatura do termo de adesão é 16/11.

Para obtenção da bolsa, o atleta e/ou paratleta (dos naipes masculino e feminino) deverá obrigatoriamente ser estudante da rede de ensino ou formado no ensino médio regular, além de ter sido convocado para compor equipes representantes do município no ano da solicitação da bolsa.

A Bolsa-Atleta Estudantil contemplará com R$ 200 atletas/paratletas de 12 a 18 anos completos, no ano do repasse, que estejam em plena atividade esportiva, regularmente matriculados na rede de ensino (pública ou privada), residam em Umuarama (sede ou distritos) e que continuem treinando para competições estudantis oficiais.

Mais informações na sede da Smel – fone (44) 3906-1090.

CRITÉRIOS

Os critérios são semelhantes para o Bolsa-Atleta Estadual, que prevê R$ 400 mensais para atleta ou paratleta com idade mínima de 12 anos que já tenha participado de jogos oficiais até dois anos antes do pleito, esteja vinculado a alguma confederação, federação esportiva ou liga, resida em Umuarama (sede ou distritos) e que esteja treinando para competições oficiais. Já o Bolsa-Atleta Nacional prevê duas bolsas de até R$ 600 por mês para o atleta ou paratleta a partir de 12 anos que tenha participado de eventos esportivos nacionais até dois anos anteriores ao do pleito; que esteja vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (federação/liga) e nacional (confederação); resida no município de Umuarama e que treine para competições estaduais e nacionais oficiais. "Cada atleta inscrito e aprovado poderá receber apenas uma bolsa, que terá duração máxima de dez meses", completou o secretário Jefinho.

Luciano trabalha normalmente e reforçará São Paulo na "decisão" da Sul-Americana

São Paulo (AE) - O São Paulo precisará de gols diante do Atlético-GO, quinta-feira, no Morumbi, para reverter a desvantagem de 3 a 1 do jogo de ida das semifinais da Copa Sul-Americana. E o técnico Rogério Ceni teve um grande motivo para comemorar nesta terça-feira com a participação de Luciano em toda a atividade.

O atacante se tornou desfalque de última hora na visita do time ao Cuiabá, no domingo à noite, por causa de uma tendinite na coxa esquerda. Ele acusou as dores e acabou preservado no empate por 1 a 1 no Brasileirão.

Luciano fez recuperação na segunda-feira em atividade para quem não jogou na Arena Pantanal e hoje correu e disputou toda a atividade sem acusar o problema, para alívio de Ceni, que o escalará ao lado de Calleri no Morumbi.

Ter opções ofensivas é vital para o time buscar uma vitória por ao menos dois gols de diferença, que leva a decisão aos pênaltis, ou por três para garantir a vaga direta para final contra Independiente Del Valle ou Melgar. O time equatoriano fez 3 a 0 no primeiro compromisso.

Ciente que precisa atacar e se preparando para enfrentar um forte poderio defensivo, Ceni iniciou as atividades do dia com um coletivo em campo reduzido com foco em movimentação e velocidade na busca por espaços.

Depois o comandante são-paulino utilizou o campo quase todo para armar o início das jogadas ofensivas na saída da defesa. Foram muitos ajustes técnicos para evitar que a equipe sofra gols, o que dificultaria ainda mais a árdua missão no Morumbi - foram 11 sofridos nos últimos seis jogos. No fim do treino os jogadores ainda treinaram cobranças de pênaltis.

De olho no G-6, Atlético-MG enfrenta Red Bull Bragantino no Mineirão

Belo Horizonte (AE) - Tentando recuperar uma vaga na zona da Copa Libertadores e buscando confirmar a ascensão com o técnico Cuca, o Atlético-MG enfrenta o Red Bull Bragantino nesta quarta-feira, às 17h, no Mineirão, pela 26ª rodada do Campeonato Brasileiro. Diferente do rival, o time paulista pensa primeiro em seguir longe do descenso.

O Atlético-MG voltou a vencer na última rodada, ao bater o Atlético-GO por 2 a 0, em Goiânia. No entanto, o time mineiro ainda segue na sétima posição, com 39 pontos, contra 42 do Athletico-PR, em sexto.

O Red Bull Bragantino não vence há cinco jogos, mas segurou o empate por 2 a 2 com o líder Palmeiras na rodada passada. O time paulista, no entanto, segue correndo riscos de rebaixamento. Está na 11ª posição, com 32 pontos. Os dois times já se enfrentaram em 15 oportunidades, com quatro triunfos do time mineiro, um dos paulistas e dez empates. Mais uma vez, a torcida atleticana vai comparecer em grande número ao Mineirão, com previsão inicial para mais de 30 mil torcedores.

Cuca terá um desfalque de peso. Ele não contará com o atacante Hulk, com uma lesão na panturrilha. Com isso, a expectativa é que Eduardo Sasha seja escolhido para iniciar entre os titulares "Sem dúvida é uma perda grande, todo mundo sabe da qualidade do Hulk. Mas temos que estar preparados para todas as circunstâncias, já que é um risco que todos os jogadores correm", disse Sasha.

Cuca deve utilizar novamente a dupla original de volantes, formada por Allan e Jair. Além disso, o atacante Alan Kardec estará à disposição no banco de reservas, assim como Pavón, dois concorrentes de Eduardo Sasha no setor ofensivo.

Do outro lado, o Red Bull Bragantino não terá duas peças chaves do técnico Maurício Barbieri. O lateral-esquerdo Luan Cândido está suspenso pelo acúmulo de cartões, enquanto Hyoran tem uma cláusula com o Atlético-MG no contrato de empréstimo e também não poderá estar em campo.

Com isso, Ramon treinou na esquerda, enquanto o meio de campo foi formado durante os treinos com Raul, Lucas Evangelista e Eric Ramires. A dúvida está no ataque entre Helinho e Carlos Eduardo.

CHEVROLET

S10 DELUXE 2.8 02/02
Dupla, diesel, cinza. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2021
Vendo ou troco por moto, uma Honda BIZ ano e modelo 2021, com apenas 1700 km rodados, novinha, sem batidas. Preço a combinar. Tratar fone 44-99972-7191

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

VENDO CHÁCARA DE 2500M²
Com casa de 135m² alvenaria e piscina de 50 m², água e luz iluminação publica. A 1500 metros do asfalto, Saída p/ Xambrê. Valor 300.000,00 por R$ 170.000,00. Fone: (44) 9 9856-5632.

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 129.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 94.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 135.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Operador de Caixa / Crediário
Exclusivo PCD (Pessoa com Deficiência) e reabilitados do INSS

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar curriculos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · EU+EUCATUR · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** HELOYSE COLOMBI FERREIRA (CPF 086.207.409-62) e JOSE CARLOS FERREIRA (CPF 513.439.919-00), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$457.798,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, posicionado em 27/04/2022, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **237/5866/080713**, firmado com o Credor **BANCO BRADESCO S/A**, registrado na matrícula nº 5516, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, S/N, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 27 de junho de 2022. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

"PELICANO"
CLUBE DE AEROMODELISMO
C.A.P.U
UMUARAMA - PR

COMUNICADO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria do Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama – Pr C.A.P.U (Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama) no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca todos os associados, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia **11 DE OUTUBRO DE 2022 (TERÇA FEIRA)**, nas dependência da sede do Clube nas margens da rodovia PR 482, saida para Maria Helena, Km 05, nesta cidade, às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

Emendas que estarão em votação da assembléia:

a) Eleição e Posse da nova Diretoria;
b) Prestação de contas da gestão anterior;
c) Assuntos Gerais;

Umuarama – PR 06 de setembro de 2022

Dilnei Saxe Mundi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 48/2022, para Contratação de empresa para confecção de banners personalizados para o desfile de 7 de Setembro de 2022.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 02.118.251/0001-09, Contratação de empresa para confecção de banners personalizados para o desfile de 7 de Setembro de 2022., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 05/09/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 194/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de banners personalizados para o desfile de 7 de Setembro de 2022..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 04 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.207,60 (seis mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 48/2022.
Alto Piquiri - PR, 06 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 48/2022, para Contratação de empresa para confecção de banners personalizados para o desfile de 7 de Setembro de 2022.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 02.118.251/0001-09, Contratação de empresa para confecção de banners personalizados para o desfile de 7 de Setembro de 2022., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 05/09/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 194/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de banners personalizados para o desfile de 7 de Setembro de 2022..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 04 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.207,60 (seis mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 48/2022.
Alto Piquiri - PR, 06 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 064/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 02/09/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VL PINHELLI TOMÉ -EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela Srª VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora do CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 064/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS PARA SEREM SORTEADOS NO EVENTO "PASSEIO CICLÍSTICO, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	BICICLETA INFANTIL MASCULINA/FEMININA, ARO 16, SEM MARCHA	R$ 499,00	R$499,00
1	2	1	BICICLETA INFANTIL MASCULINA/FEMININA, ARO 20, SEM MARCHA	R$550,00	R$550,00
1	3	3	BICICLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA, ARO 29, COM 21 MARCHAS	R$690,00	R$2.070,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 064/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa :VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06/09/2022 e término em 03/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº064/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO , no Município de Altônia – PR.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 131423 Comemorações e Festividades 339030150000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Altônia-PR., 06/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 4.806,39 (quatro mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
473 3.3.30.93.00.00 905 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................... 3.245,73
474 3.3.30.93.00.00 901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................... 1.105,49
475 3.3.30.93.00.00 908 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................... 33,31
476 3.3.30.93.00.00 826 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................... 421,86
Total Suplementação: . . . . R$ 4.806,39
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3826 (826)	PROGRAMA ESTADUAL APOIO CONSELHO TUTELAR	421,86
3901 (901)	PROGRAMA ESTADUAL - FUNDO DO IDOSO 1.105,49	1.105,49
3905 (905)	FEAS INCENTIVO A PESSOA COM DEFICÊNCIA - PCD III	3.245,73
3908 (908).	FEAS BENEF. EVENTUAL COVID 19 - EXERC. ANTERIOR	33,31

TOTAL . . . . R$ 4.806,39
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 234/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
55 3.3.30.93.00.00 905 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................... 500,00
Total Suplementação: . . . . R$ 500,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
905 (905)	FEAS INCENTIVO A PESSOA COM DEFICÊNCIA - PCD III	500,00

Total . . . . R$ 500,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 557.200,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
471 4.4.90.52.00.00 284 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................... 170.000,00
472 4.4.90.52.00.00 285 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................... 80.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
470 4.4.90.52.00.00 797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................... 307.200,00
Total Suplementação:.................... R$ 557.200,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
284 (284)	FAF INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. 254/	170.000,00
285 (285)	FAF INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. 455/	80.000,00
797 (797)	Minist. Desenv. Equip. apoio a Produção Conv 26743/2021 ma	307.200,00

Total . . . . R$ 557.200,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).
Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2022.
Heraldo Trento / Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 362/2022
TIPO: MAIOR OFERTA
DATA DE REALIZAÇÃO: 06/10/2022 HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Rua João Ormindo de Resende, 686, Centro, em CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura de CRUZEIRO DO OESTE, TORNA PÚBLICO, para quantos possam interessar, que se acha aberta a Concorrência, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a **"ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL",** a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos para todos os efeitos.

1.2. O prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, encerrar-se-á às **09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022,** quando os mesmos deverão ser entregues à Rua João Ormindo de Resende , 686, Centro, em CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, junto à Comissão Permanente de Licitações, ocasião em que serão abertos, em ato público, os envelopes contendo a documentação dos licitantes.

1.3. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido gratuitamente através dosite: http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visandoà **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS**, especificado no Anexo I, **CONDICIONADA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**.

2.2. O imóvel acima terá como valor inicial o valor mínimo estabelecido através do Laudo de Avaliação de 11 de maio de 2022, e Lei nº 32/2022 de 06 de julho de 2022 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 07 de julho de 2022.

2.2.1. Os interessados na aquisição do imóvel objeto desta concorrência deverão efetuar o pagamento em uma parcela no valor da Proposta de Preço apresentada.

2.2.2. O imóvel será entregue mediante pagamento pelo vencedor, e emitido o contrato de Compra e Venda.

2.2.3. Fica a cargo e responsabilidade do comprador as demais despesas com escritura, transferência e demais impostos com origem após assinatura do respectivo contrato de compra e venda.

2.3. O Proponente comprador só terá o direito a assinar o respectivo contrato de compra e venda após a quitaçãoe compensação do pagamento do objeto ora adquirido.

2.4. O imóvel ora licitado será vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e as expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, emhipótese alguma, reclamações posteriores.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. A licitação será do tipo Maior oferta, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordocom as especificações do edital e oferecer a **MAIOR OFERTA**.

4. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos à licitação, deverão ser encaminhados, **por escrito**, à Divisão de Compras das 08:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 ou através do telefone (44) 3676-8150 e **e-mail**: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados **no site** da Prefeitura http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e serão encaminhados para os e-mails de todas as empresas que adquiriram o edital.

4.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital de Concorrência, ou ainda impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que tal impugnação deverá ser protocolizada no Departamento de Licitações cujo endereço consta no preâmbulo deste.

4.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

4.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação daspropostas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.426/2022
DATA: 06/09/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA, CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS, CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – EPP, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, EMERSON NUNES DO EGITO – MEI, CONNECTGOV LTDA, TULIPA COMERCIAL LTDA, MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2022 em favor das empresas K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA, CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS, CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – EPP, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, EMERSON NUNES DO EGITO – MEI, CONNECTGOV LTDA, TULIPA COMERCIAL LTDA, MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA ME, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atendimento da secretaria de saúde, ubs de Icaraíma e dos distritos Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência anexo I do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 066/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS AUDITIVOS, CONTENDO AINDA CONSULTAS, EXAMES MANUTENÇÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 23/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 23/09/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 84.993,35 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
• Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público nº 007/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).
Publique-se
Guaíra – Pr., em 05 de setembro de 2022.
Heraldo Trento / Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.425/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.3.90.39.00.00 729 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 30.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 30.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.1.90.11.00.00 726 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 30.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
À Empresa: THIAGO E KATIA BONETTI LTDA
CNPJ: 45.717.783/0001-67
Representante legal Senhor: THIAGO RUBINI BONETTI
Endereço: Rua Tomas Flores, 827, na cidade de Maripá/PR.
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SÉRGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa THIAGO E KATIA BONETTI LTDA, consoante o que se segue:
A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato e tomada de preço nº 004/2022, Processo Licitatório nº 035/2022, sob regime de empreitada global, da obra ampliação do cmei recanto dos pequeninos - município de Iporã/PR.
Ocorre que a OBRA se encontra paralisada, sendo que foi entrado em contato com a mesma. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para reinício do serviço, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.
Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.
Considerando que tem mais de 20 dias que a obra se paralisada e até a presente data não se obteve reposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.
Além disso, a empresa THIAGO E KATIA BONETTI LTDA ao subscrever o contrato nª063/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.
Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, NOTIFICA, V. Sa. para reinício da obra contratada no prazo máximo de 03 dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.
Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,
A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Iporã/PR, 05 de setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 87.897,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de setembro de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 21
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 29 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seu quadro de funcionários número suficiente de motoristas;
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de março de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 405.526,35 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 13.514.955-1 — RG. 11.039.072-6

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2022
PROCESSO Nº.07/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Tripé Profissional Benro Kh25p Cabeça Hidráulica 5Kg, para uso na transmissão das sessões da Câmara.Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando como vencedor a empresa Valdionor Dias do Vale
EMPRESA VALDIONOR DIAS DO VALE
VALOR TOTAL 1.380,00
O valor total dos gastos com a Dispensa nº. 07/2022, Processo nº.07/2022 é de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
Homologo a presente Dispensa deLicitação
Câmara Municipal de Ivaté, 06 de setembro de 2022
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara
Paulo Cezar Henrique
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÈ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 07/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de um Tripé Profissional Benro Kh25p Cabeça Hidráulica 5Kg, para uso na transmissão das sessões da Câmara com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 07/2022.
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços, objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral da câmara, na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO UNIDADE	FUNC. PROGRAMÁTIVO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.001	01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00.00	R$ 24.071,00

Câmara Municipal de Ivaté, 06 de setembro de 2022
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 073/2022
PROCESSO Nº 161/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E DO CORREIOS.
CONTRATADA: CLAUDINO RENON.
CPF: 116.628.329-15
VALOR MENSAL: R$1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 074/2022
PROCESSO Nº 160//2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
CNPJ: 12.491.159/0001-35
VALOR MÁXIMO: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 076/2022
PROCESSO Nº 151/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.320.176/0001-91.
VALOR MÁXIMO: R$990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 075/2022
PROCESSO Nº 156/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS DE FIGURINOS E ORNAMENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO BALLET MUNICIPAL 2022 E O ESPETÁCULO BALLET DE NATAL 2022.
CONTRATADA: A CATARINA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME
CNPJ: 26.343.421/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 11.549,20 (ONZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 096/2022
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, ao servidor IDERALDO LUIS TRENTINI, portador(a) do RG n.º 3.738.795-9 – SSP-PR, cargo temporário de Motorista (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2022.
Maria Helena-PR, 05 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Motorista (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Vicente Andrade	06º
Vanderley Lima da Silva	07º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de setembro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 06 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 013/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: SOLANGE CAITANO DE GOIZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido, a partir de 01 de setembro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 013/2022, firmado em 01 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 01 de setembro de 2022.
SOLANGE CAITANO DE GOIZ
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 112/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDADE - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item 3 (GASOLINA COMUM) de R$ 4,83 para R$ 4,39, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,05 DE SETEMBRO DE 2022
PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 113/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzidos os preços do lote I, os itens I (DIESEL COMUM) de R$ 6,65 para R$ 6,59, item II (DIESEL S10) de R$ 6,89 para R$ 6,63, e o etanol de R$ 3,79 para R$ 3,39, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,05 DE SETEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO C.M.D.I
PEROBAL-PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: A aprovação do Diagnóstico Municipal de ações e políticas voltadas à população Idosa, em reunião realizada dia 01 de Setembro de 2022, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Diagnóstico Municipal de Ações e Políticas voltadas à população Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 01 de Setembro de 2022

José Pereira de Souza
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 40/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANDREIA LEOLINO TEIXEIRA, RG: 12.688.104-5/SESP-PR CPF: 089.948.229-50
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.268,64 (Um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/09/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 06 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 06 de setembro de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa nº 013/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, para aquisição de material para instalação de 01(um) poço tubular conforme Convenio n.º814/2022 firmado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Perobal, no valor total de R$ 13.413,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa por justificação n.º013/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, para aquisição de material para instalação de 01(um) poço tubular conforme Convenio n.º814/2022 firmado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Perobal, no valor total de R$ 13.413,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 06 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº110/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DANIEL LUIZ GOMES 04872551940.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 02 de setembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 99.600,00(noventa e nove mil e seiscentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 8.300,00(oito mil trezentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CABINE DE TRATOR MF 4292, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região à Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 20/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min do dia 20/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min do dia 20/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 070/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO MB 2729, PLACA AYN-5836, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 20/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h15min horas do dia 20/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h16min horas do dia 20/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 14.742,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, tintas, almofada e demais itens conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.580,40(vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 06 de setembro de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 112/2022

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 06 de setembro de 2022, protocolo nº 558/2022 de 06/09/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **Leziane Eugênio**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 077.839.299-66, Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no registro nº 90074, a partir 06 de Setembro de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 06 de setembro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.09.06 15:02:40 -03'00'
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO ELTON BRUNO CUSTÓDIO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 142/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, Sr. ELTON BRUNO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 8.203.525-7 SSP/PR e CPF sob n.º 046.070.089-82, no período de 06/09/2022 a 05/10/2022, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 à 02/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.446/2022
Sumula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2023 e dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Ailton Ferreira Guimarães, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, faço Promulgar a seguinte Lei:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, de 23 de novembro de 2000, são estabelecidas as diretrizes fixadas nesta lei para o exercício de 2023.
Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.
Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangera os Poderes: Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – Combate a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
V – Promover o desenvolvimento do Município, e o crescimento econômico;
VI – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
VII – assistência a criança e ao adolescente;
VIII – melhoria na infra-estrutura urbana,
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Anexos de Metas Fiscais;
II - Anexos de Riscos Fiscais; e
III – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF.
CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, também estarão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.
CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTE E OUTROS RISCOS
Art. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2023 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:
Tabela I – Metas Anuais;
Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Tabela IV - Evolução do Patrimônio;
Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita; e
Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. As tabelas I e II de que integra o caput são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do executivo.
Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas publicas, com indicação das providencias a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.
CAPITULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2023
Art. 6º Atendidas às metas priorizadas para o exercício de 2023, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e na presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. O Orçamento do Município de Cidade Gaúcha, para o exercício de 2023 e seguintes, deverão ser participativo em todos os níveis da administração municipal, buscando-se os anseios da comunidade, desde a sua elaboração, bem como na sua efetivação, com a fiscalização do Poder Legislativo e comunidade.
Art. 7º A lei orçamentária não consignara recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.
Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o limite dispensável a licitação, elencado no artigo 75, I e II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.
§ 1.º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.
§ 2.º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.
§ 3.º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.
Art. 10 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 11 O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Divisão de Contabilidade, até 31 de julho do corrente ano, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 12 Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 13 Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2023, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 14 A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.
Art. 15 As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.
Art. 16 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 17 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º Poderão ser atualizados os valores orçamentários, segundo estimativa de variações de preços, através do IGPDI ou qualquer outro que o substituir.
§ 2º Os créditos adicionais de que trata o caput poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 3º Ficam excluídos do limite de que trata o caput os reforços orçamentários das despesas concernentes as categorias de despesas 3.1.90.11 e 3.1.90.13, relativas a despesas com pessoal e encargos, respectivamente.
Art. 18 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional superávit financeiro, por fonte de recursos.
§ 1º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 19 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação, por fonte de recursos.
§ 1º Entende-se por excesso de arrecadação o recebimento de recursos de convênios, não previstos na Lei Orçamentária de 2023ou a diferença positiva entre a receita prevista na LOA de 2023 e a receita efetivamente realizada, por fonte de recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 20 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional por transposição ou remanejamento ou transferência.
§ 1º Entende-se por transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.
§ 2º Entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º Entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.
§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 21 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2023, até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo único.Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 22 A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.
Art. 23 As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei, em vigência, que dispõe sobre o Plano Plurianual e a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 24 Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.
Art. 25 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;
II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento, mediante atestados,emitidos no exercício de 2023, expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.
§ 2º Os repasses de recursos, objeto do caput deste artigo, serão efetivados mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observando-se:
a)O que determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b)O elencado no artigo 184, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
c)A exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000;
d)O disposto na Resolução 28/2011, de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e sua alteração ocorrida pela Resolução nº 46, de 12 de junho de 2014, da Corte de Contas deste Estado;
e)O disposto na Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
f)O disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado, Tribunal de Contas e do Município.
I – a certidão da União deverá contemplar débitos relativos ao INSS e FGTS;
II – a certidão do Estado deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Estado do Paraná;
III –as certidão do Município deverão contemplar débitos relativos aos tributos desta municipalidade e que se encontra em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos recebidos por esta Municipalidade, devendo esta última ser emitida pela Unidade Gestora de Transferências deste Município.
§ 4º A presente LDO subsiste no que couber a necessidade de edição de leiespecial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais;
Art. 26 Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.
Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subseqüentes.
Art. 27 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 28 As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.
Art. 29 A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.
§ 1º Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2023.
§ 2º Os reforços orçamentários elencados no § 1º deste artigo, se dará na forma do § 3º do artigo 17 desta Lei.
Art. 30 A lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente no mínimo de até 1% (um) por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a:
I – cobertura de créditos adicionais; e
II - passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 31 Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes a cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.
Art. 32 Terão prioridades na programação da receita total do município:
I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;
Parágrafo único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.
Art. 33 O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.
Art. 33-A - As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo metade deste percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.
Parágrafo único: é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o artigo anterior, em montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º, do artigo 165, da Constituição Federal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 34 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.
Art. 35 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.
Art. 36 Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 37 O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput:
I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 38 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:
I - Reavaliação da legislação fiscal;
II - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
III - Conceder ou revisar as isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais ou aperfeiçoar seus critérios de cobrança;
IV - Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.
Art. 39 Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha – UFM, ou outro indexador que venha a substituí-la, de acordo com o estabelecido no artigo 416 da Lei Municipal 1.374/1998 de 28 de dezembro de 1998.
Art. 40 O Poder Executivo poderá,por ato próprio, no corrente exercício financeiro, em concordância com o disposto na Seção III da Lei Municipal 1.374/1998 de 28 de dezembro de 1998, dispor sobre:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
Art. 41 A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 42 O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro 2023, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.
Art. 43 Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.
Art. 44 Os valores apurados, conforme artigos 40 e 41 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023.
Art. 45 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 46 Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.
Art. 47 Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.
§ 1º Da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 48 As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº. 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.
Art. 49 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 50 O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.
Art. 51 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 52 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Art. 53 O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal.
Parágrafo único. A Câmara Municipal enviará até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.
Art. 54 O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.
Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Setembro de 2022.

Ailton Ferreira Guimarães	Marina Marques Pinto
Presidente	1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 061/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz.
RESOLVE:
Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 de Agosto à 01 de Setembro do corrente ano, para participar de assunto junto ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Cury e na SESA, pata tratar de interesses deste município.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
30/08 a 01/09/2022	Saída: 03:00:00hs dia 30/08 /Chegada: 22:00hs dia 01/09	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 26 de Agosto de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022
CONTRATANTE: Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Ítalo Orcelli, 604, inscrito no CGC/MF nº 95.640.652/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.695.479-10 e do CPF/MF nº 004.695.479-10, e
CONTRATADA: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: pavimentação em vias Urbanas em CBUQ 13.537,79 M², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 1.798.164,99 (um milhão setecentos e noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos););.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.154511301.3001-449051-61 510.002.154511301.3001-449051-792 307.685.59 445.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de AGOSTO de 2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Cafezal do Sul, 06 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto nº 100 de 06/09/2022
Sumula: Denomina Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.
Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Designação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2021, para o preenchimento de vagas para: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LEM, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, para suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Cidade Gaúcha - Paraná, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	CPF	Qualificação Profissional
DUCILÉIA BILK DOS SANTOS	6.716.276-9	028.804.789-36	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RICARDO MORZELE	0.008.719-91	036.772.329-88	SECRETÁRIO DE ESPORTE
ROSANGELA SALES DE OLIVEIRA	8.074.187-1	036.982.519-57	PROFESSORA
MARIA GISLAYNE MARTINS ALVES	8.876.121-9	041657329-07	PROFESSORA E MONITORA SOCIAL

Art. 2º Os serviços a serem, prestados pela Comissão designadora pelo art.1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Cidade gaúcha, 06 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA
OBJETO: Aquisição de roçadeira, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem - para atender a secretaria de Serv. Pub. e Rodoviários.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 42/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.001.154521300.2.005	449052	1000	8.800,00	318	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	8.795,40	315	Serv. P. e Rodov.
		Total		17.595,40		

R$ 17.595,40 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 31/12/2022
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA. Data: 01 de setembro de 2022

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000
Fone - (44) 3675-4300

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito do Município de **CIDADE GAÚCHA,** Estado do Paraná, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES,** no uso de suas atribuições legais, torna Público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para o ano de 2022, regendo-se conforme instruções estipuladas neste edital e demais normas alusivas.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado - (PSS) a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela **GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME,** CNPJ: 26.065.881/0001/12**,** com sede na Av. Paraná, 495 – sobre loja, centro zona 1 - CEP: 87.200-087 Cianorte – Paraná. Endereço Eletrônico: www.guilstconcursos.com.br; E-mail: cianorte.guilst@gmail.com

1.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de servidor em caráter TEMPORÁRIO, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal e formação de Cadastro de Reserva, sendo reservado ao município de Cidade Gaúcha – PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse da Administração e as necessidades do serviço, regendo-se pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3- O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado é regimentado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **Lei nº 1371/1998, Lei nº 1335/1998,** e suas alterações, o qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Salários, Férias, Licença Maternidade, do Município de Cidade Gaúcha – PR, **Lei nº 003/2017** dispõe sobre a estrutura orgânica administrativa do município de Cidade Gaúcha – PR, **Lei Complementar 002/2016,** dispõe sobre os cargos, carreiras e remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha/Pr, **Emenda Nº 001 à Lei Orgânica de Cidade Gaúcha – PR,** dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

1.4- Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o CANDIDATO deve observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como o conhecimento da legislação mencionada na alínea 1.3 para certificar-se que possui todos os requisitos e condições para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado para a vaga.

1.5- O Processo Seletivo Simplificado será regimentado por este Edital, supervisionado por Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal de Cidade Gaúcha/PR, e executado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado pela Guilst Assessoria e Planejamento LTDA – ME.

2- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2- Os documentos exigidos, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues respeitados os prazos e condições das normas do presente Edital.

2.3- A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação. Caso aprovado, haverá convocação conforme os números de vagas destinados a cada cargo, devendo o Município de Cidade Gaúcha/PR, proceder com as contratações em números que atenda ao interesse e as necessidades do serviço.

3- DOS CARGOS

3.1- O presente PSS destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reserva.

3.2 - As Atribuições dos Cargos encontram-se no **Anexo III**.

3.3 - IDENTIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Em nível superior: graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou; Curso Normal Superior;	**20h**	**05+CR**	**1.922,67**
PROFESSOR DE LINGUÁ ESTRANGEIRA MODERNA (LEM)	Superior Completo, correspondente às áreas de conhecimento específico.	**20h**	**01+CR**	**1.922,67**
CIRURGIÃO DENTISTA	Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho da Categoria.	**20h**	**01+CR**	**1.994,00**
ENFERMEIRO	Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho da Categoria.	**40h**	**01+CR**	**3.761,00**
FONOAUDIÓLOGO	Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho da Categoria.	**20h**	**01**	**1.721,00**
FISIOTERAPEUTA	Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho da Categoria.	**20h**	**01+CR**	**1.502,00**
PSICÓLOGO	Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho da Categoria.	**40h**	**CR**	**2.948,00**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho da Categoria.	**40h**	**CR**	****20.337,00**
MÉDICO VETERINÁRIO	Superior Completo em Veterinária + Registro no Conselho da Categoria.	**40h**	**01+CR**	**3.413,00**

3.4- **O valor inicial de ingresso dos cargos de Médico, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI, segundo o qual versa que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos nos municípios, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, a saber, o subsídio do prefeito consiste em, R$ 14.964,38.

4 - AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Em cumprimento ao dispositivo do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/1999, são reservados aos candidatos com deficiência 5% do número total de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência que são portadores não sejam incompatíveis com as atribuições do cargo a ser preenchido.

4.2- Às pessoas com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.3- Ao se inscrever para as vagas destinadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) preencher o requerimento contido no **Anexo IV** do presente Edital;

b) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias;

4.4- Os documentos mencionados na alínea anterior deverão ser scaneados e enviados no e-mail: cianorte.guilst@gmail.com até o dia **12 de setembro de 2022**, para Empresa responsável pelo Processo Seletivo.

4.5- Serão indeferidas as inscrições na condição especial às pessoas com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital os respectivos documentos da alínea 4.3.

4.6- Os candidatos com deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto na alínea 6.1 do presente Edital.

4.7- O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá informar no requerimento constante no **Anexo IV** deste Edital e encaminhar até o dia 16/06/2021, no e-mail: cianorte.guilst@gmail.com

4.8- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9- Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Cidade Gaúcha/PR, e no endereço eletrônico www.guilstconcursos.com.br

4.10- Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas as pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

4.11- Respeitada a ordem classificatória, os candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Cidade Gaúcha/PR, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

4.12- Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.13- Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão realizadas **do dia 05/09/2022 até o dia 12/09/2022, exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico: www.guilstconcursos.com.br

5.1.1- Aos interessados que não possuem internet, o município de Cidade Gaúcha/PR, disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis em horário comercial, na Rua Milton Hens, nº 1392, centro, Cidade Gaúcha/PR, (Assistência Social – Fone: (44) 3675-1231).

5.2- Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

a) Acessar o site www.guilstconcursos.com.br selecionar o Processo Seletivo de Cidade Gaúcha/PR, fazer o cadastro, selecionar o cargo pretendido, finalizar a inscrição e imprimir o boleto bancário.

b) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet. O boleto bancário também será emitido pela Guilst e enviado em até 24 horas no endereço eletrônico do candidato, e ficará disponível no site da Guilst, no login do candidato para impressão.

c) O boleto bancário deverá ser pago em qualquer agência bancária até o vencimento, não sendo aceito depósitos em conta, transferências bancárias e/ou outros.

5.2.1- O pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **13 de setembro de 2022.**

5.2.2- As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição**;**

5.2.3- As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 13 de setembro de 2022, não serão aceitas;

5.2.4- **A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR** e a **Empresa Guilst Assessoria e Planejamento Ltda – ME**, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.2.5- Inscrevendo-se, o candidato deverá preencher o nome completo, CPF e indicar o cargo no qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome ou preencher incorretamente, terá sua inscrição indeferida;

5.2.6- O não cumprimento das instruções da inscrição implicará a não efetivação da inscrição;

5.2.7- Cada candidato é responsável pelas informações prestadas no seu formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

5.2.8- O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

5.2.9- Somente será admitida uma inscrição por candidato;

5.2.10- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo;

5.2.11- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou por qualquer outra via não sendo a do presente Edital.

5.3- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
b) Estar em gozo de direitos políticos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitorais (podendo ser obtida via internet no site do TSE);
d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município;
g) Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
j) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
l) Apresentar declaração de bens.

5.4- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR	**R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**

6 - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1- Dispondo das condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão organizadora do Processo Seletivo, no período de **05/09/2022 a 08/09/2022**, o candidato que;

6.1.2- Pertença a família escrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja a renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

6.1.3- Convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ou em plebiscitos ou referendos, Lei Municipal nº 2.317/2018.

6.1.4- O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, apresentando número do NIS ou o comprovante de serviço prestado emitido pela Justiça Eleitoral.

6.1.5- Sem prejuízos das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata a alínea 6.1 estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista dos aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua nomeação.

6.1.6- O pedido de isenção deverá ser solicitado pelo candidato mediante preenchimento do formulário para requerimento de isenção, com o respectivo comprovante do item mencionado na alínea 6.1.2 e 6.1.3. **O Anexo V deverá ser impresso em duas vias devidamente preenchidas, protocoladas na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, entre os dias 05/09/2022 até 08/09/2022, em horário compreendido entre as 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min.**

6.2- O não preenchimento dos requisitos descritos no item 6.1.2 e 6.1.3 ou a falta do documento protocolado conforme alínea anterior implicará no indeferimento do pedido de isenção.

6.3- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **09/09/2022** pelo site www.guilstconcursos.com.br

6.4- Os candidatos com pedido de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem o indeferimento da sua solicitação de inscrição deverão fazer o pedido do boleto no site www.guilstconcursos.com.br para pagamento dentro do prazo estipulado.

7- DA PROVA E SEUS REQUISITOS

7.1- A prova escrita/objetiva para todos os cargos está prevista para ser aplicada no dia **25/09/2022 no período da Manhã, das 09:00h às 12:00h, na ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, Rua Lagoa Vermelha, 2075, bairro Alvorada, Cidade Gaúcha/PR.**

7.1.2- Se o número de candidatos inscritos ultrapassar o número de salas disponíveis na ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE **no período da Manhã**, a prova poderá ser aplicada em dois turnos, **das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**.

7.1.3- A comunicação ao candidato do seu local e horário da prova será divulgado com antecedência, através do site da referida na publicação do **ensalamento dos candidatos no dia 20/09/2022.**

7.1.4- A duração da Prova será de **3 horas (três horas)**, já estando incluso neste horário o tempo para preenchimento do Cartão Resposta.

7.2- As provas escritas/objetivas serão individuais, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 20 questões, do tipo múltipla escolha, sendo subdivididas em cinco alternativas, A, B, C, D, E, com prova titulada pelo cargo pretendido e especificado pela função escolhida, das quais somente **uma** deverá ser assinalada como correta, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

7.2.1- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita/objetiva com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, portando **CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE TINTA PRETA,** e

01 (um) DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

7.3- O **ENSALAMENTO** dos candidatos será divulgado no dia **20 de setembro de 2022, no site** www.guilstconcursos.com.br e na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

7.4- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

7.6- Os **portões fecharão pontualmente às 08h50min e se necessário no período da tarde, às 13h50min,** horário de Brasília, não sendo admitido ingresso de candidatos ao local de realização das provas a partir do horário estabelecido.

Fone - (44) 3675-4300

7.7- É de inteira responsabilidade o acompanhamento pelo candidato das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.8- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo devidamente deferido, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.9- Durante as provas **não** serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, relógio eletrônico, digital ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares e os relógios digitais ou eletrônicos deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

7.10- Ao candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.11- Ao candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização, tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes, proceder de forma a tumultuar a realização das provas, estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas por qualquer meio, usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, deixar de atender as normas contidas no presente edital e as demais orientações expedidas pela organização do concurso, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

7.12- É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

7.13- As respostas deverão ser assinaladas pelo candidato com **caneta de TINTA PRETA transparente**, no Cartão de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.14- O Cartão de Respostas cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões devidamente assinados.

7.15- Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro do candidato.

7.16- Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de sala.

7.17- O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por no mínimo **1 (uma) hora após o seu início**, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas objetivas.

7.18- O candidato **não poderá** levar consigo o caderno de questões. Poderá destacar apenas a targeta de resposta com apenas as informações das alternativas informadas no cartão de resposta.

7.19- Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO.

7.20- **Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.**

7.21- A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo constante no Anexo III do presente Edital.

8- DA COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE QUESTÕES DAS PROVAS

8.1- Para os cargos/funções de **NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR**, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPOS DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Informática	05	5,0	25,0
Conhecimento Específico	10	5,0	50,0
TOTAL	**20**	**-**	**100,0**

8.2- A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato na prova escrita.

8.3- A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

8.4- A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.5- As etapas constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

8.6- Será divulgado o gabarito preliminar da prova escrita/objetiva no primeiro dia útil após a realização da referida prova no site: www.guilstconcursos.com.br e no mural da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha/PR.

9- DO CARTÃO RESPOSTA

9.1- O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

9.2- O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu nome, assinatura, Nº do documento respectivo e as respostas do Caderno de Questões.

9.3- Não haverá acréscimo de tempo para preenchimento do Cartão Resposta.

9.4- O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 20, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

12

9.5- O Cartão Resposta deverá ser preenchido com **caneta esferográfica de tinta preta**.

9.6- Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa.

9.7- O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

9.8- Serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

9.9- Nos Cartões Respostas que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

9.10- Não será fornecido em hipótese alguma novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

9.11- O único documento válido para a correção é o Cartão de Resposta, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

9.12- Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

10- DOS RECURSOS

10.1- É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes prazos e casos:

10.1.2- Prazo: **02 (dois) dias úteis,** contados do próximo dia da data de publicação do objeto de recurso, mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo VI** deste Edital devidamente preenchido e encaminhado para Empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – **Guilst**, exclusivamente pelo e-mail cianorte.guilst@gmail.com, contra:

1) Indeferimento das Inscrições;
2) Questões das Provas;
3) Gabarito Preliminar;

13

4) Ata de Classificação Preliminar do PSS;
5) Incorreções ou Irregularidades constatadas na execução do certame.

10.2- A interposição do recurso será obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu.

10.3- Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

10.4- Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

10.5- Caso resulte alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

10.6- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto deste Processo Seletivo Simplificado.

10.7- Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo dos dispositivos presentes no edital.

10.8- O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.guilstconcursos.com.br

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- O critério da classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão preferencialmente:

a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos se for o caso;

c) maior pontuação na prova de língua portuguesa se houver;

d) maior pontuação na prova de matemática se houver;

e) o mais velho, exceto os enquadrados na letra "**a**" deste artigo 11.1; e

f) persistindo o empate, sorteio público.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- O Resultado Final de todos os cargos está previsto para o **dia 07/10/2022**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, no site www.guilstconcursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

12.2- Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 3.3, todos os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a (50,0 Pontos), ou seja, acertar 50%** da prova escrita/objetiva.

12.3- A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.4- A Banca Organizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PSS.

12.5- **Serão de "2" (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, **a validade do presente Processo Seletivo Simplificado**, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

12.6- A convocação para admissão dos candidatos habilitados será feita através de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO – UMUARAMA ILUSTRADO, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à nomeação imediata. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Conteúdo Programático;

Anexo III - Atribuições dos Cargos/Funções;

Anexo IV - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos com Deficiência;

Anexo V - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo VI - Formulário de Recurso;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cidade Gaúcha/PR, 05 de setembro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito do Município de Cidade Gaúcha-PR.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	**Período de Inscrição**	**Do dia 05/09/2022 até dia 12/09/2022**
02	Período de pedido de isenção da taxa de inscrição.	Do dia **05/09/2022** até dia **08/09/2022**
03	Último dia para pagamento do boleto bancário.	Dia **13/09/2022**
04	Lista dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Dia **09/09/2022**
05	Pagamento do valor da taxa de inscrição para os pedidos de isenção **indeferidos**.	Dia **13/09/2022**
06	**Publicação da Homologação das Inscrições.**	Dia **14/09/2022**
07	Lista dos pedidos de **condições especiais** para realização da prova escrita/objetiva.	Dia **14/09/2022**
08	Prazo para interposição de recurso quanto a **não homologação** das inscrições.	**Do dia 15/09/2022 até 16/09/2022**
09	Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos.	Dia **19/09/2022**
10	Divulgação do **Ensalamento** dos Candidatos.	Dia **20/09/2022**
11	**Prova escrita/objetiva.**	**25 de Setembro de 2022**
12	Divulgação do Gabarito Preliminar.	Dia **26/09/2022**
13	Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas.	**Do dia 27/09/2022 até 28/09/2022**
14	Divulgação do Gabarito Definitivo.	Dia **30/09/2022**
15	Divulgação da Ata de Classificação Preliminar.	Dia **04/10/2022**
16	Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar.	**Do dia 05/10/2022 até 06/10/2022**
17	**Divulgação da Ata de Classificação Final.**	**07 de outubro de 2022.**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E SUPERIOR:
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia -acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo-substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo-Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.

CONTEÚDO DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E SUPERIOR:
Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux); Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.); Aplicativos Básicos (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad); Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge); Noções básicas de Correio Eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird); e Noções Básicas e Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL FASE I:
BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (9394/96). Brasília, 1997;BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. Sec retaria de Educação Fundamental. Referencial BRASIL. Ministério da Educação. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, 2008; HOFFMANN, Jussara –AVALIAR: respeitar primeiro, educar depois, Editora Mediação, 2008; BNCC- Base Nacional Comum Curricular e Ensino Fundamental, 2017.

PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA:
Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Interpretação de texto. Pontuação. Acentuação. Uso de crase. Tempos verbais. Concordância verbal e nominal; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB) e suas atualizações; Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006; Lei Federal nº 12.796, 04 de abril de 2013; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas atualizações; Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Base Nacional Comum Curricular; Matemática: As quatro operações fundamentais. Medidas. Regra de Três Simples. Operações com frações e decimais; Língua Inglesa: to be, present continuous, possessive pronouns, simple present, can/can't, Wh questions, simple past, simple future, must/musn't, some/any, superlative form, comparative form.

CIRURGIÃO DENTISTA:
Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusãoe ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

ENFERMEIRO (a):
Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias.

FISIOTERAPEUTA:
Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia a do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8.080/1990. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

FONOAUDIÓLOGO:
Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Código de Ética da Fonoaudiologia CFFa – nº490/2016. Código de Processo Disciplinar. Lei 6.965/1981. Decreto nº 87.218/1982. Lei 11.000/2004. Lei 10.436/2002. Lei 11.704/2008. Resolução ANVISA RDC nº 11/2006.

PSICÓLOGO:
PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes psicológicos. PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. CID – 10; DSM V. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

MÉDICO CLINICO GERAL:
Epidemiologia, neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, doenças sexualmente transmissíveis, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

MÉDICO VETERINÁRIO:
Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL FASE I
Carga Horária: 20h
Atribuições:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade. - Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Etc...

Cargo: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
Carga Horária: 20h
Atribuições:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrar os dias letivos e horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso discorde das mesmas; Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado e/ou previsto em calendário escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

aprendizagem; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior; Participar das atividades do calendário municipal.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Carga Horária: 20h
Atribuições:
- Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista; exames clínicos, radiológicos; diagnósticos e prognósticos; tratamento preventivo básico e ortodôntico, etc.
- Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista;
- Realizar exames clínicos, radiológicos; diagnósticos e prognósticos;
- Realizar tratamento preventivo básico e ortodôntico, bem como tratamento curativo, prescrições de remédios, encaminhamentos, etc;
- Executar rotinas administrativas de apoio;
- Controlar o material odontológico, controle de informações, orientação de pessoal auxiliar;
- Propor e ou participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões e técnicas de trabalho;
- Realizar vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia, etc.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: ENFERMEIRO (a)
Carga Horária: 40h
Atribuições:
- Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.
- Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população.
- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.

- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado.
- Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 20h
Atribuições:
- Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- Elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo esqueléticas e locomotoras;
- Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
- Orientar os servidores em processo de readaptação.
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Carga Horária: 20h
Atribuições:
- Prestar assistência fonoaudiologia, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiologia a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;

- Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando – se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento, e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

Cargo: PSICÓLOGO
Carga Horária: 40h
Atribuições:
- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais.
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado.
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo.
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento.
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades.
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.

- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Carga Horária: 40h
Atribuições:
Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Carga Horária: 40h
Atribuições:
Organizar e supervisionar a operacionalidade das ações agropecuárias do Município. Organizar e coordenar as exposições agropecuárias promovidas pelo Município. Orientar os criadores sobre as modernas técnicas de produção, visando o aumento de produtividade dos rebanhos. Planejar e desenvolver campanhas de fomento para o setor agropecuário, com o objetivo de promover o melhoramento protécnico dos rebanhos. Planejar e desenvolver campanhas referentes a saúde animal e a saúde pública erradicando as principais doenças dos rebanhos principalmente as zoonoses. Efetuar vigilância sanitária dos produtos de origem animal, garantindo a produção de alimentos de qualidade para o consumidor. Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

À Guilst Concursos

DADOS DO CANDIDATO

NOME: ______________________________

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: ______________________________

Nº DA IDENTIDADE: ______________________________

Conforme o item 4.1 do Edital de **Processo Seletivo 01/2022** do Município de **Cidade Gaúcha - PR**, embasado no art. 37, VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989, venho requerer reserva de vaga a candidato com deficiência, apresentando laudo médico com CID em anexo, conforme deficiência abaixo:

☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual

☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra:____________

Necessita de condições especiais para a realização da prova: ☐ ☐

Qual? ______________________________

Pede deferimento,

Cidade Gaúcha/PR, _____ de _____________ de 2022.

____
Assinatura do Requerente

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Guilst Concursos

DADOS DO CANDIDATO

NOME: ______________________________

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: ______________________________

Nº DO CPF: ______________________________

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Processo Seletivo **01/2022** do Município de **Cidade Gaúcha /PR**, embasado no Decreto Nº 6.135, de 26 de Junho De 2007 e/ou na Lei Municipal nº 2.317/2018, venho requerer isenção da taxa de inscrição por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Nº do NIS: ______________________________

Pede Deferimento,

Cidade Gaúcha /PR, _____ de _____________ de 2022.

____
Assinatura do Requerente

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Guilst Concursos

DADOS DO CANDIDATO

NOME: ______________________________

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: ______________________________

Nº DO CPF: ______________________________

TIPO DE RECURSO:

☐
1. Indeferimento de inscrição;
2. Questão da prova escrita objetiva;
3. Gabarito Preliminar;
4. Ata de Classificação Preliminar;
5. Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo;
6. Outros: ______________________________

Para uso da Banca Examinadora
☐
1. DEFERIDO
2. INDEFERIDO

Fundamentação:
____
____
____
____

Cidade Gaúcha/PR, _____ de _____________ de 2022.

____
Assinatura do Requerente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da **FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME,** para prestação de realização de procedimentos e sessões de Fisioterapia e Acupuntura, conforme edital de chamamento público nº 003/2022 – Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e SUS, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 074/2022, anexo. Em 02 de setembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
060/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CASTRO WIEZEL CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de clínica médica, para atendimento no Caps-Ad, que serão pagas de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) anuais
Prazo: início em 01 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 069/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA E REGIÃO - ADEFIU
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e procedimentos na especialidade de fisioterapia serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais
Prazo: início em 22 de agosto de 2022 e término em 22 de agosto de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 071/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ONCOMED MEDICINA LTDA-EPP
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de oncologia serão pagas de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) anuais
Prazo: início em 02 de setembro de 2022 e término em 02 de setembro de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 073/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 064/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 064/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 069/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A A CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 069/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 10 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 072/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: DR CAVALCANTE – ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 072/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 25 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 068/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 068/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 04 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 073/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C. M. GASTALDIM & GASTALDIM LTDA – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 073/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 079/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 079/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 23 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 045/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 045/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 047/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VARGAS & ZILIOTTO LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 22 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 063/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E RADIOLÓGICO LTDA – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 029/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HÓRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022, incluindo-se os seguintes exames de ultrassonografia:

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR
Ultrassonografia morfológica (por feto)	R$ 156,59
Ultrassonografia translucência nucal	R$ 134,08

Umuarama, 29 de agosto de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 540
De 06/09/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 88, de 02/09/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN, inscrita no CPF-N.º-116.038.619-63 e no RG-N.º- 14.240.275-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 07/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (06/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 92/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Ana Caroline Ferraro Vivian
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 06/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 397/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 151/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 151/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal, sendo as empresas vencedoras:
MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 79.763.058/0001-47, vencedora dos lotes 7, 8, 9 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 269.210,20 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte centavos);
INAREJA & PASCUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.783.862/0001-91, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da licitação, com valor total máximo de R$ 658.455,01 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavos);
ADILSON GARCIA GUAÍRA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.840.317/0001-75, vencedora do lote 15 da licitação, com valor total máximo de R$ 261.912,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e doze reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 398/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:
MARADAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.481.871/0001-41, vencedora dos itens 29 e 31 da licitação, com valor total máximo de R$ 24.965,67 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, vencedora dos itens 4, 8, 9, 18, 19 e 33 da licitação, com valor total máximo de R$ 6.108,90 (seis mil, cento e oito reais e noventa centavos); e
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, inscrita no CNPJ nº 14.556.855/0001-08, vencedora do item 22 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.359,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 32 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 399/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 167/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 167/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, sendo as empresas vencedoras:
INAREJA & PASCUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.783.862/0001-91, vencedora dos lotes 1 e2 da licitação, com valor total máximo de R$ 777.510,00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais); e
ADILSON GARCIA GUAÍRA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.840.317/0001-75, vencedora dos lotes 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 667.375,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 38/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
Objeto: Contratação da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA. CNPJ Nº 32.234.153/0001-90 para locação do sistema de informação geográfica (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução da normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do laudo/levantamento técnico do VTN, para atendimento da instrução normativa 1877, e o Sistema de cadastro Técnico Rural Multifinalitários (CTM), que apresentou a proposta mais vantajosa conforme orçamento em anexo.
Valor Total: R$16.524,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2023
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 12/2022

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022
PROCESSO N° 091/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto à aquisição de 01 (um) veículo 0Km, tipo furgoneta adaptada para ambulância do tipo "A", ano/modelo 2022/2022, através do recurso do VIGIA/SUS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 214.891,20 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 06 de Setembro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 89
De 06/09/2022
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para, no dia 08/08/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
34	Lidaiane Mariáh Silva dos Santos Franciscato	017.120.285-61	1º-Ampla Concorrência
02	Silvana da Silva Santos	030.597.849-73	2º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (06/09/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 170/2022
Homologa parecer exarado pelo Leiloeiro, sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº. 001/2022 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º - Fica Homologado o parecer exarado pelo Leiloeiro, Junior Carlos Jorge nomeado através da Portaria 001/2015, de 07 de janeiro de 2015, sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº. 001/2022 de 02 de agosto de 2022, que tinha como objeto a Alienação de Bens Considerados Inservíveis pela Administração.
Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência às pessoas físicas: IVANIR LOPES, no lote 01 com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); LEANDRO MARTINS, no lote 02 com o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); JULIANO DOS SANTOS MENDES, no lote 03 com o valor de R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), no lote 05 com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, no lote 04 com o valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), no lote 06 com o valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); no lote 07 com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no lote 14 com o valor de R$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), no lote 17 com o valor de R$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais); WASHINGTON LUIZ CARDOSO, no lote 08 com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); SERGIO RICARDO CARDOSO, no lote 09 com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no lote 36 com o valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); BENEDITO RUFATO, no lote 10 com o valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); JOÃO BATISTA MAZZI, no lote 12 com o valor de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), no lote 24 com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no lote 28 com o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); ARNALDO MARCELINO RIBEIRO, no lote 22 com o valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), no lote 34 com o valor de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); LEANDRO DA ROCHA, no lote 13 com o valor de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); JOSE PERIS DE OLIVEIRA, no lote 15 com o valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), no lote 16 com o valor de R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais), no lote 25 com o valor de R$ 1,01 por kilo (um real e um centavos por kilo); EDVALDO SOFIENTINI, no lote 18 com o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); SANDRA REGINA DA ROCHA, no lote 19 com o valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), no lote 27 com o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); CARLOS DE LAIA, no lote 20 com o valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), no lote 21 com o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); OSIAS ANACLETO DE CARVALHO, no lote 23 com o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no lote 32 com o valor de R$ 1.100,00 (um mil cem reais); MARCELO FELIX, no lote 26 com o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); ELTON EBER GOMES, no lote 29 com o valor de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); ROBERTO CARLOS ARROIO, no lote 31 com o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); VALDECIR IGNACIO BARBOSA, no lote 33 com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); HELIO VREQUE, no lote 35 com o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Art. 3ºFicam cancelados os Lotes 11 e 30, por não haver propostas habilitadas para o certame.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 169/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2022 de 19 de agosto de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2022 de 19 de agosto de 2022, objetivando a aquisição de dietas alimentares, para fornecimento de maneira gratuita a pacientes da rede Municipal de Saúde e Cumprimento de Ordens Judiciais.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI , nos itens 06, 07, 11 e 13, com valor total de R$ 88.288, 00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais); SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, no item 02, com valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, no item 05, com valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, nos itens 01, 03, 08 e 10, no valor total de R$ 105.950,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais); V &V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, nos itens, 09 e 12, com valor total de R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 072/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 05.444.853/0011-08
Objeto do Contrato: Contratação da empresa AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 300 horas da Frota 552, pertencente ao Aeroporto Municipal, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.017,87 (dois mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 091/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável por formação continuada durante todo o ano de 2022 nos Grupos de Estudos, em Educação Infantil- 0 a 3 anos, Matemática, Educação Infantil 0/3 anos, Educação Inclusiva (grupo avançado), História, Ensino Religioso, Ciências, Educação Infantil - 4/5 anos e Coordenação escolar, a ser oferecido para professores, coordenadores e servidores da rede municipal de educação
Valor Total: R$ 16.330,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 092/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos nossos munícipes, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 05 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 396/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 006/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção de capela mortuária em alvenaria, com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
FECHIO & PINHEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.886.972/0001-98, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 981.906,11 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e onze centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 180/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização móvel, para divulgar todas as ações promovidas pelas Unidades Administrativas de caráter informativo, educativo e social à população, como campanhas de saúde, prazos de arrecadação de impostos, coleta de entulhos, eventos oficiais realizados e apoiados pelo Município de Guaíra. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 181/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 22/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 22/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 22/09/2022

Modalidade: Pregão Presencial n° 182/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de setembro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

---

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022
Pregão Presencial nº 151/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.763.058/0001-47
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal.
Valor Total: R$ 269.210,20 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022
Pregão Presencial nº 151/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INAREJA & PASCUA LTDA - ME, CNPJ nº 10.783.862/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal.
Valor Total: R$ 658.455,01 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022
Pregão Presencial nº 151/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ADILSON GARCIA GUAÍRA - ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal.
Valor Total: R$ 261.912,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e doze reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
Pregão Eletrônico nº 158/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.481.871/0001-41
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 24.965,67 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022
Pregão Eletrônico nº 158/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 6.108,90 (seis mil, cento e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022
Pregão Eletrônico nº 158/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, CNPJ nº 14.556.855/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 4.359,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022
Pregão Presencial nº 167/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INAREJA & PASCUA LTDA - ME, CNPJ nº 10.783.862/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.
Valor Total: R$ 777.510,00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022
Pregão Presencial nº 167/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ADILSON GARCIA GUAÍRA - ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.
Valor Total: R$ 667.375,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022, Tomada de Preços nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FECHIO & PINHEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.886.972/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção de capela mortuária em alvenaria, com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 981.906,11 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e onze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2023.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global – POR LOTE.

OBJETO: O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de uniformes destinados aos alunos da rede pública municipal de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h do dia 21 de setembro de 2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **13h50, prazo improrrogável**.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Publicações legais

Município de Guaíra

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 002/2022.

Art. 1º Fica incluso no Edital de Abertura 001/2022 o cargo de Enfermeiro Padrão.

Art. 2º A tabela 02 do Edital de Abertura ficará da seguinte forma:

Tabela 02

CARGO	VAGAS AMPLA	AFRO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA
Auxiliar de Serviços Gerais	30	03	R$ 1.251,51	40h	R$ 50,00	Alfabetizado	Tarde
Almoxarife	01	--	R$ 1.632,93	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo	Manhã
Motorista de Veículos	10	01	R$ 1.539,18	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D" ou superior.	Tarde
Recepcionista	CR	--	R$ 1.408,58	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo	Manhã
Assistente Administrativo	18	02	R$ 2.068,56	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo	Manhã
Fiscal de Atividades Urbanas	02	--	R$ 1.949,84	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo	Tarde
Fiscal de Tributos	02	--	R$ 1.949,84	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo	Manhã
Fiscal de Meio Ambiente	01	--	R$ 1.949,84	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área relacionada ao meio ambiente	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	01	--	R$ 2.068,56	20h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Manhã
Advogado	01	--	R$ 7.373,44	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Direito e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Arquiteto	01	--	R$ 7.373,44	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Contador	01	--	R$ 7.373,44	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Engenheiro Civil	02	--	R$ 7.594,57	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Enfermeiro Padrão	05	01	R$ 3.963,53	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Farmacêutico / Bioquímico	01	--	R$ 3.963,53	40h	R$ 110,00	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas (Bioquímica) ou Ensino Superior Completo em Farmácia (se formado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia Resolução CNE/CNS n° 2 de 2002), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Fisioterapeuta	01	--	R$ 3.963,53	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Médico Generalista/ Saúde da Família	05	01	R$ 15.901,35	20h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Médico Veterinário	01	--	R$ 7.594,57	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Nutricionista	01	--	R$ 3.963,53	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Psicólogo	04	--	R$ 2.620,37	20h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Terapeuta Ocupacional	03	--	R$ 3.963,53	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe	Manhã

* Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Municipal 1246/2003 e item 6 deste Edital.
** Para os cargos com até 03 (três) salários mínimos haverá vale alimentação conforme Lei Municipal nº 2043/2018 e alterações.

Art. 3º No item 10 do Edital de Abertura, Das Fases de Avaliação, a tabela 05 ficará conforme abaixo:

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Almoxarife, Recepcionista, Assistente Administrativo, Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Generalista/Saúde da Família, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	04	3,00	12,00	
			Informática básica	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais/atualidades	03	2,00	6,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	Total de questões e pontos			35	---	100,00	
	Total máximo de pontos					100,00	----

Art. 4º Fica incluso no Anexo I do Edital de Abertura, o conteúdo programático do cargo de Enfermeiro Padrão:

ENFERMEIRO PADRÃO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

Art. 5º Fica incluso no Anexo II do Edital de Abertura, as atribuições do cargo de Enfermeiro Padrão:

ENFERMEIRO PADRÃO

Descrição Sumária: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
Descrição da função: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

Art. 6º Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 08 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 285/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: cria a regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no artigo 77, incisos IV e VII, e artigo 84, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Guaíra;
CONSIDERANDO o memorando online nº 2.239/2022;
CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;
CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíra tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;
DECRETA:
CAPITULO I – Do Objetivo
Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.
CAPITULO II – Das atribuições
Art. 2º Cabe a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:
I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão;
II – produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;
III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade;
IV - apoiar as ações de Busca Ativa;
V - contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores;
VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial;
VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;
VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;
IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxilio Brasil com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;
XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos;
XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.
Art. 3º Compete à Vigilância sobre os Padrões dos Serviços;
I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação;
II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Guaíra;
IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;
V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;
VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle;
VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.
Capitulo III – Dos Recursos Necessários:
Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:
I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada;
III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território;
IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS, IDCREAS, SICON, IPM-SOCIAL, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;
V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.
Capitulo IV - Dos Membros Titulares
Art. 5º Fica nomeada a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e a ela subordinada constituída dos seguintes membros titulares:
a) Luciane dos Santos da Silva – Assistente Social;
b) Manoel Jose dos Santos – Diretor de Gestão do Suas
Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 286/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob os nº 028/2022, e os memorandos online sob os nºs 3018/2019 e 151/2022,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 12 de setembro de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Professor

Nome	Nível	Classe
Andreia Alvares	C	01
Andressa da Silva Branco Dias	C	01
Ariadne Silva Francisco Magalhães	C	01
Claudete Caniver de Melo Silva	C	01
Cristiane Dutra da Silva	C	01
Eleticia Regiane da Silva Jose	C	01
Fabiana de Oliveira Freire	C	01
Gracieli Fernanda da Silva	C	01
Keli Gimenes Picoli	A	01
Luzia Galdino da Silva Bachega	C	01
Magna da Silva Pereira	C	01
Marcia Elena Silveira Almeida	C	01
Marcia Regina Rodrigues Ferreira	C	01
Maria de Fátima de Oliveira Alves	C	01
Marlene Leite Trevisan	C	01
Pamela Claro Da Costa Grite	A	01
Paula Gabrielle Goncalves Joenck Castro	B	01
Tatiane Lopes da Silva Gasparello	C	01
Vania Capatti	C	01

Professor de Educação Infantil:

Nome	Nível	Classe
Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	B	01
Jusara Rosa Martins	C	01
Magda Vânia de Souza	C	01
Margarida Harumi Kasuga	C	01
Maria Aparecida de Oliveira Schuback	C	01
Priscila Maciel Bittencourt	C	01

Professor de Educação Infantil - Pessoa com Deficiência:

Nome	Nível	Classe
Adriana de Carvalho Dias	C	01

Educador Físico

Nome	Referência
Helton Eduardo Silva Rosa	40
Juscelino Fagner Timoteo	40

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 12 de setembro de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA Nº 008/2022
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
Art. 2º Os candidatos poderão acessar o Caderno de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal Concurso Público 001/2022, link Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.
Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de 06, 08 e 09 de setembro de 2022. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Prefeitura Municipal de Guaíra Concurso Público 001/2022, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.
Art. 4º Somente serão analisados os recursos com identificação correta. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.
Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.
Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 30 de setembro de 2022, conforme cronograma do concurso.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
GUARDA MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

1	D	21	D
2	A	22	A
3	D	23	C
4	C	24	D
5	D	25	B
6	B	26	C
7	C	27	B
8	C	28	C
9	D	29	C
10	B	30	C
11	A	31	B
12	C	32	A
13	D	33	D
14	B	34	A
15	A	35	D
16	C	36	D
17	A	37	A
18	D	38	C
19	A	39	B
20	A	40	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº146 /2022
REF. CONTRATO Nº 231 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 18.236.979/0001-67 com sede na Avenida Duque de Caxias, número 882, CEP 87013180, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. GUSTAVO ARGUELHO portador do CPF: 005.268.501-24, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na área tributária de: - Implantação do Recadastramento de todos os imóveis prediais e terri-toriais urbanos do município, com Cadastro Territorial Multifinalitário e Modelagem e implan-tação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Munici-pal, e fornecimento de imagem de boa resolução corrigida e ortorretificada da área urbana do Município;- Licença de uso para software para gerenciamento do Cadastro Territorial Mul-tifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de infor-mações cadastrais aos usuários através da Internet, atendendo as necessidade de disponi-bilização, atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município;- Pres-tação de Serviços Técnicos Especializados para atualização cartográfica dos imóveis per-tencentes ao perímetro rural e urbano do Município, e atualização de todas as informações dos imóveis existentes no perímetro urbano do Município tais como: Área Construída e Bole-tim de Informações;- Prestação de Serviços Técnicos Especializados para: Revisão do Có-digo Tributário Municipal (CTM) e Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), da(o)Pregão 58/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudi-cados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 58/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 231 / 2019, a contar do dia 26/09/2022 com ven-cimento em 26/09/2023, e acrescer R$94.987,50 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a 25% do valor total do contrato, para dar conti-nuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de 25% conforme justificativa em memorando 2022001878 e Parecer Jurídico 699/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 58/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 231 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,01 de setembro de 2022.
G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 287/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por tempo de contribuição, nos termos da carta de concessão do benefício nº 204.099.858-0, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal ALDETINHO APARECIDO SILVA, concursado para o cargo de Técnico em Enfermagem, portador do Rg. nº 3.747.490-8 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por tempo de contribuição, com desligamento no dia 15 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por idade, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.926.566-1, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal ALZIRA BUENO, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, portadora do Rg. nº 2.133.624-6 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por idade, com desligamento no dia 15 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, sem a vacância do cargo ocupado pela referida servidora aposentada, por se tratar de cargo extinto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 289/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o cargo de Operador de Máquina Pesada, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por idade, nos termos da carta de concessão do benefício nº 203.341.339-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal APARECIDO PAULO BIANCHINI, concursado para o cargo de Operador de Máquina Pesada, portador do Rg. nº 2.133.624-6 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por idade, com desligamento no dia 15 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, sem a vacância do cargo ocupado pelo referido servidor aposentado, por se tratar de cargo extinto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: exonera Servidor Público Municipal, do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por tempo de contribuição, nos termos da carta de concessão do benefício nº 198.714.161-7, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal ELI MARTINS DE OLIVEIRA, do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do Rg. nº 3.538.798-6 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por tempo de contribuição, com desligamento no dia 15 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 291/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por tempo de contribuição, nos termos da carta de concessão do benefício nº 190.684.211-3, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal ILSE STREY, concursada para o cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do Rg. nº 4.080.844-2 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por tempo de contribuição, com desligamento no dia 15 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 292/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por tempo de contribuição, nos termos da carta de concessão do benefício nº 195.164.199-7, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal LUCINDA FERREIRA DAMAZIO, concursada para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do Rg. nº 4.476.487-3 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por tempo de contribuição, com desligamento no dia 15 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 293/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Contador, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por tempo de contribuição, nos termos da carta de concessão do benefício nº 203.851.742-2, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO, concursada para o cargo de Contador, portadora do Rg. nº 3.956.778-4 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por tempo de contribuição, com desligamento no dia 1º de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 294/2022
Data: 06.09.2022
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por tempo de contribuição, nos termos da carta de concessão do benefício nº 193.763.447-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal WANDERLEIA MARIA DE LIMA, concursada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do Rg. nº 4.118.412-4 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por tempo de contribuição, com desligamento no dia 15 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 147 /2022
REF. CONTRATO Nº 291 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GREF ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ: 44.759.658/0001-57 com sede na Rua Avenida Tancredo Neves, 110 Bairro: Centro, CEP: 87430000, Tapejara - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. LUCAS VI-NICIUS HIROITI FUNAYAMA portador do CPF: 050.392.439-36, tem entre si justo e acerta-do na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições se-guintes:
Cláusula Primeira: O objeto Reforma Escola Tasso da Silveira, da (o) Tomada de Preços 01/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Tomada de Preços 01/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 291 / 2022, a contar do dia 31/08/2022 com ven-cimento em 31/12/2022, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Jurídico.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 01/2022, que não colidirem com as disposições des-te aditivo, obedecendo ao Contrato nº 291 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,31 de agosto de 2022.
GREF ENGENHARIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 368/2022
b) Licitação Nrº : 194/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 06/09/2022
e) Objeto Homologado : Tecido para confecção de figurinos e cortinas para Departamento de Cultura
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.13.392.0028.2.088.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CASAS LOANDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.033.441/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.411,70 (três mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO nº 442/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 190/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de quinhentas (500) cestas básicas em medida de urgência para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 105.415,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e quinze reais)
Data da assinatura do contrato: 02 de setembro de 2022
Vigência do contrato: 02 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 344/2022
b) Licitação Nrº : 80/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/09/2022
e) Objeto Homologado : O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada, vem respeitosamente perante Vossa Ex-celência, requerer a competente autorização, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULO VAN TETO ALTO PASSA-GEIRO, ZERO QUILÔMETRO, 15+1 LUGARES ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍ-CULO DE PASSEIO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, FLEX, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR – AQUI-SIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILÔMETRO, 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, FLEX, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS DI-VERSOS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO A SA-ÚDE, FINANCIAMENTOS DO INCENTIVO FINAN-CEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESO-LUÇÃO DE REFERENCIA SESA 769/2019 (RESO-LUÇÃO AUTORIZAÇÃO/REPASSE 933/2022, 47/2022, 254/2022 e 455/2022, REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – APSUS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, MAIS RECURSOS PRÓ-PRIOS.
f) Dotação Orçamentaria:
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) Open Veículos Ltda. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.675.147/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 833.800,00 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos reais).
2) UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.047.652/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 220/2022
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Sandra Alves dos Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Sandra Alves dos Santos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.992.139-2, relativas ao período aquisitivo 11/01/2021 à 10/01/2022, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á partir do dia 05/09/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 362/2022
TIPO: MAIOR OFERTA
DATA DE REALIZAÇÃO: 10/10/2022 HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Rua João Ormindo de Resende, 686, Centro, em CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura de CRUZEIRO DO OESTE, TORNA PÚBLICO, para quantos possam interessar, que se acha aberta a Concorrência, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a **"ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL"**, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demaiscondições estabelecidas neste Edital e seus anexos para todos os efeitos.

1.2. O prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, encerrar-se-á às **09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022,** quando os mesmos deverão ser entregues à Rua João Ormindo de Resende , 686, Centro, em CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, junto à Comissão Permanente de Licitações, ocasião em que serão abertos, em ato público, os envelopes contendo a documentação dos licitantes.

1.3. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido gratuitamente através dosite: http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visandoà **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS**, especificado no Anexo I, **CONDICIONADA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**.

2.2. O imóvel acima terá como valor inicial o valor mínimo estabelecido através do Laudo de Avaliação de 11 de maio de 2022, e Lei nº 32/2022 de 06 de julho de 2022 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 07 de julho de 2022.

2.2.1. Os interessados na aquisição do imóvel objeto desta concorrência deverão efetuar o pagamento em uma parcela no valor da Proposta de Preço apresentada.

2.2.2. O imóvel será entregue mediante pagamento pelo vencedor, e emitido o contrato de Compra e Venda.

2.2.3. Fica a cargo e responsabilidade do comprador as demais despesas com escritura, transferência e demais impostos com origem após assinatura do respectivo contrato de compra e venda.

2.3. O Proponente comprador só terá o direito a assinar o respectivo contrato de compra e venda após a quitaçãoe compensação do pagamento do objeto ora adquirido.

2.4. O imóvel ora licitado será vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e as expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, emhipótese alguma, reclamações posteriores.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. A licitação será do tipo Maior oferta, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordocom as especificações do edital e oferecer a **MAIOR OFERTA**.

4. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos à licitação, deverão ser encaminhados, **por escrito**, à Divisão de Compras das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 ou através do telefone (44) 3676-8150 e **e-mail**: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados **no site** da Prefeitura http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e serão encaminhados para os e-mails de todas as empresas que adquiriram o edital.

4.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital de Concorrência, ou ainda impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que tal impugnação deverá ser protocolizada no Departamento de Licitações cujo endereço consta no preâmbulo deste.

4.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

4.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação daspropostas,

---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 21 de setembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Maior Lance ou Oferta, Por Item**, por **PERCENTUAL DE DESCONTO,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS DA FROTA

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais)

O Critério de julgamento será o **Maior Lance ou Oferta, Por Item**, por **PERCENTUAL DE DESCONTO.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022

PREGÃO Nº 86/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 21 de setembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 21 de setembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 21 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 367 / 2021
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CLAUDINEY FERIGATO inscrito no CNPJ: 35.767.228/0001-96 com sede na Rua Ortigueira, Bairro: Moradias Colinas, Cidade Cruzeiro Do Oeste, Estado PR, CEP: 87400000, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) CLAUDINEY FERIGATO portador do CPF: 849.171.489-87, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a partir do dia 06 de setembro de 2022 o Contrato nº 367 / 2021, que tem por objeto a Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade. Pregão 82/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR,06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 067/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de peças de reposição, de acordo com termo de referencia anexo I do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30m do dia 27/09/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R$ 607.479,09 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 são destinados à participante exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O lote 3, 5 fica aberto à participação de ampla concorrência.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.424/2022
DATA: 06/09/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 057/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n.º 057/2022 em favor da empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 129/2022
SÚMULA: Exonera a pedido do servidor Lucas da Silva Moura, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor Lucas da Silva Moura, Gari, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.555.107-6, e inscrito no CPF/MF nº 100.108.179-05, lotado na Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos, a contar de 06/09/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 497/2022.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 326/2022
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
DENILSON VAGLIERI PREVITAL, Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- AGNALDO CESAR GOLLO Presidente
2- LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI Membro
3- SERGIO JACINTO Membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Ivaté, PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do processo seletivo, conforme contrato administrativo nº 219/2022.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Ivaté, PR, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
MUNICÍPIO DE IVATÉ, PR

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
Edital n° 114/2022

OBJETO: Locação de Área para descarte de resíduos de podas e varrição, assim como resíduos da construção civil, conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Locação do Imóvel Rural n.º 32 – B 1, Gleba n.º 01, do Imóvel Ivai, com Área de 10.000 m2, cadastro no Incra sob o N.º 718122.021911-9, de propriedade da Sra. Zulmira Belançon Trombella para descarte de resíduos de podas e varrição, assim como resíduos da construção civil Município de Maria Helena	Mês	12	1.200,00	14.400,00
	TOTAL				**14.400,00**

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 013/2022: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

RATIFICO a LOCAÇÃO por Dispensa de licitação com o menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 02 de setembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021, PRAZO E VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior nº1565, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP: 87400-000, neste ato representada pelo Sr. André Longuini Junior, inscrito no CPF sob nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Rua Roatary n614, centro, na cidade de Cruzeiro do oeste PR CEP 87.400-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2021, da Tomada de Preços n° 014/2021 Processo 102/2021, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 19.95126025% do Contrato, no valor de R$ 554.970,38 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 23 de Agosto 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Representante: André Longuini Junior
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 125/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Construtora Longuini - LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, nas ruas Katsuo Nakata e Senador Souza Naves - Município de Iporã/Pr, objeto vinculado ao convênio 479/2022 SEDU.
Valor Total:R$ 447.149,68 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 059/2022 e Concorrência nº 001/2022.
Iporã-Pr. 27 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 193 /2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: W S CARVALHO E CIA LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais, para a Secretaria de Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 06/09/2022 á 06/02/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 191/2022 e Dispensa nº 085/2022.
Iporã-Pr. 06 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 166/2022 de 31/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.306.0006.2.151. CONFERENCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - CONSEA
53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.500,00
54 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
65 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
135 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.150. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL
267 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.500,00
270 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
07.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO
07.001.23.691.0005.2.019. SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,
320 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.500,00
Total Suplementação: 205.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
62 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 205.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — **Prefeito**
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO — **Secretaria de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°82/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
Objeto: contratação empresa, para fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual para serem usados pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor Total: R$ 13.156,40.
Vigência: 01/09/22 a 01/09/23.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 347/2022
Designa empregada pública ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, admitida em 01/04/2019, para ocupar o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Coordenar a Unidade Básica de Saúde Urbana, percebendo a gratificação estabelecida pelo Art. 9°, item I, da Lei Municipal 1143, de 09 de junho de 2022, a contar de 01 de junho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 345/2022
Designa empregada pública ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, admitida em 01/04/2019, para ocupar o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a função de Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, a contar de 01 de setembro de 2022, sem ônus para a mesma.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 346/2022
Designa empregada pública ROSARIA FASSINE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR ROSARIA FASSINE, admitida em 10/08/2007, para ocupar o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Coordenar a Unidade Básica de Saúde Rural, percebendo a gratificação estabelecida pelo Art. 9°, item II, da Lei Municipal 1143, de 09 de junho de 2022, a contar de 01 de junho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 167/2022 de 31/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.625.100,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
502 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.500,00
503 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.500,00
04.001.12.365.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
500 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 412.000,00
524 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 149.000,00
501 - 3.1.90.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 85.000,00
525 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 34.000,00
527 - 3.3.90.39.00.00 31749 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.887,50
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFESSORES - FUNDEB 30%
130 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 237.500,00
131 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 51.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
176 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 158.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
529 - 3.3.71.70.00.00 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 352.147,09
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
481 - 3.3.90.36.00.00 31891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
485 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00
06.002.08.244.0009.2.182. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL
294 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
532 - 3.3.30.93.00.00 31754 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 65,41
Total Suplementação: 1.625.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.1.1.2.53.01.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	183.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65,41
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	41.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.11.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	557.147,09
Receita:	1.7.1.5.50.01.00.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	29.887,50
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	16.000,00
Receita:	1.7.2.9.99.01.01.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	12.500,00
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	785.500,00
		Total da Receita:	**1.625.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — **Prefeito**
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO — **Secretaria de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 168/2022 de 31/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
528 - 3.3.90.32.00.00 33110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.992,03
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
521 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
522 - 3.3.90.36.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
04.003.27.812.0007.2.038. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE
530 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 11.056,18
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
534 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 120.113,46
520 - 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
533 - 3.3.90.30.00.00 3510 MATERIAL DE CONSUMO 10.686,54
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.122.0009.2.166. BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
523 - 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
531 - 3.3.30.93.00.00 3754 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 151,79
Total Suplementação: 203.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exerc. Anterior
3754 Construção de Barracão Feira Produtor Rural - Estado SEDU
33110 Programa Merenda Escolar - Exerc. Anterir

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — **Prefeito**
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO — **Secretaria de Fazenda**

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 422/2022
Nomeia a Senhora JOSIANE CORSINI MARQUES para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora JOSIANE CORSINI MARQUES, portadora da Cédula de identidade sob o nº 8.182.557-2-SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.199.829-74, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 06 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 423/2022
Nomeia a Senhora NUBIA BATISTA DE SOUSA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora NUBIA BATISTA DE SOUSA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 13.679.115-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 105.034.759-55, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 06 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 286/2022

Altera a Portaria n.º 260 de 10 de Agosto de 2022 para manutenção da Comissão Especial de licitação Pregão Presencial n.º 25/2022.

Mantém Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Manter Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 25/2022 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01
Secretário: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR; CPF 094.491.789-50
Membro: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 13 de Setembro de 2022, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 306/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 28/2022 – CIUENP, que trata da implantação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas. O seguro, objeto do presente Edital, visa garantir indenização aos segurados ou ao(s) seu(s) beneficiário(s), caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias asseguradas na apólice coletiva de seguro.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01
Secretário: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR; CPF 094.491.789-50
Membro: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 09 de Setembro 2022, às 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 307/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 29/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 29/2022 – CIUENP, que trata contratação de empresa jornalística, com circulação comprovada na base territorial de cobertura do CIUENP (Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) para prestação de serviços continuados de publicação, com circulação diária mínima de 06 (seis) dias por semana, inclusive aos sábados, dos atos oficiais deste Consórcio Público, decretos, resoluções, instruções normativas, nomeações, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, extratos de contratos, concursos, testes seletivos entre outros, não havendo limite quantitativo diário para o envio de matérias e a empresa deverá fornecer no mínimo 08 (oito) exemplares diários do jornal em nossa Sede Administrativa, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Centro, em Umuarama/PR. ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;

Presidente: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13
Membro: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 09 de Setembro de 2022, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 308/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 30/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 30/2022 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas contendo alimentos preparados/refeições servidas em embalagens de isopor ou alumínio e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e jantar, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama/PR.

Presidente: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;
Secretário: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Membro: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 08 de Setembro de 2022, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 309/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 31/2022 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível e nível intermediário, artigos semicríticos, artigos não críticos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82;
Secretário: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;
Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 08 de Setembro 2022, às 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 310/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **LUCAS FERNANDES ZANERATO** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 07 de março de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **LUCAS FERNANDES ZANERATO** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 14.442.074-8, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de setembro de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - K

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 28 de agosto de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GUARDA MUNICIPAL	MECÂNICO	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MOTORISTA D	OPERADOR DE MÁQUINAS
1.	B	B	C	A	C	C
2.	B	B	A	D	A	A
3.	A	A	A	D	A	A
4.	D	D	D	C	D	D
5.	A	A	C	A	C	C
6.	B	B	B	B	B	B
7.	A	A	D	B	D	D
8.	D	D	D	A	D	D
9.	A	A	D	D	D	D
10.	D	D	C	D	C	C
11.	D	D	A	D	A	A
12.	C	C	B	D	B	B
13.	A	A	C	D	C	C
14.	D	D	A	C	A	A
15.	C	C	C	B	C	C
16.	A*	A*	C	D	C	C
17.	D	D	D	B	D	D
18.	C	C	C	B	C	C
19.	D	D	B	D	B	B
20.	C	C	B	C	B	B
21.	C	A	D	C	D	D
22.	B	B	B	D	B	B
23.	B	B	B	A	B	B
24.	A	D	A	B	A	A
25.	D	A	C	D	C	C
26.	D	C	C	B	C	C
27.	C	D	D	C	D	D
28.	D	C	D	B	D	D
29.	D	A	B	A	B	B
30.	C	B	A	A	A	A

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 06 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Orçamento público municipal na prática – análise, tramitação e votação da loa para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados. Comunicação pública e gestão das mídias sociais para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 004/2022, de 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.137.995/0001-16, nos dias 14 a 16 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 05 de setembro de 2022
PAULO S. DE SOUZA — SIRLENE A. FELBER — SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL — Secretária — Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 40/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.137.995/0001-16, no valor de R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 06 de setembro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de setembro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS PARA USO DE PACIENTES PÓS CIRÚRGICOS E PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 11.553,95 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 07 de setembro de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 563/2022, de 06 de setembro de 2022.
EXONERA À PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA CONTRATADA SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (PSS) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração Antecipada apresentado pela Servidora FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO em 05 de setembro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO A PARTIR DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 a Servidora Pública Srta. FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.832.354-4 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Temporário de Professor, sob Regime Especial de Trabalho, Instituído pela Lei Municipal nº. 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017; lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; nomeada pela Portaria nº. 500/2022 de 26 de julho de 2022, com a finalidade de assumir temporariamente as funções da Servidora MICHELLI A. MARCON CORREIA afastada das atividades por Auxilio Doença concedido mediante Portaria nº. 473/2022 de 06 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 564/2022, de 06 de setembro de 2022.
PRORROGA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. MARINA BORGES MEDEIROS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 501/2022, com a Sra. MARINA BORGES MEDEIROS, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.636.173-4 SSP/PR, para assumir o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Auxilio Doença concedido à Servidora CLEONICE GARCIA FERREIRA FREDERICO, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação,; Atividade: 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais; por um período adicional de 4 (quatro) dias a contar de 07/09/2022 no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxilio Doença, cuja previsão é dia 10/09/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 208/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10, com sede à PRAÇA CARLOS GOMES, nº 155, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO CARVALHO, portador(a) do RG. nº 52839734 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 870.198.259-15, residente e domiciliado à RUA 12 DE DEZEMBRO, Nº 730, ALTONIA, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 55/2022, Processo n° 168, data da homologação da licitação 05/09/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE PARA PALCO PARA O CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.161,00-(seis mil cento e sessenta e um reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (30 (trinta)) dias, tendo início em 06/09/2022 e término previsto para 05/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GAE - CONSULTORIA E PROJ.EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, com sede à RUA SERGIPE, nº 1666, CENTRO cep - 85960-000 na cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DA COSTA, portador(a) do RG. nº 2183386 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 389.299.619-91, residente e domiciliado à RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 193, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON, PARANA, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 54/2022, Processo n° 167, data da homologação da licitação 05/09/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA ORIENTAR SOBRE A CRIAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA RECEBIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO VAAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.113 DE 25/12/2020 QUE REGULAMENTOU O NOVO FUNDEB PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-5.200,0-(cinco mil e duzentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias meses, tendo início em 06/09/2022 e término previsto para 04/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 56/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 169/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 56/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENVIO E GESTÃO DOS EVENTOS OBRIGATÓRIOS AO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ELMU AMBIENTAL LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/09/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - L

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas escritas objetivas para os cargos que terão prova prática e teste de aptidão física, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados** que a **Prova Prática** e o **Teste de Aptidão Física** serão realizados no dia **11 DE SETEMBRO DE 2022**, conforme horário e locais abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, sito à Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Agente de Defesa Civil e Guarda Municipal.

LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL, sito ao Parque Industrial Edvar Sávio Poli, em Iporã – PR.
Cargos: Mecânico, Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista D e Operador de Máquinas.

Art. 3º - Para realizar a prova prática os candidatos **classificados** para o cargo de **Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista D** e **Operador de Máquinas** deverão apresentar carteira de habilitação conforme abaixo, sendo que esta deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:
- **Motorista Caminhão/Ônibus e Motorista D**: CNH categoria D;
- **Operador de Máquinas**: CNH categoria C.

Art. 4º - Para realizar o **Teste de Aptidão Física** os candidatos **classificados** para o cargo de **Agente de Defesa Civil** e **Guarda Municipal** deverão apresentar obrigatoriamente **atestado médico** específico, constando suas plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova. A data de emissão do atestado médico não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de realização do teste.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 06 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581305	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	24/08/1989	9,0	9,0	10,0	28,0	56,0	**Classificado**
590831	JOEL SANTANELLI	21/03/1981	9,0	12,0	8,0	24,0	53,0	**Classificado**
591521	EDER LEANDRO FRASSON	07/04/1982	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
581785	LUIZ ANTONIO BIAVA	09/06/2003	3,0	3,0	8,0	32,0	46,0	Não aprovado
594091	ALAN GONZAGA DA SILVA	30/10/1998	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
593898	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	6,0	3,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
581744	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	07/01/1992	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
593285	JONAS SOARES PEREIRA	28/08/1976	3,0	12,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
585343	LEONARDO SCARABELLI BERTOLA	14/07/2001	6,0	12,0	6,0	16,0	40,0	Não aprovado
583172	BARBARA FANTIN ROSO	20/03/2003	6,0	6,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
581868	CLEBERSON RIBEIRO	03/10/1991	9,0	6,0	2,0	20,0	37,0	Não aprovado
585334	VITOR LEONARDO CAMPOS SANTOS	05/03/2001	3,0	3,0	6,0	20,0	32,0	Não aprovado
593209	MARCIELEN NUNES	14/12/1993	3,0	6,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
593841	BRUNO VIEIRA DA SILVA	08/08/1997	0,0	6,0	8,0	12,0	26,0	Não aprovado
583542	ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO	07/09/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594171	ALINE SOGARI DE SOUZA	22/05/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593514	ANDRE ANGELO DO NASCIMENTO	16/01/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584708	JACKSON DE ALMEIDA CAZARIM	17/07/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581394	JESSICA CAMILA GOMES	10/06/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591861	JULIA LOPES	27/06/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592980	LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA	25/03/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592582	VITOR GONCALVES MORAES	23/08/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
588997	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	16/03/1998	3,0	15,0	8,0	52,0	78,0	**Classificado**
583255	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995	9,0	15,0	4,0	48,0	76,0	**Classificado**
591862	RODRIGO DE LIMA MORTEAN	24/07/1988	6,0	9,0	8,0	52,0	75,0	**Classificado**
582705	ALESI GUIMARAES SILVA	14/03/1991	3,0	9,0	8,0	52,0	72,0	**Classificado**
593351	MARCOS ANTONIO MONTANINI	09/10/1972	12,0	9,0	6,0	44,0	71,0	**Classificado**
594285	VINICIUS MUNIZ MONTANINI	05/05/1997	9,0	12,0	8,0	40,0	69,0	**Classificado**
582451	MAURO ALBERTO BARBATO	13/09/1978	6,0	6,0	8,0	48,0	68,0	**Classificado**
592488	DOUGLAS ALVES BATISTA	27/09/1981	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0	**Classificado**
581485	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	04/12/1987	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0	**Classificado**
581751	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	9,0	6,0	4,0	48,0	67,0	**Classificado**
592274	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	08/03/1986	3,0	9,0	6,0	48,0	66,0	**Classificado**
593105	EVERTON BENTO BERNARDES	12/05/1988	3,0	15,0	8,0	40,0	66,0	**Classificado**
585815	LUCAS NUNES	27/04/1996	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	**Classificado**
583559	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	22/07/1996	3,0	15,0	6,0	40,0	64,0	**Classificado**
583651	DANILO BONAMIM VAZ	27/10/1990	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0	**Classificado**
584478	ANTONIO LOPES DE SA	02/03/1973	3,0	15,0	4,0	40,0	62,0	**Classificado**
581609	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	06/05/1991	6,0	0,0	8,0	48,0	62,0	**Classificado**
594032	YULO GOMES GONCALVES	19/05/1995	9,0	9,0	4,0	40,0	62,0	**Classificado**
593390	VALDECIR RODRIGUES	22/05/1975	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	**Classificado**
583368	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	05/08/1980	12,0	6,0	8,0	32,0	58,0	**Classificado**
584782	JOSE LUIZ PAZINE COLONELLI	19/03/1987	6,0	12,0	8,0	32,0	58,0	Não classificado
583326	ELIAS ALVES	20/05/1994	6,0	6,0	2,0	44,0	58,0	Não classificado
587591	LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/05/1982	9,0	12,0	8,0	28,0	57,0	Não classificado

582007	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	03/03/1992	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	Não classificado
583010	CLEITON FELIPE	06/10/2003	9,0	12,0	8,0	28,0	57,0	Não classificado
591904	FRANCISCO GODOI	28/01/1980	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0	Não classificado
594418	LEONARDO FLORES DOS SANTOS	25/09/2002	3,0	9,0	8,0	36,0	56,0	Não classificado
593631	LOURENCO MARTINS ROCHA	10/08/1976	3,0	12,0	8,0	32,0	55,0	Não classificado
593827	CLEITON FABRE PIROTA	02/05/1979	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	Não classificado
581157	EMERSON ANDRE DE OLIVEIRA GOMES	28/08/1980	6,0	12,0	4,0	32,0	54,0	Não classificado
590909	MARCIO APARECIDO XAVIER	16/09/1981	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0	Não classificado
593688	JOSE DE SOUZA	07/10/1980	6,0	9,0	2,0	36,0	53,0	Não classificado
590429	LUCIANO GOMES LOPES	19/08/1982	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0	Não classificado
593318	ANTONIO LIMA GONZAGA	21/03/1984	3,0	12,0	8,0	28,0	51,0	Não classificado
583058	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	11/05/1990	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0	Não classificado
581451	ANA PAULA SILVA CAMARGO ARAUJO	03/09/1992	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0	Não classificado
593137	ANA PAULA DE ARAUJO CAMARGO	26/11/1985	6,0	6,0	6,0	32,0	50,0	Não classificado
581822	WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO	25/08/1994	9,0	9,0	8,0	24,0	50,0	Não classificado
581483	DANIEL HENRIQUE ROCHA	14/02/2000	6,0	6,0	6,0	32,0	50,0	Não classificado
581296	JOAO CARLOS DOS REIS	30/01/1972	6,0	3,0	8,0	32,0	49,0	Não aprovado
581942	RODRIGO DA SILVA URIAS	25/05/1991	6,0	3,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
581179	ELOMAR LIMA DA SILVA	05/11/1974	3,0	12,0	8,0	24,0	47,0	Não aprovado
586227	HELEN STEVANATO DE BRITO	15/04/1994	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
593774	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	09/11/1978	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
592442	DEBORA BONAMIM VAZ	20/06/1995	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
593304	MAX PATRICK ZIEMANN DE POLLO	22/10/2001	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
588848	WESLEY TACIANO DE OLIVEIRA	16/02/1991	6,0	9,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
581408	CARLOS MIGUEL SARDIM	15/07/1998	12,0	3,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
590586	JOAO HENRIQUE XAVIER	18/04/2002	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
581862	CLAIDSON ALEX MARTINS	24/03/1981	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
581561	ERICO FERNANDES DA SILVA	03/04/1992	3,0	9,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
584147	JOAO PAULO DOS REIS SILVA	03/04/1993	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
581559	DANIELE LIMA PERES	25/06/1994	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0	Não aprovado
589584	FABIANO KLAUCK DE MACEDO	16/05/1983	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
588241	GILMAR CREMONEZ	03/06/1984	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
594027	NAGILA PILON FERREIRA	18/04/1996	6,0	9,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
593457	ALISSON FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	14/09/1998	6,0	9,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
593617	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	20/12/1978	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
581919	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	0,0	6,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
581314	ADRIANO JOSE SUGIGAN	10/02/1991	0,0	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
593089	TIAGO COIMBRA SILVA	28/12/1993	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
583292	JOAO PAULO DE PAULA MEXIA	06/08/1981	0,0	3,0	4,0	32,0	39,0	Não aprovado
593547	REGIVALDO DA SILVA SANTOS	28/01/1988	3,0	0,0	8,0	28,0	39,0	Não aprovado
582822	VALDINEI COSTA BASTIANINI	08/06/1988	0,0	3,0	8,0	28,0	39,0	Não aprovado
593840	THAIS DA SILVA ROCHA	31/07/1992	9,0	0,0	2,0	28,0	39,0	Não aprovado
591883	VINICIO ALMEIDA CAVALCANTI	19/03/1999	9,0	6,0	4,0	20,0	39,0	Não aprovado
586629	ANDRE CESAR MARTINS LOPES	22/05/1982	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
584546	MAURO STEVANATO CHIARI	19/12/1984	0,0	6,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
584847	ADERCIO DA SILVA	03/03/1969	0,0	9,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
593451	RODRIGUES DIONISIO DA SILVA SANTOS	17/01/1983	0,0	6,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
581373	JOSE RENATO DOS SANTOS	23/03/1996	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0	Não aprovado
593647	FERNANDO DE MOURA	17/04/1987	3,0	6,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
583287	ALISSON MALTA DE OLIVEIRA	15/09/1996	0,0	3,0	2,0	28,0	33,0	Não aprovado
594081	HEBER LOURIVAL VICTOR	10/06/1980	3,0	9,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
585869	EVERTON DA SILVA RIBEIRO	02/02/1989	0,0	6,0	6,0	20,0	32,0	Não aprovado
585369	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	06/06/1993	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
582963	ADRIELLE SANTOS VASQUE ALECIO	14/05/1991	0,0	3,0	4,0	24,0	31,0	Não aprovado
582849	THIAGO ALVES FERREIRA	22/06/1991	3,0	6,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
593937	TIAGO SANTOS DA SILVA	25/02/1993	3,0	6,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
594226	ERIC APARECIDO JORGE	30/04/1998	6,0	3,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
585744	DAIANE CRISTINA DE MEDEIROS	18/07/1997	9,0	3,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado

	BARBOZA							
594199	JOAO EBERSON DA SILVA	05/01/1996	0,0	3,0	6,0	20,0	29,0	Não aprovado
593899	RICARDO APARECIDO GOMES	18/11/1985	3,0	3,0	4,0	16,0	26,0	Não aprovado
585053	ALEXANDRE ANSELMO JOAO	18/05/1988	6,0	3,0	0,0	16,0	25,0	Não aprovado
585955	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	07/07/1994	0,0	3,0	6,0	16,0	25,0	Não aprovado
587893	CILENE TEODORO	11/02/1975	0,0	9,0	2,0	8,0	19,0	Não aprovado
592845	ANDRE FIOROT ABREU	05/06/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593342	BRUNA LETICIA PRESTUPA	22/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
589082	ELIAS JOSE DOS SANTOS	02/09/1971	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593625	FERNANDO DATTILO CASTILHO	20/04/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593857	GABRIEL MATEUS DA SILVA DE SOUZA	16/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581732	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581086	LUCAS RENAN MIGUEL CONRADO	11/06/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588325	TIAGO FRANCESQUINI BORTOLI	02/03/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
589999	VANESSA ALEXANDRA SILVERIO	22/08/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585476	WELLIGTON OLIVEIRA	21/02/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581520	WILLIAM FERREIRA CARVALHO	08/10/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
594241	PAULO PAULIS MACCEO	13/09/1992	28,0	24,0	24,0	76,0	**Classificado**
581932	DENIS DEMETRIUS FELIX DA SILVA DE ANDRADE	03/09/1997	28,0	24,0	24,0	76,0	**Classificado**
581793	JOSE APARECIDO PEREIRA LIMA	08/10/1973	12,0	3,0	6,0	21,0	Não aprovado
593628	ANTONIO MECIA MACENA	09/10/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
586412	VITOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09/12/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
593316	WANDERLEI DIAS	31/01/1968	36,0	21,0	30,0	87,0	**Classificado**
593879	REGINALDO DA MATA	17/04/1975	36,0	18,0	27,0	81,0	**Classificado**
590967	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	32,0	18,0	30,0	80,0	**Classificado**
594005	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	22/02/1984	36,0	18,0	24,0	78,0	**Classificado**
581385	CICERO SANTOS FAVERO	20/04/1973	32,0	21,0	24,0	77,0	**Classificado**
581713	KOLBERT SILVA	21/04/1992	32,0	18,0	27,0	77,0	**Classificado**
581274	VALDECIR CAMARGO	15/09/1980	40,0	24,0	12,0	76,0	**Classificado**
582646	JESSE ANTUNES DOS SANTOS	27/11/1988	28,0	18,0	30,0	76,0	**Classificado**
593560	JOAO DOS SANTOS	04/01/1957	36,0	12,0	27,0	75,0	**Classificado**
581138	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	36,0	12,0	27,0	75,0	**Classificado**
593615	SIDNEI RUBENS SANCHES	11/07/1968	32,0	15,0	27,0	74,0	**Classificado**
593467	RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ	11/11/1987	32,0	18,0	24,0	74,0	**Classificado**
591575	ANDREY FERNANDES OLLMANN	22/07/1983	28,0	15,0	27,0	70,0	**Classificado**
581641	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA	15/09/1986	28,0	12,0	30,0	70,0	**Classificado**
594029	PAULO GUILHERME DAMACENO	22/05/1994	32,0	18,0	18,0	68,0	**Classificado**
593007	OSCAR FERREIRA DE SANTANA	24/05/1986	24,0	15,0	24,0	63,0	**Classificado**
588597	RODRIGO LOPES MELO	10/02/1991	24,0	15,0	24,0	63,0	**Classificado**
581441	LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA	13/03/1992	20,0	18,0	24,0	62,0	**Classificado**
587773	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND	15/04/1978	28,0	9,0	24,0	61,0	**Classificado**
581494	JOZIAS GARCIA ALVES	15/02/1983	28,0	12,0	21,0	61,0	**Classificado**
593432	TIAGO CESAR BOLONHEZI	01/07/1986	16,0	15,0	30,0	61,0	Não classificado
589365	EDINILSON PEREIRA DE FARIA	13/09/1979	24,0	18,0	18,0	60,0	Não classificado
594007	NATAN DOS SANTOS VALOTO	27/03/1996	28,0	15,0	12,0	55,0	Não classificado
588157	IZAIAS SANTOS	20/01/1981	24,0	15,0	15,0	54,0	Não classificado
592905	EDER GABALDO	07/08/1982	20,0	12,0	21,0	53,0	Não classificado
587608	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	24,0	9,0	18,0	51,0	Não classificado

586100	LUIS DE JESUS SILVA	26/01/1982	16,0	12,0	21,0	49,0	Não aprovado
583552	OZIEL PEREIRA NORATO	19/02/1997	20,0	9,0	18,0	47,0	Não aprovado
581068	JOSE WILLIAMS SALVADOR	09/04/1986	20,0	9,0	12,0	41,0	Não aprovado
581780	ADELSON DE JESUS MARTINS	23/12/1981	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
591859	JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	12,0	9,0	15,0	36,0	Não aprovado
584531	JOAQUIM PEDRO SANTANA	02/12/1962	4,0	9,0	15,0	28,0	Não aprovado
586144	CARLOS KETNER	31/08/1964	16,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado
590093	SIDNEY ROBERTO GOULART	09/07/1976	4,0	9,0	9,0	22,0	Não aprovado
584654	FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR	15/02/1992	---	---	---	---	Desclassificado*
592333	AGNALDO PINTO DE OLIVEIRA	14/02/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
587837	CICERO APARECIDO GOMES	27/07/1962	---	---	---	N/C	Desclassificado
586265	CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA	06/05/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
593338	CLEGISVAL FELIX DA SILVA	24/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
581534	EDSON PEREIRA CARVALHO	13/09/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
586694	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	27/02/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
594298	LUIS ANTUNES MOREIRA	12/06/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
593610	OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA	14/03/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
592636	ROBERTO CARLOS NUNES	19/04/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
585208	ROMUALDO PAZOTTO VIEIRA	26/08/1962	---	---	---	N/C	Desclassificado
592096	RUBENS BUENO DA SILVA	15/06/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
593773	SAULO FERREIRA DE PAULA	02/06/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
592938	THIAGO ALVES DA SILVA	01/09/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
593094	TIAGO COIMBRA SILVA	28/12/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Candidato desclassificado devido ao seu aparelho celular ter tocado durante a realização da prova escrita objetiva
.

MOTORISTA D – EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581340	LEONY CORREIA PEREIRA	11/08/1978	32,0	27,0	30,0	89,0	**Classificado**
594441	LEANDRO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	32,0	30,0	24,0	86,0	**Classificado**
594440	LEONARDO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	28,0	30,0	27,0	85,0	**Classificado**
592667	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	24,0	27,0	30,0	81,0	**Classificado**
581890	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	09/03/1975	28,0	27,0	24,0	79,0	**Classificado**
594453	VALMIR NOGUEIRA	07/08/1981	36,0	18,0	24,0	78,0	**Classificado**
591310	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	06/07/1995	32,0	30,0	15,0	77,0	**Classificado**
583992	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	28,0	21,0	27,0	76,0	**Classificado**
581107	JOSE VICENTE ANDRADR	22/01/1972	24,0	24,0	27,0	75,0	**Classificado**
592996	JOSE AMANCIO DO NASCIMENTO	18/04/1977	24,0	27,0	24,0	75,0	**Classificado**
594052	JULIANO OLIVEIRA SOUZA	09/07/1981	24,0	27,0	24,0	75,0	Não classificado
584779	ELIO MARTINS	12/11/1958	28,0	21,0	24,0	73,0	Não classificado
589531	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS MARTINS	09/12/1987	16,0	27,0	30,0	73,0	Não classificado
594009	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	22/02/1984	24,0	24,0	24,0	72,0	Não classificado
583888	JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO	27/04/1986	24,0	27,0	21,0	72,0	Não classificado
593341	PAULO JOSE RODRIGUES	18/06/1989	24,0	21,0	27,0	72,0	Não classificado
593139	CLEISON CIRINO DE PAIVA	02/10/1995	32,0	15,0	24,0	71,0	Não classificado
592199	ANDRE LUIZ PASTORI DA SILVA	10/11/1992	28,0	15,0	24,0	67,0	Não classificado
581790	MARCIO AURELIO ROLIM TEIXEIRA	09/02/1996	24,0	21,0	18,0	63,0	Não classificado
594021	REGINALDO DE ARAUJO MOURA	08/03/1978	24,0	18,0	18,0	60,0	Não classificado
581947	DANIELA DE LIMA BOCHIO	20/01/1982	24,0	12,0	24,0	60,0	Não classificado
584218	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/04/1997	20,0	24,0	15,0	59,0	Não classificado
588172	WERITON PUGA E SILVA	13/08/1993	20,0	15,0	21,0	56,0	Não classificado
590044	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	01/04/1966	16,0	18,0	21,0	55,0	Não classificado
588102	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1990	16,0	27,0	12,0	55,0	Não classificado
584431	MAURICIO JOSE APARECIDO DA SILVA	12/10/1974	24,0	12,0	18,0	54,0	Não classificado
588614	RODRIGO LOPES MELO	10/02/1991	20,0	9,0	24,0	53,0	Não classificado
590533	JOAO MARIANO FILHO	06/09/1972	16,0	24,0	12,0	52,0	Não classificado
593869	LEONARDO FIGUEIRA RIBEIRO	26/04/1995	16,0	15,0	21,0	52,0	Não classificado
585757	RENATA CARVALHO DA SILVA	26/05/1984	24,0	6,0	21,0	51,0	Não classificado

592749	PAULO DA SILVA TOMAZ	07/03/1979	16,0	12,0	21,0	49,0	Não aprovado
588743	EDIR PEREIRA	14/03/1987	16,0	15,0	18,0	49,0	Não aprovado
581547	RODRIGO APARECIDO GONCALVES DE SOUZA	20/10/1981	12,0	18,0	18,0	48,0	Não aprovado
593755	MARINETE ALECIA DUTRA TOMAZ	14/12/1982	24,0	9,0	15,0	48,0	Não aprovado
593005	DANIEL MARANI	10/07/1985	12,0	15,0	21,0	48,0	Não aprovado
587543	RODRIGO ANTONIO DA SILVA PASSOS	28/03/1990	24,0	6,0	15,0	45,0	Não aprovado
584063	ANTONIO APARECIDO BATISTA	22/05/1953	12,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
594280	EDUARDO VELASCO JORGE	26/03/1989	12,0	12,0	18,0	42,0	Não aprovado
581830	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	11/05/1981	16,0	15,0	6,0	37,0	Não aprovado
581090	EURIDES RIBEIRO	31/01/1991	4,0	15,0	18,0	37,0	Não aprovado
592412	ODAIR JOSE FERRARI	23/03/1976	12,0	6,0	18,0	36,0	Não aprovado
590579	CLAUDIONOR PUCHETTI	01/05/1985	12,0	6,0	18,0	36,0	Não aprovado
588216	JOSE CARLOS FERNANDES	18/12/1969	12,0	9,0	12,0	33,0	Não aprovado
590509	VALDECIR SCHELCK PINTO	02/12/1978	12,0	6,0	12,0	30,0	Não aprovado
581139	EDENILTON GOMES NEVES	13/02/1973	4,0	12,0	12,0	28,0	Não aprovado
593369	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	26/03/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
594092	ALEX CANUTO DA SILVA	09/10/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
590714	ANILTON RODRIGUES	12/03/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
594379	ASCOR GIORGE CORSATO	06/10/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
593855	CELSO TRODORFE	11/10/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
588735	CESAR FERREIRA	07/12/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
581137	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
583804	DIEGO RAFAEL MARQUES	09/03/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
594085	FABIO APARECIDO SANTANA	25/08/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
594355	FABIO GOMES DA SILVA	03/05/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
584914	ISRAEL DE LIMA	05/02/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
587739	PAULO CESAR DOS SANTOS	24/11/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
593434	RODOLFO MACARI ZANETTI	27/06/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
581672	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	31/12/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
593747	VANDERLEY LIMA DA SILVA	14/08/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA D - NOVA SANTA HELENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581060	GILMAR DA SILVA CAMPOS	12/05/1982	12,0	9,0	18,0	39,0	Não aprovado

MOTORISTA D - VILA NILZA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581605	ADELCIO VICENTE DA SILVA	06/12/1966	24,0	18,0	21,0	63,0	**Classificado**
581146	MOISES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	07/04/1979	16,0	15,0	21,0	52,0	**Classificado**

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
586124	CLAUDIO CARMAZIM DE OLIVEIRA	02/10/1974	28,0	18,0	18,0	64,0	**Classificado**
593271	CESAR AUGUSTO DA SILVA	24/05/1993	16,0	21,0	24,0	61,0	**Classificado**
592656	MARCELO LUIZ DA SILVA	12/03/1976	24,0	15,0	18,0	57,0	**Classificado**
585321	PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA	26/07/1994	24,0	3,0	21,0	48,0	Não aprovado
584536	MICHAEL RODRIGUES DE BRITO	30/01/1992	8,0	9,0	12,0	29,0	Não aprovado
594352	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO	15/07/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
589592	MARLON DA SILVA HORONATO	12/07/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

*** CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:**

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581609	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	06/05/1991	6,0	0,0	8,0	48,0	62,0	**Classificado**

MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
591859	JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	12,0	9,0	15,0	36,0	Não aprovado

MOTORISTA D – EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
593747	VANDERLEY LIMA DA SILVA	14/08/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENVIO E GESTÃO DOS EVENTOS OBRIGATÓRIOS AO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: ELMU AMBIENTAL LTDA.
CNPJ nº 28.301.359/0001-18
VALOR: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
São Jorge do Patrocínio-Pr., 06 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 013/2022
Dispõe sobre nomeação de conselheiros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2022, sob ata nº 007/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Constituir a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de acordo com a seção IV das comissões especiais, Art. 23 do Regimento Interno do presente Conselho, a fim de:
Verificar, vistoriar, supervisionar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas.
ART. 2°- Conforme votação em plenária os membros da comissão são:
Nedi Borges da Costa
Claudineia Ângelo Vieira
Eliane Fátima Gonçales dos Santos
ART. 3º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 05 de setembro de 2022.
Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 6.700,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....................................R$ 6.100,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 600,00
TOTAL R$ 6.700,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..............................R$ 6.700,00
TOTAL R$ 6.700,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de setembro de 2022.
.RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº311 /2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **JOSE VICENTE DITZEL** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 07 de março de 2023, o prazo do contrato temporário da Sr. **JOSE VICENTE DITZEL** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.201.396-0, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de setembro de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Reabertura da Sessão PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
DATA DA ABERTURA: 13 de Setembro de 2022 – HORÁRIO: 09h00m
Para analise de documentação referente a habilitação.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022
Concede Abono de Permanência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no Instituto de Previdência de Tapejara, do dia 11 de fevereiro de 2022; considerando o Parecer n.º 13 de 31 de agosto de 2022;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora pública municipal IZILDA APARECIDA INACIO DOS SANTOS, matrícula n.º 0760, portadora da CI/RG n.º 4.467.457-2 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, Abono de Permanência, nos termos do art. 6º, da EC 41/03, c/c art 6º, da Lei Complementar nº 114/2021- Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei n.º 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, n° 667, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n° 667, Centro, na cidade de Tapejara/Pr, CEP: 87430-000, portador da CI/RG nº. 9.585.771-0 – SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir os termos firmados perante a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MERCADORIA N° 052/2022, com fundamento na cláusula décima, alínea "C" da referida Ata de Registro de Preços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa da Ata de Registro de Preços que tem por objeto o fornecimento de urnas padrão e serviços funerários para atendimento de auxílio funeral á famílias vulneráveis, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado os termos firmados perante a Ata de Registro de Preços acima referida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 06 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2.
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°1016/2022
SÚMULA: Altera a lei n°050/2007 do Código de Obras do Município de Tapira, e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°: Inclui no capítulo III do art. n°8, o parágrafo §1º o seguinte item com os dizeres:
F) apresentação do PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)
Art. 2°: Inclui no capítulo III a Seção XI com os seguintes dizeres:
Seção XI
Da Regularização Das Construções Existentes
§1º Poderão ser regularizadas as construções com mais de 10 anos executadas com documentos hábeis a comprovar a existência da edificação finalizada ou em estágio final de construção até a data da publicação desta Lei, com, no mínimo, 1 (um) dos itens abaixo:
a) comprovante de pagamento de água e luz;
b) certidão municipal que comprove a existência da construção;
c) imagens aéreas;
d) notas fiscais da construção do imóvel a ser regularizado.
§2º Para a regularização, o interessado deverá atender as seguintes condições:
I - obedeçam às regras do sistema viário básico;
II - apresentem condições de segurança e saúde;
III - não causem risco ou prejuízo a imóveis vizinhos;
IV - tenham destinação de uso pretendido em conformidade com o zoneamento definido na legislação de uso e ocupação do solo;
V - não estar localizada em terrenos que possuam limitações legais, tais como linhas de energia de alta tensão, ferrovias, rodovias, áreas de servidão, entre outros;
§3º Consideram-se documentos essenciais a apresentação do projeto:
1. a) Requerimento padrão para aprovação;
2. b) Cópia do documento de identificação;
3. c) Título de propriedade do imóvel, com data máxima de 180 dias;
4. d) Projeto Arquitetônico, ou composto por, no mínimo, planta baixa, planta de situação e localização, dois cortes, fachada, projeto hidro sanitário, representados com escala compatível com as dimensões do projeto;
5. e) Registro ou anotação de responsabilidade técnica;
6. f) Memorial descritivo;
Art. 3°: O pagamento prévio da taxa de análise do projeto de regularização de imóvel construído não garante o direito à aprovação do projeto, tampouco será o mesmo ressarcido.
Art. 4°: Altera o art. 134 da Seção IX o item VI com os seguintes dizeres:
Item VI: Terem nos locais de trabalho vãos de iluminação e ventilação com área equivalente a 1/20 da área útil.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°1017/2022
SÚMULA: Altera a Lei N°048/2007 de Lei de Parcelamento do Solo do Município de Tapira, e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º: Altera o parágrafo 2º do art. 52 com os seguintes dizeres:
"Deverá ser executada rampa de acessibilidade conforme NBR 9050".
Art. 2º: Complementa o item V do art. 47 com os seguintes dizeres:
"... lotes com mais de 8 metros de testada deverão ter o plantio de no mínimo 2 árvores no passeio público".
Art. 3°: Complementa o art. 19 do capítulo III do projeto de desmembramento e remembramento com os seguinte dizeres:
"... ficará somente a cargo do Poder Executivo a aprovação de unificação e desmembramento até 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), sendo necessário passar pela aprovação do legislativo somente o excedente a esse valor".
Art. 4°: Altera os dizeres do Art. 34 do Capítulo II para:
Os lotes terão dimensões mínimas, permitidas nos loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados) e máxima de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), frente mínima de 7 (sete) metros e profundidade mínima de 20 (vinte) metros, salvo quando legislação estadual ou federal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA nº 050/2022
Súmula: Altera e nomeia os Membros da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.
A Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Srª. Elizabete Delboni Peres, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, III do Regimento Interno - Resolução nº 001/92, considerando a perda de mandato do vereador Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os vereadores para comporem a Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, para o biênio 2021/2022, da seguinte forma:
I – COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) Presidente: NILSON BARBOSA DE SOUZA;
b) Relator: MAURÍCIO JOSÉ SECCO;
c) Membro: SÉRGIO APARECIDO DA SILVA.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente do Legislativo Municipal

PROCESSO: Concorrência Pública nº 03/2022

ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório com base no Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, e dos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, que norteiam a Administração Pública, decide por revogar o Processo de Licitação deflagrada na modalidade Concorrência Pública sob o nº 03/2022, tendo por base a seguinte fundamentação:

O processo licitatório tem um importante papel, pois não se trata simplesmente de um meio pelo qual a Administração Pública contrata um serviço ou compra um bem, mas se trata de um dos principais meios de controle da aplicação dos recursos públicos ao possibilitar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

Entretanto, após a realização do certame, o ente público perdeu o interesse na venda do imóvel, em razão do valor apurado pela comissão e constante no Laudo de Avaliação apresentar-se bem abaixo do valor de mercado imobiliário.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

> "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. **A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público...** Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

Pois bem, não foi apenas um fato superveniente que enseja a revogação da licitação, mas vários fatos supervenientes que embasam e justificam a escolha da revogação como ato que melhor atenda ao interesse público.

Diante o exposto, decido pela __revogação__ do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, motivado no **INTERESSE PÚBLICO** decorrente de fato superveniente.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Comunique-se a Comissão de Licitações, para providências e publicação.

Tapejara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº048/2022
Designa Comissões para a Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão.
a) ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.
b) DHÉBORA PIRES DE FREITAS, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
c) KÁSSIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
d) ROSARIA FASSINE, ocupante do emprego público de Enfermeira.
e) ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI, ocupante do emprego público de Enfermeira.
f) SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI, ocupante do cargo de carreira de Farmacêutica.
g) FABIANO AUGUSTO PASSOTTI CAVALHIERI, ocupante do emprego público de médico.
h) LUIZ CARLOS BARRADAS, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.
i) SONIA REGINA FERRIS MARCHI, ocupante do cargo de carreira de Contadora.
j) KELLEN PATRICIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º. Ficam designadas as pessoas abaixo para compor a Comissão de criação, avaliação, aprovação e revisão de Procedimento Operacional Padrão (POP) do Município de Perobal.
a) DHÉBORA PIRES DE FREITAS, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
b) KÁSSIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
c) ROSARIA FASSINE, ocupante do emprego público de Enfermeira.
d) ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI, ocupante do emprego público de Enfermeira.
Art. 3º. Ficam designadas as pessoas abaixo para compor a Comissão de membros do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Perobal.
a) ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.
b) DHÉBORA PIRES DE FREITAS, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
c) DÉBORA CASSIANO TEIXEIRA, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
d) KÁSSIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
e) REGIANE CRISTINA FURLAN STORI, ocupante do cargo de carreira de enfermeira.
f) ROSARIA FASSINE, ocupante do emprego público de Enfermeira.
g) ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI, ocupante do emprego público de Enfermeira.
h) SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI, ocupante do cargo de carreira de Farmacêutica.
i) FABIANO AUGUSTO PASSOTTI CAVALHIERI, ocupante do emprego público de médico.
j) PATRICIA BERTELLI DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de carreira de Fisioterapeuta.
k) ROSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga.
l) TAIS NUNES LOPES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Odontológico.
m) DANILO RATTI DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Médico Veterinário.
Art. 4º. Ficam designadas as pessoas abaixo para compor a Comissão de membros do Colegiado de Gestor Municipal do Município de Perobal.
a) ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, Gestor Municipal de Saúde.
b) KÁSSIA REGINA DA SILVA, representante da Vigilância Epidemiológica.
c) DANILO RATTI DA SILVA,representante da Vigilância Sanitária.
d) ROSARIA FASSINE, Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Rural.
e) ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI, Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Urbano.
f) SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI, representante da Farmácia Municipal.
g) FABIANO AUGUSTO PASSOTTI CAVALHIERI, representante da Equipe Médica.
h) PATRICIA BERTELLI DO NASCIMENTO, representante da equipe de Fisioterapia.
i) TAIS NUNES LOPES DA SILVA, representante da equipe odontológica.
j) DHÉBORA PIRES DE FREITAS, representante da equipe de enfermagem.
k) FABIO DIAS DE CARVALHO, representante da equipe dos motoristas.
l) FILOMENA A. GUILHERME CASTANHO, representante dos Agente Comunitários de Saúde do Urbano.
m) REGINA FEITOSA SIMPLICIO, representante dos Agentes Comunitários de Saúde do Rural.
n) GILSON BRAGANÇA, influenciador municipal.
o) JORGE VIEIRA, usuário do SUS.
Art. 5º. Ficam designadas as pessoas abaixo para compor a Comissão de membros do Plano de Educação Permanente e Escola de Gestão em Saúde do Município de Perobal.
a) ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.
b) DHÉBORA PIRES DE FREITAS, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
c) DÉBORA CASSIANO TEIXEIRA,ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
d) KÁSSIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
e) REGIANE CRISTINA FURLAN STORI, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.
f) ROSARIA FASSINE, ocupante do emprego público de Enfermeira.
g) ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI, ocupante do emprego público de Enfermeira.
h) SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI, ocupante do cargo de carreira de Farmacêutica.
i) FABIANO AUGUSTO PASSOTTI CAVALHIERI, ocupante do emprego público de médico.
j) GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de carreira de Motorista.
k) LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Motorista.
Art. 6º. Ficam considerados como relevantes os serviços prestados pelas comissões ora nomeados, porém, sem ônus para o município.
Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 3/2022
Altera a Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º O artigo 26, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 O servidor de provimento efetivo, vencido o estágio probatório e mediante aprovação em avaliação de desempenho, progredirá 01 (um) nível na sua carreira funcional, com acréscimo de 4% (quatro por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de 02 (dois) anos de efetivos serviços, conforme ANEXO V desta Resolução."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, em 31 de agosto de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 24/2022 – DE REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DE FILA
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato ERICO FERNANDES SILVA – INSCRIÇÃO Nº. 02090, estipulado pelo Art. 1º do Edital de Convocação nº. 20/2022 de 07 de junho de 2022, para o Cargo de Pedreiro, classificado em 1º colocação, assim como a não apresentação de Termo de Desistência à vaga; e
CONSIDERANDO o Art. 3º. do Edital nº. 20/2022 de junho de 2022, que trata do reposicionamento dos candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DE FILA, do candidato ERICO FERNANDES SILVA, brasileiro, portador do RG/CI nº. 10.637.585-2 SSP/PR, aprovado no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para o Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, conforme segue:
01- CARGO PÚBLICO – PEDREIRO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA
02	CLAUDEMIR ANTÔNIO RODRIGUES	00466	018.155.181-03	77,50 + 100,00 = 88,75
03	LAUDEMIR PAZZETTO	01597	965.275.019-00	60,00 + 100,00 = 80,00
04	ANDERSON CARLOS JACOPINI	02259	053.536.329-07	57,50 + 100,00 = 78,75
05	DENEVALDE DE PAULA	00592	914.112.389-15	52,50 + 100,00 = 76,25
06	JOÃO MARQUES	00203	036.864.049-31	52,50 + 100,00 = 76,25
* 01	ERICO FERNANDES SILVA	02090	084.163.739-30	85,00 + 100,00 = 92,50

* Reposicionamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Dorneles Alves de Almeida	90000	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Raissa Dalosse Alves	17604	2020/2021	15/08/2022 a 13/09/2022

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara , 05 de Setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 140/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
241	09	001	08.241.1700.2024	000	Manut Ativ do Idoso	3.3.90.39	25.000,00
TOTAL	25.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
38	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ de Controle Intern	3.3.90.30	2.000,00
70	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ de RH	3.3.90.39	2.000,00
75	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	3.3.90.14	3.000,00
79	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	3.3.90.39	1.800,00
85	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. C. e Patr	3.3.90.14	1.500,00
86	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. C. e Patr	3.3.90.30	3.000,00
114	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Trib e Fisc	3.3.90.14	2.000,00
115	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Trib e Fisc	3.3.90.30	5.000,00
116	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Trib e Fisc	3.3.90.33	2.500,00
117	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Trib e Fisc	3.3.90.36	1.000,00
118	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Trib e Fisc	3.3.90.39	1.200,00
TOTAL	25.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Setembro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1018/2022
SÚMULA: Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal, a celebrar contrato de comodato com a Associação dos Separadores de Materiais Recicláveis de Tapira e, dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a Associação dos Separadores de Materiais Recicláveis de Tapira - ASEMART, CNPJ 13.029.041-0001-52, representada pela presidente Minelvina de Oliveira, brasileira, solteira, residente na Rua Bocaiúva nº 515, município de Tapira-PR, portadora do RG nº 28.194.680-2 SSP-PR, CPF nº 989.921.479.53, visando ceder equipamento e prédio conforme segue:

Chapa	Descrição	Dt Aquis.
5815	BARRACAO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA	05/04/2021
80	PRENSA ENFARDADEIRA HIDRAULICA 12T	08/07/2009

Artigo 2º - O presente contrato tem como objetivo promover um meio ambiente equilibrado e saudável, desenvolvendo atividades de proteção ambiental e reciclagem através de uma equipe de profissionais que planeja e implanta programas individualizados de coleta seletiva de lixo, visando a conscientização ambiental e o dever cívico de cada cidadão, aumentando a média de reaproveitamento dos resíduos coletados no município, e uma destinação adequada a todo o restante do material coletado.
Artigo 3º - Autorizada a cessão de uso por este projeto de lei, o Departamento Administrativo fará o respectivo contrato de comodato, válido por 04 (quatro) anos, renovável por mais 04 (quatro) anos.
Artigo 4º - Associação ASEMART compromete-se a zelar, e a manter o equipamento e o prédio, sempre em bom estado de conservação, limpeza e funcionamento.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 4/2022
Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 2º A utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama, obedecerá ao disposto nesta Resolução, observada a legislação vigente.
Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se por:
I – Usuário Interno: Vereador ou servidor ativo da Câmara Municipal de Umuarama que tenha acesso, de forma autorizada por ato da autoridade competente, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Câmara Municipal;
II – Documento Eletrônico: documento armazenado sob forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
III – Assinatura Digital: método de autenticação de informação digital como substituta à assinatura física, realizada digitalmente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura, provendo-o de validade legal;
IV – Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registro de suas operações;
V – Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional e;
VI – Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contem o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.
Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos na Câmara Municipal de Umuarama terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da legislação vigente, mediante utilização de assinatura e certificação digital.
§ 1º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados manuscritamente pela pessoa competente, devendo a versão física ser digitalizada, assinada e certificada digitalmente.
§ 2º Os documentos gerados e assinados digitalmente, cuja existência ocorra somente em meio digital, devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
Art. 4º No Poder Legislativo, a produção e o envio de documentos e informações em geral, bem como a prática de atos processuais administrativos e legislativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura digital.
Art. 5º A assinatura digital será admitida por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).
Art. 6º Poderão ser cadastrados como usuários internos os Vereadores e os servidores ativos da Câmara Municipal de Umuarama.
Parágrafo único. Qualquer usuário interno poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, mediante o uso da assinatura digital.
Art. 7º O certificado digital é de uso exclusivo do usuário interno, de caráter pessoal e intransferível.
§ 1º A prática de atos assinados digitalmente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.
§ 2º O uso indevido de assinatura digital implicará a responsabilização legal do credenciado.
Art. 8º A Câmara Municipal de Umuarama adotará a assinatura digital em documentos por ela produzidos em meio eletrônico, de forma gradativa, provendo os usuários internos de certificado digital e a respectiva mídia de armazenamento.
§ 1º A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida de necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam seu uso.
§ 2º A Câmara Municipal de Umuarama promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.
Art. 9º Compete ao usuário interno:
I – apresentar tempestivamente à autoridade certificadora a documentação necessária para a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;
II – estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso do mesmo;
III – solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para este fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV – manter sigilo de senha de acesso ao certificado digital, alterando-a imediatamente em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – observar as diretrizes definidas para criação e utilização das senhas de acesso ao certificado;
VI – encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;
VII – responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;
VIII – manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representem riscos à integridade destas;
IX – solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização ou expiração da validade do certificado;
X – verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado.
Parágrafo único. Presume-se de autoria do usuário dos atos praticados com lastro em sua assinatura digital.
Art. 10. O detentor de certificado digital é responsável por utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado.
§ 2º A utilização da assinatura digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior aplica-se, também, às operações efetuadas entre o período de solicitação de revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.
Art. 11. Na hipótese do certificado digital perder sua validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas.
Art. 12. O uso inadequado da assinatura ou certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, em 31 de agosto de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 42/2022
Declara Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, e dás outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, para manutenção da rede hidráulica e limpeza da caixa d'agua do prédio da Câmara Municipal de Umuarama, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 12 de setembro de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua emissão.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Clebão dos Pneus
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2191/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor ALEX CARDOSO PRIMO, portador da carteira de identidade RG sob n.º 32.279.870-X SSP/SP, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 314.919.128-98, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, nomeado pelo Decreto 581/2012 com data do dia 06 de fevereiro de 2012, EXONERAÇÃO a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 077/2022
PROCESSO Nº 152/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: WAGNER ADRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ: 14.472.107/0001-47
VALOR MÁXIMO: R$6.165,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 032/2022
PROCESSO Nº 123/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Compras.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL THAIS EMERIM, CMEI CASINHA FELIZ E UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE ICARAIMA /PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE COMPRAS.
CONTRATADO: MANUEL RICARDO DOS SANTOS OLIM
CNPJ: 47.500.042/0001-55
VALOR TOTAL R$ 6.256,80 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.
Icaraíma, 06 de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 274/2022
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 02/2022 e Edital de Convocação nº. 270/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/09/2022, abdica, por motivo estritamente particular do candidato desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - BOVINO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
10066	MATHEUS LOPES DANIEL	105.334.569-08	11º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 272/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 267/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/09/2022, abdica por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4724	AMANDA PEGORARO	110.201.669-16	45°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 273/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 269/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/09/2022, abdica, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: NUTRICIONISTA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23357	JESSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	082.338.139-07	3º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto n.º 099/2.022.
Ementa: Dispõe sobre avocação das funções do cargo de Secretário de Saúde e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando o contido na Constituição da República Federativa do Brasil – especialmente nos artigos 18 e 29 que, conferem autonomia aos municípios, bem como, o contido na Lei Orgânica pontualmente no artigo 70 e incisos que, conferem poderes ao chefe do executivo, inclusive para delegá-los;
Considerando a exoneração a pedido - do Secretário Municipal de Saúde e, a necessidade de se primar pelo princípio da continuidade dos serviços públicos, dentre outros;
DECRETA:
Art. 1º - Excepcionalmente, avoco as funções de Secretário Municipal de Saúde, do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para exercício concomitante ao cargo de prefeito municipal, sem ônus para o município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 129/22
Pregão Presencial: Nº 49/22
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado e fornecimento de peças para veículos, para atender as secretarias municipais.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 30/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 30/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 131/22
Pregão Presencial: Nº 50/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores com qualificação profissional, conforme especificações descritas no Termo de Referência, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, para atender a Secretaria de Assistência Social.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 29/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 29/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 132/22
Pregão Eletrônico: Nº 51/22
Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, conforme Convênio nº 912174/2020, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 29/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 29/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI N°1015/2022

SÚMULA: Altera a Lei N°049/2007 do Sistema Viário do Município de Tapira, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1°: ALTERA o Art. 12 – Nas confluências de vias é obrigatória a execução de rampa para ACESSIBILIDADE ~~pessoas portadoras de deficiências, com largura de 1,20m (um metro e vinte centímetros), a contar do ponto de concordância do desenvolvimento de curva, conforme figura abaixo~~. (RETIRA A FIGURA)

Parágrafo único: Para o rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres, assim como demais acessibilidades universais, deve ser respeitada as Norma Técnica apresentada pela ABNT NBR 9050/~~2004.~~

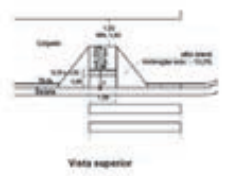

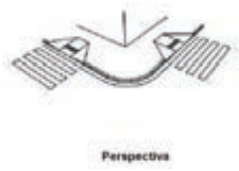

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Avenida Tiradentes, n° 3247, fundos, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99824-1660, representada neste ato por Anderson Luiz Ricci de Barros, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, oriundo do CONVITE Nº 004/2019, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2019, oriundo do Convite n° 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, que findaria em 02 de setembro de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 02 de dezembro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 199/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020.
Tuneiras do Oeste, 31 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
Anderson Luiz Ricci de Barros
Ilson Marques de Souza
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Avenida Tiradentes, n° 3247, fundos, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99824-1660, representada neste ato por Anderson Luiz Ricci de Barros, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, oriundo do CONVITE Nº 004/2019, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2019, oriundo do Convite n° 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, que findaria em 02 de setembro de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 02 de dezembro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 199/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020.
Tuneiras do Oeste, 31 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
Anderson Luiz Ricci de Barros
Ilson Marques de Souza
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa D. GESKA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.047.634/0001-04, com estabelecimento à Rua União da Vitória, n° 249, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, representada neste ato por Deiziane Geska, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 9.242.690-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 052.124.749-73, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, que findaria em 07 de agosto de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 07 de novembro 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
D. GESKA - ME
Deiziane Geska
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 133/22
Pregão Eletrônico: Nº 52/22
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares enterais, equipo para a infusão de dietas enterais e frascos de alimentação, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 30/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 30/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 134/22
Pregão Eletrônico: Nº 53/22
Objeto: Aquisição de um veículo 0Km, para atender o transporte sanitário, Sec. De Saúde, Resolução 455/2022.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 30/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 30/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Teto Financeiro - MAC	05/09/2022	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
Vigilância em Saúde - Diversos	05/09/2022	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 06 de Setembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1508 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1508 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOSE ALCINDO GIL, inscrito(a) no **CPF Nº. 002.699.059-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0011, JARDIM SOCIAL, RUA JOSE BALAN, nº. 4961,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 939600.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1508 / 2022** CADASTRO: **1-939600** ZONA: **0001** QUADRA: **0005** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: JOSE ALCINDO GIL - CPF/CNPJ: 002.699.059-87
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4410, CEP: 87501130 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1522 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1522 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE RAIMUNDO LEITE DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 256.801.539-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 001B, JARDIM MARIA LUCIA, RUA FRANCISCO DELCI JARDIM, nº. 1273,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1259850.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1522 / 2022** CADASTRO: **1-1259850** ZONA: **0001** QUADRA: **0004** LOTE: **001B**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO LEITE DA SILVA - CPF/CNPJ: 256.801.539-04
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DELCI JARDIM, Nº 1273, CEP: 87501656 - JARDIM MARIA LUCIA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1515 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1515 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GABRIEL ZANOLO MORAES, inscrito(a) no **CPF Nº. 106.054.709-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0043 Lote 0031, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4213800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1515 / 2022** CADASTRO: **1-4213800** ZONA: **0007** QUADRA: **0043** LOTE: **0031**

CONTRIBUINTE: GABRIEL ZANOLO MORAES - CPF/CNPJ: 106.054.709-01
ENDEREÇO: AVENIDA VICOSA, Nº 3833 - JARDIM AMERICA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1512 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1512 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0036, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4856700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1512 / 2022** CADASTRO: **1-4856700** ZONA: **0009** QUADRA: **0021** LOTE: **0036**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1500 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1500 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ALAN ASSIS OUVERNEY, inscrito(a) no **CPF Nº. 073.343.929-22,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0012, JARDIM LOPES II, RUA GERALDO DE MOURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5716100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1500 / 2022** CADASTRO: **1-5716100** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: ALAN ASSIS OUVERNEY - CPF/CNPJ: 073.343.929-22
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2447, CEP: 87501060 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1501 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1501 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CONSTRUTORA R.V.A. LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 03.298.550/0001-27,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0017, PARQUE ESTANCIA II, RUA BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6092500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1501 / 2022** CADASTRO: **1-6092500** ZONA: **0006** QUADRA: **0017** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA R.V.A. LTDA - CPF/CNPJ: 03.298.550/0001-27
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4706, CEP: 87501370 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 017/2022 - SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, **a suspensão da sessão** pública de abertura do **Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2022 - SAÚDE**, objetivando a **aquisição de 12(doze) veículos, sendo 10(dez) veículos para uso da COVISA – Coordenadoria de Vigilância em Saúde e 02(dois) veículos, que serão adquiridos com recursos específicos, através da Resolução SESA nº 596/2020 e Resolução SESA nº 870/2020, sendo complementado com contrapartida do Município, para uso da Atenção Primária em Saúde**, para fins de análise de impugnação, correções e republicação do edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada **no dia 09 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

Umuarama, 06 de setembro de 2022.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 82/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,

R E S O L V E

Convocar o(a) candidato (a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **ENFERMEIRO,** a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112665	SANDRA DIAS SOBRINHO	3.489.710-7	21°

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de Setembro de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 09/2022
Processo Licitatório: 16/2022
Inexigibilidade de Licitação: 02/2022

CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA.
CONTRATADO	- SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-PR), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caete, 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.220-300.
OBJETO	- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no curso Programa Aplicação do Novo Regime Licitatório da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), para 08 (oito) servidores da Câmara Municipal de Umuarama/PR.
VALOR	- A Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), relacionado ao objeto deste contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO	- O prazo de vigência corresponde a 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo a exclusivo critério e conveniência da Contratante ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	A dotação orçamentária a ser utilizada para custear as despesas decorrentes deste contrato será a 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, sendo a específica a 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	- 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
(Processo Administrativo nº 853 de 07/07/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 15 (quinze) Câmeras de Segurança, para atender as necessidades da SESTRAM – Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 220.527,73 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 30 DE AGOSTO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ELIZEU VITAL DA SILVA
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.780/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 079/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 079/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, para os lotes 01 e 03; POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, para o lote 02 .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 287/2022, de 06 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA 21342 2021/2022 08/09/2022 Á 17/09/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 288/2022, de 06 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de setembro de 2022, o Avanço Vertical de que trata a Lei Municipal Nº 229/2015 em seu Artigo 35: "Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU- GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** no setor de Recursos Humanos na data de 06/09/2022 cumprindo o dispositivo no §3 do já referido Artigo 35- "A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente aquele em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação."

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	092.574.649-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	211	PREI-B02	PREI-C02

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de setembro de 2022.

Alto Piquiri, 06 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 289/2022, de 06 de Setembro de 2022.
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Atenção Básica de Saúde e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, SIMONE DIAS TORRES, portadora do CPF: 066.332.829-23 e do RG Nº 103126550 SSP/PR ,para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica de Saúde, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de setembro de 2022, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei 632/2022 de 17/02/2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 14/2022.
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2021-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SIMONE DIAS TORRES, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 08 de outubro de 2021, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 07 de setembro de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da servidora.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 06 de setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho — Prefeito Municipal — Contratante
Simone Dias Torres — CPF/: 066.332.829-23 — Contratado
Testemunhas:
a) ____________________ b____________________

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 08/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
EMPRESA(S) Nº CNPJ
A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME 28.461.828/0001-66
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.
Pérola/PR, 06 de setembro de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente) ____________________
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Membro) ____________________
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Membro) ____________________

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMP
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 08/2022-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):
Classificação EMPRESA(S) VALOR R$
01 A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME 182.523,16
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ata.
Pérola/PR, 06 de setembro de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente) ____________________
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Membro) ____________________
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Membro) ____________________

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022
Tomada de Preços nº 05/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, nas atividades de Elaboração de Projetos e elementos técnicos e suporte nas atividades de análise, correção e aprovação de projetos, Assessoria técnica especializada e Apoio a Supervisão e Fiscalização de obras sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e serviços públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 292.824,00 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023.
Adjudicada e Homologada: 24/08/2022.
Data de Assinatura: 25/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PMU
(Processo Administrativo nº 606 de 19/05/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisa e calça) para Guarda Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 30 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ELIZEU VITAL DA SILVA
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.794/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 016/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 016/2022 – PMU - que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. Lote Urbano Lote nº 19, da quadra nº 03, situado nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 1.000,14m2, devidamente matriculado sob o n° 62.309, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Jackson Junio Tomaz
CPF 073.813.899-16
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixadaa data de 26 de outubro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.795/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 017/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 017/2022 – PMU - que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. Lote Urbano: Lote nº A, localizada no Loteamento denominado Parque Residencial Interlagos II nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 2.549,64m2, devidamente matriculado sob o n° 44.942, no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Jackson Junio Tomaz
CPF 073.813.899-16
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.796/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 018/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 018/2022 – PMU - que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. Lote Urbano: Lote nº 05 (AREA INSTITUCICONAL 1), da quadra nº 06, do Loteamento denominado JARDIM SANTIAGO nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.409,97m2, devidamente matriculado sob o n° 59.013, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Jackson Junio Tomaz
CPF 073.813.899-16
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 265/2022
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 222, de 27 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 123, de 29 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 246, de 19 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO as Atas de Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, realizadas em 22 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO as Atas de Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, realizadas em 1º de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2022, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, em 1º de setembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no restante do biênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – LEANDRO JANDER CHIMENE, portador da célula de identidade RG nº 9.974.892-3, como membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama, e em substituição a Maria Luiza Soares Cardoso, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c" item "c.4" do Decreto Municipal nº 222, de 27 de agosto de 2021;
II – JESSICA ARCKANJO HARMATIUK VIEIRA, portadora da célula de identidade RG nº 12.637.173-0, como membro suplente representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama, e em substituição a Silmara Maria Letrinta Brisola, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c" item "c.4" do Decreto Municipal nº 222, de 27 de agosto de 2021;
III – SARA JANE DA SILVA GUIEM, portadora da célula de identidade RG nº 4.896.719-1, como membro titular, representante do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFVI, e em substituição a Ana Camila Piologo, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b" item "b.3" do Decreto Municipal nº 222, de 27 de agosto de 2021;
IV – ANA PAULA DO NASCIMENTO, portadora da célula de identidade RG nº 14.717.272-9, como membro suplente, representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, e em substituição a Sara Jane da Silva Guiem, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b" item "b.3" do Decreto Municipal nº 222, de 27 de agosto de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 222, de 27 de agosto de 2021, nº 123, de 29 de abril de 2022 e nº 246, de 19 de agosto de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 268/2022
Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.445, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 3º da Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019, que institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Regimento Interno do COMTER, que estabelece os critérios para a eleição da presidência e vice-presidência do colegiado;
CONSIDERANDO os dispositivos legais determinados pela Resolução nº 890/2020 do CODEFAT;
CONSIDERANDO o Decreto n° 181, de 20 de junho de 2022, que Designou os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do COMTER realizada no dia 01 de Julho de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1° Ficam nomeados como presidente e vice-presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, os seguintes membros:
I - Presidente: Raul dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.010.469- 5 SSP/PR;
II – Vice-presidente: Karine Juliane Giroto dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.154.965-4 SESP/PR.
Art. 2° O mandato do presidente e do vice-presidente terá a duração de vinte e quatro meses, com o mandato a vigorar de 1º de Julho de 2022 a 1° de Julho de 2024.
Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 269/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 3º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 134/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da pessoa jurídica, a empresa CHIAPETTI & CIA LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva do caminhão fossa, Frota nº 772, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 24, inciso XVII, da lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2022, anexo. Em 05 de setembro de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 135/2022 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para a contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, para prestação de serviços de apresentações (Carreata Performática Natalina e Espetáculo Presencial de Natal), para as festividades natalinas 2022, deste Município, através da Fundação Cultural de Umuarama, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2022, anexo. Em 06 de setembro de 2022.
Assina: ROSANA PALHOTO DIAS – Diretora Superintendente/Secretária de Cultura.
RATIFICO EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.
ROSANA PALHOTO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 114/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
05/09/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	117.442,80
05/09/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	18.750,00
05/09/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.283,00
05/09/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	6.181,20
05/09/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.123.754,34
05/09/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	7.030,26

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 367/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01(uma) Escavadeira Hidráulica, Nova/Zero hora, ano/modelo mínimo 2022/2022, com recursos do convênio nº 890065/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e recursos próprios, para ampliação da Patrulha Mecanizada, deste Município.
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/749, e no Pregão Eletrônico n° 080/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.719, em 25 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de agosto de 2022, edição nº. 12.514, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 346/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRIMUS MAGAZINE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI's, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 8.006,00 (oito mil e seis reais).
Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/500, e no Pregão Eletrônico n° 064/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.449, em 22 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de julho de 2022, edição nº. 12.485, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 362/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário de aço (roupeiro, armário e estante), para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 546.986,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 26/08/2022 a 26/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/579, e no Pregão Eletrônico n° 072/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.684, em 19 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de agosto de 2022, edição nº. 12.508, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 363/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário de aço (estante), para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 64.185,00 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais).
Vigência: 26/08/2022 a 26/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/579, e no Pregão Eletrônico n° 072/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.684, em 19 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de agosto de 2022, edição nº. 12.508, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 372/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de sistema de drenagem de águas pluviais através de abertura de valetas com escavação mecanizada e plantio de grama em placas na estrada vicinal Canelinha, com recursos do contrato de repasse nº 903826/2020/MAPA/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 006/2022 - PMU e seus anexos. Local: Estrada Canelinha - Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 284.118,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 02/09/2022 a 02/03/2023.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/114 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.757/2022 em 31 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 1º de setembro de 2022, edição nº. 12.518, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 06 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 266/2022
Dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores públicos do Município de Umuarama que cuidem diretamente de um dependente (pessoa com deficiência).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que define que será concedido horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 4.556, de 4 de agosto de 2022, que autorizou o Poder Executivo Municipal a dispor sobre a dispensa de servidor público municipal para redução da jornada de trabalho para o acompanhante de pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Municipal n° 4.556, de 4 de agosto de 2022, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para o Poder Executivo Municipal realizar a sua regulamentação;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 426/2022 da Diretoria de Recursos Humanos;
D E C R E T A:
Art. 1° A concessão do horário especial (redução da carga horária), aos servidores públicos do Município de Umuarama que cuidem diretamente de um dependente com deficiência, obedecerá aos critérios e procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 2° Para os fins do disposto no artigo anterior, considera-se:
I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
II - redução da carga horária: diminuição do número de horas de duração do trabalho normal, compreendido em até 40 (quarenta) horas semanais, para o atendimento da pessoa com deficiência que possua a necessidade de auxílio continuado, em razão das limitações em realizar suas necessidades básicas diárias;
III – Representante legal: é entendido como a pessoa que auxilia diretamente nas necessidades vitais da pessoa com deficiência, atestada por laudo, que possua vínculo de ascendência, descendência, cônjuge, companheiro, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, devendo o representado possuir dependência socioeconômica e residir com o representante legal (servidor público).
Art. 3º Fica autorizada a redução da carga horária de trabalho dos servidores públicos municipais que possuam, sob sua guarda e de forma comprovada, dependentes com deficiência moderada ou grave, considerando os aspectos funcionais e sociais, com base na Classificação Internacional de Funcionalidades – CIF.
§ 1º O percentual de redução será de até 30% (trinta por cento) para o servidor público municipal com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de até 50% (cinquenta por cento) para o servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º O benefício da redução da carga horária de trabalho do servidor destinar-se-á exclusivamente para o cuidado e acompanhamento terapêutico do dependente com deficiência, sendo necessária a comprovação documental periódica do respectivo acompanhamento.
§ 3º A concessão da redução de carga horária não se aplica aos ocupantes de cargo em comissão.
§ 4º Fica vedado ao servidor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e em exercício de função de confiança, perceber o benefício de redução da carga horária no percentual de 30% (trinta por cento).
§ 5° Não poderá ser solicitado horário especial relativo à prestação de horas extraordinárias, eventualmente cumpridas em jornada de trabalho, remuneradas ou não.
Art. 4º A redução da carga horária do servidor dependerá de requerimento do interessado junto à Diretoria de Recursos Humanos e será instruído com os seguintes documentos:
I – Atestado Médico de deficiência, com o nome completo da pessoa com deficiência, do responsável pelo deficiente e a necessidade do horário especial;
II – Atestado médico de acompanhamento, no caso do representante legal;
III – Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de parentesco ou responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência;
IV – Cópia da carteira de identidade ou documento público oficial do servidor;
V – Cópia da carteira de identidade, Certidão de Nascimento ou documento público oficial, da pessoa com deficiência, no caso do Representante Legal;
VI – Cópia de comprovante de endereço do requerente;
VII – Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, que deverá residir no mesmo endereço do requerente, no caso do Representante Legal;
VIII – Declarações terapêuticas que comprovem a necessidade de acompanhamento do dependente pelo servidor nos atendimentos prestados em clínicas, profissionais liberais, hospitais e empresas de home care (atendimento terapêutico domiciliar), com identificação e endereço da empresa ou profissional (papel timbrado, carimbo com CNPJ ou número de registro profissional);
IX – Declaração de matrícula e frequência emitida por estabelecimento de ensino com educação especial ou regular contendo identificação e endereço da entidade (papel timbrado ou carimbo com CNPJ) e horário de entrada e saída do aluno;
X – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do servidor, constando a pessoa com deficiência como dependente ou outro documento oficial comprobatório de dependência socioeconômica, no caso do Representante Legal.
Art. 5º Na hipótese de haver dois ou mais servidores que detenham responsabilidade decorrente da lei ou de decisão judicial atribuidora de curatela, tutela e guardas, de dependentes legais portadores de deficiências ou patologias, comprovadas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, o requerimento deverá ser apresentado simultaneamente pelos interessados, em um mesmo processo administrativo, sempre observado o disposto no § 1º do art. 3º no que tange ao limite de até 50% de redução da carga horária distribuído entre os servidores.
§ 1º Nesse caso, a manifestação do órgão médico pericial deverá compatibilizar, da forma mais equitativa possível, as necessidades da pessoa com deficiência com as disponibilidades pessoais e as características do exercício dos cargos públicos de cada um dos interessados, de modo a possibilitar o menor impacto possível da redução de carga horária na prestação dos serviços públicos municipais.
§ 2º Ainda nessa hipótese, a autorização da autoridade competente a quem cada servidor ou servidora esteja vinculado será formalmente registrada no processo administrativo, relativamente aos dias e horários de dispensa dos respectivos subordinados.
Art. 6º É de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos, sob pena de responder nas esferas civil e administrativa por eventuais danos causados ao erário, a efetivação das seguintes diligências:
I – conferir a documentação apresentada pelo requerente, verificando se atende o rol previsto no artigo anterior;
II – reconhecer as cópias apresentadas com os documentos originais;
III – gerenciar e controlar os casos de concessão da redução da carga horária, bem como o seu retorno à carga horária anterior em casos de extinção do benefício;
IV – proceder às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor.
Parágrafo único. Após o requerimento e juntada dos documentos necessários, a Diretoria de Recursos Humanos encaminhará o pedido para avaliação pericial médica e social do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, que indicará o fator limitador considerando os aspectos funcionais e sociais do servidor e do dependente.
Art. 7° O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, realizará a perícia médica da pessoa com deficiência sob a responsabilidade do servidor, bem como a análise dos atestados e exames apresentados.
§ 1º Instruído o processo com todos os documentos arrolados, o SESMT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento do protocolo no setor, para se manifestar sobre o requerimento da redução da carga horária de trabalho.
§ 2º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, em casos devidamente justificados.
§ 3º O SESMT poderá entrar em contato com o requerente solicitando o comparecimento da pessoa com deficiência sob responsabilidade do servidor, os quais deverão comparecer à Perícia Médica ou, em casos excepcionais, poderá requerer a adoção de outra metodologia para realização da perícia médica.
§ 4º Quando julgar necessário, o SESMT poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos.
Art. 8º A redução da carga horária de trabalho do servidor será concedida independentemente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, desde que comprovada a necessidade de redução perante a Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A forma de flexibilização e a adequação dos parâmetros de redução da carga horária do servidor às características do trabalho da unidade administrativa será analisada pelo dirigente máximo do Órgão ao qual o servidor está vinculado e/ou pela chefia imediata, após elaboração do laudo pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, ficando admitida a redução da carga horária de trabalho sob a forma consecutiva ou intercalada, de modo a possibilitar o menor impacto possível da redução de carga horária na prestação dos serviços públicos municipais.
Art. 9° A concessão da redução da carga horária somente produzirá efeitos após a publicação do ato que autoriza a concessão do benefício no Diário Oficial do Município de Umuarama.
Parágrafo único. O servidor requerente do horário especial deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária ordinária de seu cargo até a publicação em Diário Oficial da concessão do benefício.
Art. 10. A concessão de que trata este Decreto terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, mediante comprovação documental da necessidade de sua manutenção.
§ 1° Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento dos interessados, devendo ser protocolado até 30 (trinta) dias antes da cessação do benefício.
§ 2º A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 (um) ano contado da concessão anterior.
§ 3º A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria.
Art. 11. O Servidor Municipal deverá informar e manter atualizado o seu cadastro junto à Administração Pública Municipal quanto aos seus dependentes e às condições física, mental, intelectual ou sensorial destes.
Parágrafo único. A administração poderá, a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiado informações, esclarecimentos e documentos visando aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.
Art. 12. O estágio probatório não impede a fruição do benefício previsto neste Decreto.
Parágrafo único. Durante o período de gozo da redução de carga horário todo servidor deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 13. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão da redução de carga horária, devidamente apurada em processo administrativo, haverá a suspensão do benefício e responsabilização administrativa, nos termos da Lei.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 231/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MISTER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 609.186,00 (seiscentos e nove mil cento e oitenta e seis reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 609.186,00 (seiscentos e nove mil e cento e oitenta e seis reais), para R$ 1.218.372,00 (um milhão duzentos e oito mil trezentos e setenta e dois reais).

Item	Descrição	Nº de Funcionários	Carga Horária	Qtde Meses
01	Contratação de empresa para locação temporária de mão de obra, de até 40 (quarenta) garis, para auxiliar os garis efetivos do Município, na coleta orgânica e/ou seletiva, limpeza em vias públicas e praças do Município, e demais serviços inerentes a função, durante o período de 3 (três) meses, neste Município.	40	44 horas semanais	3

Valor mensal por funcionário	Taxa administrativa	Valor total por funcionário
R$ 4.059,46	7,50%	R$ 5.076,55
	Valor total por funcionário referente a 03 (três) meses	R$ 15.229,65
	Valor total ref. 40 funcionários	R$ 609.186,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO:	**Até R$ 609.186,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 385 – F: 511
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2022

Umuarama, 06 de setembro de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 12/SETEMBRO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 047/2022 – Altera a Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 077/2022 – Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.093, de 18 dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 055/2022 – Declara de utilidade pública a Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária – ADITA (Filial Umuarama), com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Vereador Mateus Barreto, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 10/2022, de Aplausos e Louvor ao Prefeito Municipal de Umuarama Hermes Pimentel e ao Secretario de Esporte e Lazer Jeferson Gabriel Alves Ferrreira pelos esforços em prol da realização do 36° evento de Jogos da Juventude do Paraná - JOJUPS 2024.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

MOÇÃO Nº 11/2022, de Aplausos e Louvor a Equipe de Handebol Feminino, pela conquista da Chave de Prata do campeonato, subindo ao podium em terceiro lugar.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.781/2022
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Anderson Aparecido Lemos	8.428.053-4 SESP/PR / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Chefe De Divisão - Cc-2	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
2	Gracielle Ernesto Da Costa Lira	7.694.762-7 SESP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Conselheiro Tutelar	2021\2022	14/09/2022 à 13/10/2022
3	Isa Lenara Munhoz Amorim	13.548.005-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	01/09/2022 à 10/09/2022
4	Isabela Gregorio De Lima	13.023.536-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023	01/09/2022 à 10/09/2022
5	Joao Gabriel Dos Santos Sousa	001510325	Sec. Mun.Comunicação Social	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022	08/09/2022 à 17/09/2022
6	Mariana Martins De Souza	13.948.550-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022	12/09/2022 à 21/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.782/2022
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agnelo Antonio Da Costa	1.608.094 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	07/09/2022 à 06/10/2022
2	Aline Zanquetti De Moura	8.654.083-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2020\2021	12/09/2022 à 01/10/2022
3	Altino Lamberte	1.813.927 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
4	Antonio Carlos Da Silva	6.430.826-2 SESP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
5	Damiao Germano Dos Santos	7.106.538-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
6	Janete Teresa Dalpra Grego	2.258.659-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar De Servicos - Clt.	2021\2022	01/09/2022 à 20/09/2022
7	João Maia Da Silva	4.615.832-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Operador Equip. Rodov - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
8	Jose Carlos De Souza	362.413SSP / MS	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 20/09/2022
9	Jose Donizete De Oliveira	4.928.825-5 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
10	Jose Maria Alexandre	10.553.856-1 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
11	Jose Maria Candido De Lima	1.087.939 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	05/09/2022 à 04/10/2022
12	Leandro Marcio Rodrigues Da Silva	8.284.972-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	05/09/2022 à 14/09/2022
13	Margareth Abreu De Almeida	5.839.040-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021\2022	08/09/2022 à 17/09/2022
14	Maria Emilia De Araujo Sousa	4.380.295-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Clt.	2021\2022	08/09/2022 à 17/09/2022
15	Marines Aranha Fernandes De Souza	4.339.998-5 PR / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Agente Social - C.L.T.	2021\2022	13/09/2022 à 22/09/2022
16	Osvaldo Pontes	4.771.742-6 PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2020\2021	01/09/2022 à 30/09/2022
17	Valter Da Silva Do Prado	1.794.265-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 12 e 15/SETEMBRO/2022 - 17H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 030/2022 – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 441, de 19 de dezembro de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 031/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 432, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 032/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 033/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 08 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 034/2022 – Altera Zoneamento de ZI1 (Zona Industrial 1) para ZCS1 (Zona Comercial de Serviço) em imóveis da sede da cidade de Umuarama - PR.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 035/2022 – Altera Zoneamento de ZR3 (Zona Residencial 3) para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), da cidade de Umuarama - Paraná.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 036/2022 - Altera a Lei Complementar nº 513, de 04 de agosto de 2022, que institui o Programa de Indenização de Licença Prêmio.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 073/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por Concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 074/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por Concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 075/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, por meio de Processo Licitatório, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 076/2022 – Cria o Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP) e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 12 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 078/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 079/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 080/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 081/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 082/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 08 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 083/2022 – Revoga dispositivo da Lei nº 4.561, de 09 de agosto de 2022.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 084/2022 – Desafeta do domínio público o bem imóvel situado no Jardim São Roque, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 086/2022 – Altera a Lei Municipal nº 3.560, de 27 de maio de 2010, que institui no Calendário Cultural do Município de Umuarama o FEMUCAM - Festival de Música de Umuarama - Capital da Amizade e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 088/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 091/2022 – Desafeta do domínio público e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 093/2022 – Altera Dispositivo da Lei n° 4.335, de 17 de dezembro de 2018.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 06 de setembro de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 92/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 78 de 23 de Agosto de 2022 – 26ª Chamada

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA
EM ENDODONTIA-20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	7º	Carolina Silva Topa	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	088.524.949-60	R$ 4.805,76

DENTISTA CIRURGIÃO ORAL
20-HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	7º	Lourival Raimundo dos Santos Junior	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	049.603.399-93	R$ 4.805,76

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 05 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.802/2022
Nomear o servidor JOSE CARLOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JOSE CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n° 20105609-SESP-SP, inscrito no CPF n° 093.394.308-32, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 08 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.803/2022
Nomear o servidor CESAR BOMFIM DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear CESAR BOMFIM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n° 54.192.399-7-SESP-SP, inscrito no CPF n° 446.956.738-86, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 08 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.804/2022
Altera a Portaria n.º 484 de 28 de janeiro de 2022, do servidor APARECIDO DONIZETE LEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 484 de 28 de janeiro de 2022, do servidor APARECIDO DONIZETE LEDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear APARECIDO DONIZETE LEDO, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.601.358-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 458.876.839-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 08 de setembro de 2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.805/2022
Revogar a Portaria nº 1.988 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor FABIO JOSE VEIGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.988 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor FABIO JOSE VEIGA, matrícula nº 962961, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.830.912-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.° 039.033.049-30, ssistente Administrativo, nomeado em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.807/2022
Nomeia SANDRA REGINA BELINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear SANDRA REGINA BELINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.927.820-9SESP-PR, inscrita no CPF nº 704.655.099-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.811/2022
Exonera a pedido OSVALDO GETULIO DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido OSVALDO GETULIO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade 6.970.317-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 018.332.829-90, nomeado em 07 de julho de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08 de setembro de 2022, ficando revogada a portaria nº 926/2021 de 06 julho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.812/2022
Exonera a pedido DAVID RHAMANDY DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido DAVID RHAMANDY DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 12.707.421-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 092.362.009-58, nomeado em 01 de outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial – CC-6, lotado na Secretaria Municipal De Administração, a partir de 08 de setembro de 2022, ficando revogada a portaria nº 1369/2021 de 01 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA., PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	7	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM GLUTEN, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de 400g).	PCT	40	PINDUCA	6,90	276,00
1	10	Adoçante dietético stevia, em pó, caixa contendo 50 saches de 600mg, peso liquido 30g, NÃO contendo aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame-k. Sache de 50x600 mg	CX	28	LOWCUCAR	14,40	403,20
1	11	ADOÇANTE DIETÉTICO liquido com sacarina sódica e ciclamato sódio, frasco contendo 200ml	FRS	3	LOWCUCAR	8,50	25,50
1	12	Adoçante dietético, liquido, com Stevie, frasco contendo 80ml. A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e informação nutricional.	FRS	88	LOWCUCAR	9,80	862,40
1	13	ÁGUA MINERAL, acondicionada em embalagem descartável (copo – 200 ml), com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1º qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	4.300	CRISTAL	1,10	4.730,00
1	14	Água de coco - Produto obtido de coco 100% natural, composto de produto não alcoólico, não fermentado, sem conservantes, isotônico natural, apresentada na forma liquida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas, etc, acondicionado em embalagem com 1 litro.	UN	100	PURO COCO	10,00	1.000,00
1	19	AMENDOIM SEM CASCA FRESCO. Aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plástica contendo 500g).	PCT	110	AMAFIL	7,35	808,50
1	24	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, sem colesterol, vidro contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	VD	2	GALO	29,80	59,60
1	25	Azeitona verde em conserva fatiada, sache peso liquido 210g peso drenado de 120g	SAC	20	CIALHO	5,40	108,00
1	34	Bicarbonato de sódio, em pó branco. (Embalagem plástica contendo mínimo 40g).	PCT	50	CIALHO	1,99	99,50
1	37	Biscoito ao Leite, embalado individualmente caixa com 180 saches de 7,7 gramas cada - Sachês com 2 unidades com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	95	BAUDUCO	160,00	15.200,00
1	38	BISCOITO COOKIE INTEGRAL, SEM GLUTEN, sabor laranja e mel, composta de farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, extrato de soja, óleos vegetais (algodão e ou girassol e ou milho), mel, maltodextrina, flocos de laranja, canela em pó, estabilizante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico) e aromas. (Embalagem contendo 150g).	PCT	100	JASMINE	12,00	1.200,00
1	39	Biscoito Cream Cracker, embalado individualmente, caixa com 180 sache de 9 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	230	BAUDUCO	160,00	36.800,00
1	43	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO CREAM CRACKER: tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. V	PCT	50	LIANE	8,00	400,00
1	49	BISCOITO SABOR LEITE SEM LACTOSE: ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbononato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT	60	LIANE	8,10	486,00
1	51	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo crean creker, tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade	PCT	90	LIANE	8,00	720,00
1	57	BOMBOM SORTIDO especialidades em caixa com 250gr	KG	200	NESLTE	12,80	2.560,00
1	59	Caldo de carne, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.	CX	30	MAGGI	3,70	111,00
1	60	CALDO DE GALINHA, caixa em 12 cubo com 114 gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade	CX	30	MAGGI	3,70	111,00
1	61	CAMOMILA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g)	PCT	20	GERIBA	2,30	46,00
1	62	CANELA EM CASCA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10 g)	PCT	50	GERIBA	2,90	145,00
1	63	CANELA EM PÓ, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem plástica de polietileno contendo 20 g)	PCT	85	GERIBA	2,65	225,25
1	64	Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem plástica com quinhentos gramas até um quilo no máximo. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto em embalagem plástica resistente, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade	PCT	20	AMAFIL	4,00	80,00
1	68	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	CX	30	LEAO	4,90	147,00
1	69	Chá de erva doce embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	CX	40	LEAO	4,90	196,00
1	70	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g.	CX	70	LEAO	4,90	343,00
1	71	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de	CX	70	LEAO	4,90	343,00
1	72	Chá de mate, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	CX	50	LEAO	4,90	245,00
1	77	CHOCOLATE AO LEITE AERADO, em formato de tartaruga, "tipo tortuguita", contendo açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, complexo vitamínico mineral (vitamina a, vitamina d3, niacinamida, vitamina b1, vitamina b12, vitamina b2, vitamina b6, vitamina c, ferro, selênio e zinco), sal, emulsificantes: lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico interestefificado com poliglicerol, aromatizante. Podendo conter glúten, soja, leite e traços de amendoim, avelã, amêndoa, castanha de caju, trigo, nozes e cevada. Embalada individualmente.	UN	200	ARCOR	1,30	260,00
1	86	Cravo da índia de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno contendo 10g).	PCT	85	GERIBA	2,90	246,50
1	91	ERVA DOCE, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g).	PCT	30	GERIBA	2,50	75,00
1	92	ERVILHA enlatada embalagem 2kg	LA	20	QUERO	22,00	440,00
1	102	GOIABADA em barra pacote contendo 01kg	KG	6	CIAFRIUS	10,00	60,00
1	105	IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE: sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade de no mínimo 20 dias na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem. (Embalagem de 900ml).	Grf	12	UNY BABY	9,50	114,00
1	108	LEITE DE SOJA, original e sabor sortido, obtido da proteína de soja, com 0% de colesterol, rico em cálcio, zinco, vitamina A, C, D e E complexo B e ácido fólico. (Embalagem longa vida 1Litro).	UN	10	PURYTY	7,30	73,00
1	121	MACARRAO SEM GLUTEN, de arroz, milho ou mandioca, formato espaguete, penne ou parafuso. (Embalagem de 400 a 500g).	PCT	10	RENATA	7,00	70,00
1	126	MANTEIGA pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	KG	85	SAO LEOPOLDO	23,50	1.997,50
1	128	MARGARINA SEM TRAÇOS DE LEITE, com sal, feita com óleos vegetais, contendo vitamina A, D e E, Ômega 3 e Ômega 6, com teor de 3,5 g de gordura. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 após a entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500 gramas)	POT	8	QUALY	12,40	99,20
1	129	Margarina, com sal, cremosa com no mínimo 70% de lipídeos, de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 dias após entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500gramas)	POT	440	COAMO FAMILIA	8,50	3.740,00
1	139	NÉCTAR DE GOIABA 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de goiaba (mínimo de 45%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	CX	30	MARATA	7,25	217,50
1	140	NÉCTAR DE PÊSSEGO 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de pêssego concentrada, açúcar, estabilizante ins 440, acidulante ins 330, aroma idêntico ao natural e antioxidante ins 300.	CX	20	MARATA	7,25	145,00
1	141	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1 Litro Ingredientes: Água, suco concentrado e polpa integral de maracujá (16,5% de polpa), açúcar, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	CX	30	MARATA	7,25	217,50
1	142	NÉCTAR DE UVA 1 Litro Ingredientes: Água, suco de uva concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de uva e corante carmim de cochonilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida	CX	20	MARATA	7,25	145,00
1	144	ORÉGANO, tempero, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem contendo de 7 a 20g).	PCT	60	GERIBA	2,10	126,00
1	149	PÃO SEM GLUTEN, fatiado, composto de amido (milho, batata e mandioca), farinha de soja, semente de girassol, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, quinoa, painço, linhaça marrom, linhaça dourada, papoula, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. (Embalagem contendo 400g).	PCT	6	JASMINE	14,95	89,70
1	163	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, gaseificada, sabores a escolher, embalagem pet de 2 litros.	UN	660	GOLD SCRIN	5,40	3.564,00
1	167	SAL, refinado iodado – granulação uniforme e com cristais brancos- sais de iodo entre 10 e 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação. (Embalagem de polietileno 1kg).	PCT	181	SAL UNIAO	2,00	362,00
1	170	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, sabores laranja, limão, uva pacote de 350g	PCT	15	ATALAIA	4,40	66,00
1	176	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160g Fatias de pão torradas e levemente salgadas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e melhorador de farinha: alfa amilase (INS 1100). CONTÉM GLÚTEN.	PCT	40	IZABELA	4,20	168,00
1	177	TORRADA INTEGRAL 160g. Fatias de pão torradas com sabor integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido o, glúten em pó, fécula de mandioca e estabilizante lecitina de soja (ins322). CONTÉM GLUTEM.	PCT	70	IZABELA	4,20	294,00
2	1	Carne - costela bovina resfriado tipo minga, cortada conforme o pedido da semana, embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no sif)	KG	265	RONCOLATO	24,80	6.572,00
2	2	CARNE BOVINA - MÚSCULO MOÍDA resfriada (0 a 7 graus) - mucarne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Pecas aceitáveis: musculo.	KG	700	RONCOLATO	28,50	19.950,00
2	3	Carne bovina cortada em cubos (resfriamento: 0º a 7º graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem a presença de manchas de qualquer espécie, sebo, parasitos ou larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: Paleta ou acém, cortada em cubos de 4x4cm. Embalado em sacos de polietileno, atóxico e intacto	KG	80	RONCOLATO	28,50	2.280,00
2	4	CARNE BOVINA - PATINHO OU COCHÃO DURO em cortada em cubos, tiras e strogonoff (0 a 7 graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Pecas aceitáveis: patinho ou coxão duro.	KG	800	RONCOLATO	32,80	26.240,00
2	7	Linguiça tipo toscana congelada, de primeira qualidade, embalagens de polietileno. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e peso	KG	50	AURORA	18,50	925,00
2	9	SALSICHA HOT DOG congelada, (até -12°C negativos), Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	180	SEARA	14,40	2.592,00
		TOTAL DA ATA					**R$ 138.859,85**

VALOR TOTAL DA ATA = R$138.859,85 (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	"ABACAXI, Pérola ou Havaí, in natura, sabor doce, tamanho mínimo (1kg) e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes."	UN	30	CEASA	5,90	177,00
1	2	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco	KG	300	CEASA	6,85	2.055,00
1	3	Achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina c,b3,b2,b6,b1, vitamina a e d estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten, de 400g.	UN	1.000	ZAELI	6,99	6.990,00
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g).	PCT	280	ENERGIA	7,50	2.100,00
1	15	ALFACE crespa, lisa ou americana com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega	Mço	910	CEASA	3,15	2.866,50
1	16	Acelga fresca extra, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de anormalidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada.	Mço	200	CEASA	8,30	1.660,00
1	17	ALHO triturado sem sal, embalagem plástica contendo 01kg, ingredientes: água, alho em flocos e acidulante ácido cítrico. A embalagem deve conter, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	POT	110	CIALHO	26,80	2.948,00
1	18	ALHO, nacional, bulbo de tamanho médio, dentes graúdos, com características íntegras, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação e transporte.	KG	56	CEASA	26,50	1.484,00
1	26	BALA MASTIGAVEL SORTIDA, PACOTE COM 600 G.	PCT	80	LOVE CANDY	11,90	952,00
1	27	BALAS MACIAS - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana	PCT	300	LOVE CANDY	10,45	3.135,00
1	28	BANANA MAÇÃ, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	340	CEASA	6,90	2.346,00
1	29	Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	660	CEASA	4,95	3.267,00
1	30	BATATA, inglesa, tamanho médio, uniformes, livre de danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	700	CEASA	4,85	3.395,00
1	33	Beterraba in natura, madura, de 1ª qualidade, casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	KG	350	CEASA	4,90	1.715,00
1	42	Biscoito de sal integral, pacote contendo 6 pacotinhos com aproximadamente 27 g cada. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Condimento preparado à base de Sal Hipossódico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Emulsificante Ésteres de mono e diglicerideos de ácidos graxos com diacetil tartárico, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante. com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	400	PIT STOP	6,75	2.700,00
1	50	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 340 a 400g).	PCT	490	ORQUIDEA	6,90	3.381,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

1	56	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, tipo Moranguete ou similar Bombons macios sabores variáveis coberto de chocolate Peso mínimo 9g (cada) caixa com 36 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: glicerina.	PCT	30	CHOCOBEL	29,90	897,00
1	58	BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	PCT	80	LACTA	55,00	4.400,00
1	66	Cebolinha verde in natura, frescas, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá estar livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica	Mço	300	CEASA	2,25	675,00
1	67	Cenoura, pele lisa, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem lesões (rachaduras e cortes). Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação e transporte.	KG	300	CEASA	4,40	1.320,00
1	74	Cheiro verde, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes, e bem desenvolvidas. (Embalagem em maços contendo salsa e cebolinha).	Mço	60	CEASA	2,25	135,00
1	75	Chimichurri, vinagrete desidratado, composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salsão. (Embalagem de polietileno contendo 15g).	PCT	250	CIALHO	4,15	1.037,50

1	76	CHOCOLATE AERADO, tablete com no mínimo 30g. Será tolerada a variação de até 10 % (dez por cento) entre as unidades do produto.	UN	200	NESTLE	4,90	980,00
1	79	CHOCOLATE EM FORMATO CILÍNDRICO AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES de 16g 480g - Ingredientes: Açúcar, Manteiga de Cacau, Leite em Pó Integral, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Castanha de Caju Emulsificante Lactina de Soja (322) Poliricinoleato de Poliglicerol (476) e Aromatizante CONTÉM GLÚTEN Contem Traços de Amêndoas, Amendoim, Avelã, Castanha de Caju, Castanha do Pará e Nozes	CX	10	GAROTO	44,80	448,00
1	80	CHOCOLATE EM FORMATO DE BOLINHA pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	2	ROMA	50,00	100,00
1	81	Chuchu selecionado, produto de primeira qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	KG	250	CEASA	4,85	1.212,50
1	82	COCADA Doce tipo caseiro, preparado com coco desidratado em flocos e leite condensado. Uma delícia de cocada para o lanche e a sobremesa de toda a família. Não contém glúten. Embalagem com 25 unidades de 80 gramas	CX	6	DOCE CANA	44,50	267,00
1	84	Colorau, produto obtido do pó do urucum, pó fino, de coloração avermelhada. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Odor e sabor característicos. (Embalagem de polietileno contendo 500g).	PCT	92	CIALHO	7,35	676,20
1	85	Couve folha, com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega	Mço	250	CEASA	4,15	1.037,50
1	87	Creme de leite UHT homogeneizado. 17% gordura. Ingredientes creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado espessastes celulose, microcomcritalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes citratos de sódio, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Caixa de no mínimo 200g	CX	390	LIDER	4,70	1.833,00
1	88	DOCE DE ABÓBORA formato de coração, peso unitário aproximado de 30g. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glucose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, com no máximo 1,5kg, contendo 50 unidades de 30g cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	CX	10	BOCA DOCE	41,70	417,00
1	89	DOCE DE LEITE, embalagem contendo 50 unidades de no mínimo 20 g cada. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite em pó, gordura vegetal, amido de milho e conservador sorbato de potássio. Não contem glúten.	POT	10	BOCA DOCE	41,70	417,00
1	90	DOCE DE SORVETE DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, tipo sorvete seco - Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	10	BOCA DOCE	41,70	417,00
1	103	GOMA DE MASCAR, caixa com 100 unidades, aproximadamente.	CX	4	BLONG	11,90	47,60
1	104	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL, sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem. (Embalagem contendo 900ml).	PCT	1.250	UNIBABY	6,85	8.562,50
1	106	Laranja pera, in natura, com quantidade adequada de caldo, tamanho médio, coloração uniforme, livre de sujidades, lesões, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	100	CEASA	2,65	265,00
1	107	LEITE CONDENSADO, tradicional, embalagem contendo no mínimo 395 gr, ingredientes: leite, açúcar e lactose, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	120	MOCOCA	8,40	1.008,00
1	112	MAÇÃ, Fuji ou gala, de tamanho médio, peso mínimo 150gr, sabor doce, coloração avermelhada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	260	CEASA	8,45	2.197,00
1	124	Mandioca descascada congelada selecionada de ótima qualidade	KG	350	CEASA	5,85	2.047,50
1	125	MANGA unidades pesando 0,3 kg cada, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega.	KG	50	CEASA	8,85	442,50
1	130	MARIA MOLE. Ingredientes: açúcar, gelatina, caseína de leite hidrolisada, aromatizante, acidulante ácido fumárico. Não contém glúten. c/ 50unid.	CX	8	BOCA DOCE	41,70	333,60
1	138	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	20	CEASA	7,85	157,00
1	146	OVOS DE PÁSCOA Nº 12 – Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Peso aproximado: 135g. Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	1.950	ROMA	16,90	32.955,00
1	147	PAÇOCA ROLHA Paçoca de Amendoim - ingredientes ou composição: amendoim, açúcar cristal, amido de milho e sal. Não contém glúten. - Embalagem 50 unidades de 17 g gramas cada	POT	12	BOCA DOCE	41,70	500,40
1	150	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	POT	6	BOCA DOCE	41,70	250,20
1	151	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	PCT	4	SORRISO	48,00	192,00
1	152	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten.	PCT	4	PECIN	10,90	43,60
1	153	PIRULITO ENROLADO, em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti- frutti, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades.	PCT	156	PIROPOP	20,00	3.120,00
1	154	PIRULITO MASTIGÁVEL sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.	PCT	6	ARCOR	11,00	66,00

1	160	Ponkan, nacional, de tamanho médio, sabor doce, coloração amarelada/alaranjada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	390	CEASA	5,30	2.067,00
1	161	QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade, sabor e odor característico, pacote de 100g	PCT	70	MUIBOM	9,45	661,50
1	162	QUEIJO RALADO, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. (Embalagem de 50g).	PCT	50	MUIBOM	4,90	245,00
1	164	REPOLHO MANTEIGA, fresco, cabeça fechada, sem ferimentos, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deteriorização, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	315	CEASA	5,30	1.669,50
1	168	SALSINHA VERDE, fresca, para tempero, em maço de no mínimo 50 gramas	Mço	230	CEASA	2,25	517,50
1	171	SUSPIRO - Caixa com no mínimo 50 unidades	CX	8	BOCA DOCE	41,70	333,60
1	174	TETA DE NEGA CHOCOLATE COM MARIA MOLE; Caixa com700 gr, 50 Unidades de 14 gramas a unidade. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gelatina, leite em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, sal, óleo de soja, bicarbonato de sódio, umectante sorbitol, conservante sorbato de potássio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja e INS-476. Contém Glúten.	PCT	10	BOCA DOCE	41,70	417,00
TOTAL DA ATA							**R$ 115.540,20**

VALOR TOTAL DA ATA = R$115.540,20 (cento e quinze mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, pote contendo no mínimo 750g.	POT	160	TODDY	18,00	2.880,00
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, de 1010g.	PCT	135	TODDY	18,00	2.430,00
1	20	AMIDO DE MILHO, cor branca característica, produto amilaceo, extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço. (Embalagem plástica contendo 500g).	PCT	60	AMAFIL	5,30	318,00
1	21	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L), devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, sujidades e larvas, não podem ser úmidos, fermentados ou rançosos, aparecia: pó branco, gosto e odor neutro, agradável (embalagem de polietileno contendo 01 kg).	PCT	30	AMAFIL	8,80	264,00
1	31	BEBIDA LÁCTEA. Produto lácteo resultante da mistura de leite, soro de leite, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Sabores diversos (Embalagem de polietileno original de fábrica de 900g).	UN	670	VOLPATO	5,50	3.685,00
1	32	Bebida energética, repositor hidroeletrolítico isotônico acondicionado em frasco de 500 ml, utilizado para oferecer hidratação e energia, variados sabores. Ingredientes; Água, açúcar, cloreto de sódio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, fosfato de potássio, vitaminas B3, B6 e B12, aromatizante, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose.	UN	100	POWERADE	4,50	450,00
1	44	Biscoito doce tipo kuki em formato redondo e fininho. Embalagem com três pacotes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito. Informações nutricionais: valor energético 130 kcal – 546kj, carboidratos 22g; proteínas 3,3 g gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras traz 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 148mg. Embalagem contendo no mínimo 400g	PCT	60	ISABELA	7,80	468,00
1	45	BISCOITO DOCE TIPO MARIA FORMATO QUADRADO LEITE, COCO, MAIZENA tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data.	PCT	455	NINFA	5,75	2.616,25
1	53	BOLACHA RECHEADA, sabor chocolate, pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Contém glúten. Contém traços de leite. Com identificação do produto	PCT	80	NINFA	2,20	880,00

1	65	Cebola branca, Cebola salada "in natura", tamanho médio, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	295	IN NATURA	6,40	1.888,00
1	73	Chá mate, obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 250g).	PCT	1.960	YARI	6,50	12.740,00
1	78	Chocolate culinário, produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos; cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plástica contendo 500g).	PCT	410	ZAELI	15,50	6.355,00
1	83	COCO RALADO, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem aluminizada contendo 100g).	PCT	80	ADELCOCO	4,50	360,00

1	93	EXTRATO DE TOMATE, tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em sachê. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 1030g).	SAC	375	PREDILECTA	7,90	2.962,50
1	94	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1 embalada em pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade	PCT	60	MANIVA	5,90	354,00
1	95	FARINHA DE TRIGO, obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. (Embalagem contendo 5 kg).	PCT	165	ANNIELA	22,00	3.630,00
1	98	FERMENTO BIOLÓGICO, produto granulado e seco. Isentos de materiais terrosos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 125g).	PCT	100	ATALAIA	6,40	640,00
1	99	FERMENTO QUÍMICO, aspecto, cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 250g).	LA	145	ROYAL	7,30	1.058,50
1	100	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem contendo no mínimo 250g.	POT	60	TRISANTI	9,75	585,00
1	109	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Valor energético 125 kcal, açúcares 9,6 g, Gorduras Totais 6,7 Gorduras Saturadas 3,8 g, Sódio 91 mg. Produto rico em Ferro, Zinco e Vitamina C, Vitaminas A, D, E, e Cálcio Acondicionado em embalagem lata contendo 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	LA	30	ITAMBÉ	19,90	597,00

1	113	MACARRÃO ARGOLINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	50	FLORIANI	4,40	220,00
1	114	MACARRÃO AVE MARIA, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 20polietileno de 500g).	PCT	50	FLORIANI	4,40	220,00
1	115	Macarrão cabelo de anjo - massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem plástica transparente, resistente, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	50	PARATI	5,45	272,50
1	116	MACARRÃO CONCHINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	50	GALO	4,40	220,00
1	117	Macarrão espaguete a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem de polietileno de 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	160	FLORIANI	4,40	704,00
1	118	MACARRÃO INTEGRAL espaguete integral embalagem contendo no mínimo 500g	PCT	15	FLORIANI	6,00	90,00
1	119	MACARRÃO PADRE NOSSO, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 500g).	PCT	50	FLORIANI	4,40	220,00
1	120	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, a base de farinha, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, á base de farinha, massa com ovos, tempo de cocção 5 a 7 minutos, embalagem contendo no mínimo 500g,	PCT	40	FLORIANI	4,40	176,00
1	122	Maionese tradicional, embalagem contendo 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade.	POT	86	VIGOR	6,50	559,00
1	127	MARGARINA vegetal cremosa com 60% de lipídeos produto de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação (embalagem de 1kg)	POT	410	COAMO	11,90	4.879,00
1	131	MILHO PARA CANJICA BRANCA, pacote de 500g	PCT	90	ZAELI	7,50	675,00
1	132	MILHO PARA PIPOCA, com bom rendimento, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. (Embalagem de polietileno 500 g)	PCT	404	MONSIL	4,90	1.979,60
1	133	MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em sachê ou embalagens longa vida (tetra pak), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Composição do produto: milho verde e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de	SAC	346	FUGINI	3,50	1.211,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		lote, data de validade, quantidade do produto. (Embalagem 170g).					
1	134	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	10	ZAELI	5,00	50,00
1	135	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rica em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido PréGelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	10	RENATA	6,00	60,00
1	136	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR COCO, acondicionada em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	10	RENATA	5,00	50,00
1	137	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR MILHO, acondicionada em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, farinha de milho, rica em ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura					

		vegetal, fécula de mandioca, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, espessante: goma guar e aromatizante. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.					
1	145	OVOS DE GALINHA, grande, 50g, fresco, casca áspera, integra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira e abaulada no centro. Quando colocados na água devem afundar.	Dz	570	TSUZUKI	8,80	5.016,00
1	155	PÓ DE CAFÉ, sabor tradicional, torrado e moído, com selo ABIC (selo de pureza da associação brasileira de indústria do café) com tolerância de 1% de impureza com casca e paus, com ausência de larvas parasitas e substancia estranhas, cafeína mínima 0,7% para embalagem de 500gr, características adicionais de primeira qualidade, características aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com registro de data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.	PCT	3.425	COAMO	17,90	61.307,50
1	156	PÓ PARA GELATINA, vários sabores, sem adição de açúcar, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, peso liquidam 14g com identificação do produto e prazo de validade.	CX	100	DR OETKER	4,50	450,00
1	157	PÓ PARA GELATINA, Produto constituído de gelatina comestível em pó, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Sabores diversos. (Caixa de 35 g).	CX	500	ATALAIA	1,05	525,00
1	165	REQUEIJÃO sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem integra e inviolada de até 500gr. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto.	UN	70	POCOS DE CALDA	22,00	1.540,00
1	169	Sardinha (tipo pescadinha) em conserva com óleo comestível (ou de soja) de soja lata 250g. Composição a cada 100g: Valor calórico: 92 a 166 kcal. Proteínas: 9,3 a 13g. Gorduras Saturadas: 0,0 a 1,6mg. Gorduras Totais: 3,8 a 8,6g	LA	50	SARDINHA	11,40	570,00

1	172	TEMPERO MOLHO VINAGRETE DESIDRATADO, pacote plástico, peso liquido de 30g, ingredientes pimentão verde desidratado, pimentão vermelho desidratado, cebola desidratada, alho granulado e salsinha. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	PCT	150	CIALHO	3,99	598,50
1	173	TEMPERO COMPLETO, embalagem contendo no mínimo 300g	PCT	28	DUSUL	3,90	109,20
1	175	TOMATE, tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	490	LONGA VIDA	7,10	3.479,00
2	5	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalados em saco plástico resistente e transparente vedado, com peso unitário de nº registro no sif) em cada embalagem. Deve ser cortada no mínimo em dois pedaços ou conforme o pedido.	KG	1.095	LEVO	10,50	11.497,50
TOTAL DA ATA							**R$141.890,05**

VALOR TOTAL DA ATA = R$141.890,05 (cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e cinco centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PANIFICADORA MARROM CAFE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.617.950/0001-10, estabelecida na AVENIDA PÉROLA BYINGTON, 671, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	54	Bolo de pote em embalagem plástica transparente com tampa de 250ml, bolo confeitado, massa pão de ló branco, recheio de doce de leite, cobertura de chantili e peso final de aproximadamente 150 grs. Produtos de primeira qualidade, frescos e dentro da validade na entrega.	POT	1.600	PMC	5,98	9.568,00
2	8	MORTADELA fatiada de boa qualidade, sabor e odor característico, embalagem vedada com etiqueta contendo peso, validade e procedência.	KG	80	PMC	22,92	1.833,60
TOTAL DA ATA							**R$ 11.401,60**

VALOR TOTAL DA ATA = R$11.401,60 (onze mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.651.344/0001-94, estabelecida na Rua Lisboa, Sala 01, Quadra 18, Lote 01-B, centro, CEP 87501-640, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	8	AÇÚCAR, cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem plástica contendo 5kg)	PCT	1.125	CRISTALMAR	19,85	22.331,25
1	9	AÇÚCAR ESPECIAL REFINADA embalagem plástica contendo 5 kg	PCT	50	ALTO ALEGRE	27,45	1.372,50
1	22	Arroz integral, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 1kg)	PCT	20	ZAELI	7,20	144,00
1	23	ARROZ, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 5kg)	PCT	470	TUQUINHA	21,95	10.316,50

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP: 87.540-000 – Fone: (044) 2626-8300 – Fax: 2626-8300

1	35	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA E LEITE –zero de gordura trans, umidade máxima de 6%, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio), sal, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado acondicionado o produto em quatro partes iguais e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi-orientado, com peso de 360 a 400g. Na embalagem deverá	PCT	150	RENATA	5,95	892,50
1	36	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL 800 a 1,400 kg. embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	PCT	200	ZAPOLI	15,65	3.130,00
1	40	BISCOITO DE MAISENA, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco	PCT	335	RENATA	6,10	2.043,50

		plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 360 a 40					
1	41	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, formato de argolas e sem glúten, macio, crocante, sabor e odor característicos do produto e sem ranço. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. (Embalagem plástica contendo 80g).	PCT	406	BIG BOM	5,20	2.111,20
1	46	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica	PCT	505	TODESCHINI	5,35	2.701,75
1	47	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE, NATA OU COCO, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido,	PCT	585	TODESCHINI	5,20	3.042,00

		gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem					
1	48	BISCOITO SABOR LEITE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante,corante natural caramelo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 400g	PCT	1.835	RENATA	6,00	11.010,00
1	52	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, formato quadrado, tendo como ingredientes Farinha de trigo	PCT	2.430	RENATA	6,00	14.580,00

		enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem					
1	96	FAROFA PRONTA TEMPERADA, embalagem com 500g. Ingredientes farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola, alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon, cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, calorífico, realça dor de sabor glutamato monos sódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	120	ZAELI	7,85	942,00
1	97	FEIJÃO tipo 1, carioquinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros. Fácil cocção, que após cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isentos de materiais terrosos, pedra, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranho, com prazo de validade de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	600	PREDILETO	10,00	6.000,00

		(Embalagem de polietileno contendo 1kg).					
1	101	FUBÁ, de milho, sem glúten, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 1kg).	PCT	200	SILOTI	6,00	1.200,00
1	110	LEITE UHT SEM LACTOSE, leite UHT (pasteurizado) integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". (Embalagem 1 litro).	UN	30	LIDER	8,90	267,00
1	111	LEITE UHT, leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e	LT	1.300	LIDER	6,80	8.840,00

		hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem 1 litro).					
1	143	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. (Embalagem pet contendo 900 ml).	Grf	920	COAMO	9,50	8.740,00
1	158	POLVILHO AZEDO, de boa qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	120	PRATA	5,80	696,00
1	159	POLVILHO DOCE de boa qualidade isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	50	PRATA	5,50	275,00
1	166	Sagu pacote de 500gr, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca com identificação do produto e deverá	PCT	60	BEIJA FLOR	7,40	444,00

		apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega					
1	178	TRIGO PARA QUIBE, produto livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g.	UN	20	FLORIANI	5,00	100,00
1	179	VINAGRE garrafa de 750 ml, com data de validade mínima de 24 meses com identificação do produto.	FRS	160	CHEMIN	2,45	392,00
2	6	File de frango, de primeira qualidade, congelado embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência número de registro pacote contendo 1 kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente.	KG	200	MARINGA	21,90	4.380,00
TOTAL DA ATA							**R$ 105.951,20**

VALOR TOTAL DA ATA = R$105.951,20 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.709/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, matrícula 957961, portador da cédula de identidade RG n° 1.091.480-9 SSP/PR e inscrito no CPF n° 301.303.879-91, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13 de Fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.° 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n° 6434/2022, com fruição no período de 26 de Outubro de 2022 a 25 Janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.774/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora EDNEIA FERNANDES PINHEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora EDNEIA FERNANDES PINHEIRO, matrícula 998061, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.644.913-5-SESP-PR, inscrita no CPF nº 007.541.039-78, nomeada em 05 de Março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 11549/2022, a partir de 31 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.776/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de setembro de 2022.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	DAVID RHAMANDY DE SOUZA	12.707.421-6	GOO	20	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.777/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	9.732.458-1	GOAII	16	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.778/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de setembro de 2022.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	OSVALDO GETULIO DA ROCHA	6970317-8	GOO	20	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.779/2022
Revogar a Portaria nº 1.921 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1 ao servidor CRISTIANO DELARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.921 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1 ao servidor CRISTIANO DELARI, matrícula nº 1007933, portador da Cédula da Identidade RG n.º 9.474.280-3-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 064.355.899-33, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.796/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 02 de Setembro de 2022.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Local de Trabalho
01	1080615	Romane De Carvalho Bento	CMEI Jardim Birigui
02	999471	Regiane De Souza Dos Santos	CMEI Prof Maria Yokohama
03	1080609	Joao Pedro Zulianelli Bardela	EM Ouro Branco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.797/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI, matrícula nº 921181, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.615.606-7-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 041.049.249-38, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para prestar serviços na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 02 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.798/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE, matricula 1000661, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.110.778-7 – SESP-PR e inscrito no CPF n.º 077.595.519-16, nomeado em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 30 de agosto de 2022 à 28 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.799/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor LUCIANA GELINI HADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANA GELINI HADAS, matricula 896481, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.067-7 – SSP-PR e inscrito no CPF n.º 022.924.049-66, nomeado em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 05 de setembro de 2022 à 04 de outubro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.800/2022
Conceder ao servidor OSVALDO GETULIO DA ROCHA, e Função de Gestão Pública símbolo FGP-5.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor OSVALDO GETULIO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.970.317-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 018.332.829-90, nomeado em 09 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09/09/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.801/2022
Conceder ao servidor DAVID RHAMANDY DE SOUZA, e Função de Gestão Pública símbolo FGP-5.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor DAVID RHAMANDY DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.707.421-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 092.362.009-58, nomeado em 09 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09/09/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.783/2022
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademir Aparecido Melo	6.209.525-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2020\2021	05/09/2022 à 24/09/2022
2	Aline Moreno De Camargo	9.369.873-8 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 14/09/2022
3	Bruno Verissimo Da Silva	12.552.428-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	05/09/2022 à 09/09/2022
4	Bruno Verissimo Da Silva	12.552.428-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2021\2022	12/09/2022 à 21/09/2022
5	Carine Dos Santos Garcez	12.502.352-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	13/09/2022 à 22/09/2022
6	Cicera Das Almas Silva Braga	13.524.989-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	21/09/2022 à 30/09/2022
7	Claudinei Wietzikoski	8.369.370-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 24/09/2022
8	Cleide Nicoletti Furtado	3.842.294-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	14/09/2022 à 23/09/2022
9	Daniela Andreia De Souza Chiari	5.815.702-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	08/09/2022 à 17/09/2022
10	Davilson Mellnikoff	6.030.788-1 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2021\2022	16/09/2022 à 30/09/2022
11	Debora Cristina Da Mata	9.767.314-4 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 14/09/2022
12	Edson De Melo	9.012.515-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Servente De Obras - Estat.	2019\2020	01/09/2022 à 10/09/2022
13	Edson De Melo	9.012.515-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Servente De Obras - Estat.	2020\2021	12/09/2022 à 21/09/2022
14	Elisangela Buscariollo Costa	8.012.345-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 21/09/2022
15	Eloid Chiulo	4.684.365-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Agente Administ. I - Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
16	Geisilene Borgens Luiz	9.345.754-4 SESP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	01/09/2022 à 20/09/2022
17	Gesislaine Aparecida De Araujo Souza	8.874.596-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	01/09/2022 à 10/09/2022
18	Gilberto Alves De Oliveira	4.379.739-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
19	Hisao Kume	1.758.855-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	05/09/2022 à 24/09/2022
20	Huana Da Silva De Godoi	8.910.634-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	01/09/2022 à 10/09/2022
21	Jesus Francisco Furlanetto	3.004.727-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administ. I - Estat.	2020\2021	12/09/2022 à 01/10/2022
22	Joao De Jesus Melo	3.366.057-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2020\2021	01/09/2022 à 30/09/2022
23	Juliano Alves Vilela	7.207.422-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Borracheiro - Estat.	2020\2021	05/09/2022 à 14/09/2022
24	Juvani Cirino Goncalves	5.245.705-0 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	01/09/2022 à 10/09/2022
25	Lerci De Jesus Perrut	6.485.031-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 14/09/2022
26	Lourdes Fatima Da Cunha	1.877.832SSP/PR / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	12/09/2022 à 11/10/2022
27	Luiz Renato Araujo Schramm	1.091.480-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	26/09/2022 à 25/10/2022
28	Maria Das Dores Da Conceição Matias	14.976.204-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
29	Maria Emilia De Araujo Sousa	4.380.295-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	08/09/2022 à 17/09/2022
30	Maria Helena Machado Leite	4.535.433-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral - Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
31	Marilene Alves Da Cunha Capito	4.472.415-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Telefonista - Estat.	2020\2021	01/09/2022 à 10/09/2022
32	Maurilio Favaro	4.275.501-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Mecanico Ii - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 04/10/2022
33	Mauro Sergio Godoi	7.267.226-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
34	Maykon Cesar Bernardino Da Silva	9.018.347-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	01/09/2022 à 30/09/2022
35	Maykon Souza Borin De Oliveira	8.407.994-4 SSP / PR	Controladoria Interna Do Municipio	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	01/09/2022 à 10/09/2022
36	Miriam Caetano Bezerra Lueders	SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	12/09/2022 à 21/09/2022
37	Paula Cibele Guandalin Mellnikoff	8.628.662-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
38	Paulo Henrique De Almeida	10.538.391-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	05/09/2022 à 24/09/2022
39	Raquel Pereira Soares	10.054.910-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
40	Renata Ortiz Da Silva	8.408.760-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicologo(A) - Estat.	2020\2021	05/09/2022 à 14/09/2022
41	Rita De Cassia Funk De Souza	8.942.371-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 24/09/2022
42	Rogerio Alvares Palomo	5.725.946-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 24/09/2022
43	Rosana Aparecida De Andrade	4.315.448-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	21/09/2022 à 30/09/2022
44	Rosana De Souza	14.257.874-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2020\2021	01/09/2022 à 20/09/2022
45	Rosineia De Araujo Barretos	9.297.525-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	12/09/2022 à 01/10/2022
46	Sandra Nicoletti Leite	4.217.765-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2020\2021	28/09/2022 à 07/10/2022
47	Sonia Marta Albertini Balbino	4.643.887-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	12/09/2022 à 21/09/2022
48	Tania Regina Albertini Balbino	5.287.394-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
49	Tatiane Aparecida Manini	9.919.844-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	22/09/2022 à 01/10/2022
50	Thiago De Brito Lima	8.588.602-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 04/10/2022
51	Vanessa Da Silva Barboza Pereira	8.053.451-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
52	Viviane Aparecida Sanches Cardoso	10.587.619-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	05/09/2022 à 14/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.784/2022
Concede férias aos Secretários do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos Secretários do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Elizeu Vital Da Silva	2.018.908 SSP / PR	Sec. Mun. de Segurança, Trânsito E	Secretário de Defesa Social	2021\2022	05/09/2022 à 04/10/2022
2	Mauriza Goncalves de Lima Menegasso	5.093.784-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretária de Educação	2020\2021	12/09/2022 à 21/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.785/2022
Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Edneia Matheus Dos Santos	9.218.978-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	01/09/2022 à 14/09/2022
2	Josefina Maria Da Silva Domingos	6.933.612-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
3	Thais Dos Reis Buzzo	10.357.789-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	19/09/2022 à 08/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.786/2022
Concede férias a servidora de Cargo Comissão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias a servidora de Cargo Comissão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Daiana Cristina Ricardo	9.056.638-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-5	2021\2022	01/09/2022 à 20/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.787/2022
Concede férias a aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriano Cesar Dos Santos	9.051.694-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	08/09/2022 à 17/09/2022
2	Amanda Catiele De Oliveira	10.726.860-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	08/09/2022 à 07/10/2022
3	Andressa Maciel De Andrade	7.406.057-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	01/09/2022 à 20/09/2022
4	Bianca Da Silva Repecki	12.869.040-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2020\2021	01/09/2022 à 30/09/2022
5	Claudia Aline Salca De Alvarenga	9.682.830-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2020\2021	01/09/2022 à 30/09/2022
6	Clodoaldo Rogerio Sarlo	5.443.082-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Analista De Contabilidade-Estatutári	2020\2021	12/09/2022 à 21/09/2022
7	Eliane Aparecida Machado Rosa	6.661.600-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2020\2021	12/09/2022 à 21/09/2022
8	Greice Alves De Melo Gonçalves	8.598.553-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	28/09/2022 à 27/10/2022
9	Iolanda Yoko Tominaga	3.944.249-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2019\2020	01/09/2022 à 20/09/2022
10	Jose Carlos Barbosa Dos Santos	5.702.582-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	01/09/2022 à 20/09/2022
11	Leone Aparecida Fernandes	4.993.175-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	22/09/2022 à 01/10/2022
12	Marcia Pires	9.134.800-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2020\2021	01/09/2022 à 30/09/2022
13	Maria De Lourdes Gianini	4.308.462-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assistente Social 30h - Estat.	2019\2020	19/09/2022 à 08/10/2022
14	Maria Elena Martins Diegues	11.261.581-0 SSP / RJ	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin.Basica 4h - Estat.	2021\2022	12/09/2022 à 21/09/2022
15	Marina Kamiji De Souza	3.021.110-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	14/09/2022 à 23/09/2022
16	Nathan Eduardo Da Costa Silva	12.404.056-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2019\2020	01/09/2022 à 30/09/2022
17	Paulo Henrique De Almeida	10.686.720-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	12/09/2022 à 26/09/2022
18	Priscila Malafaia De Oliveira	12.410.020-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
19	Ricardo De Oliveira Galego	9.407.043-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2019\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
20	Suzane Viana Do Nascimento	9.072.129-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2021\2022	19/09/2022 à 28/09/2022
21	Thiago Goulart Garcia	10.108.679-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2020\2021	19/09/2022 à 18/10/2022
22	Wilkner Lennon Aragão Roberto	48.436.821-7 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.788/2022
Concede férias as servidoras do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias as servidoras CLT do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Damarison Daniel Dos Santos Amaral	10.301.318-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022	12/09/2022 à 21/09/2022
2	Janaina Moitinho De Oliveira	8.766.706-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico Em Enfermagem 40hs-Rae	2021\2022	01/09/2022 à 10/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.789/2022
Concede férias aos servidores Celetistas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Amandha Lara	7.763.772-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	20/09/2022 à 29/09/2022
2	Aparecida Destro Stevanelli	4.945.006-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	21/09/2022 à 30/09/2022
3	Dulcelene Viscardi	5.185.365-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 20/09/2022
4	Edinalva Madalena De Almeida Mota Rosa	7.385.166-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	01/09/2022 à 15/09/2022
5	Elizete Viana De Carvalho Bergmann	7.921.048-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	12/09/2022 à 21/09/2022
6	Julio Cezar Rodrigues Bassi	4.526.705-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
7	Liane Regina Paixao Santos	7.277.693-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
8	Luzia Aparecida Marranca	8.920.081-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
9	Maria Aparecida Lopes Da Silva	4.899.174-2 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
10	Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira	4.233.602-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	05/09/2022 à 04/10/2022
11	Naira Neri Santana	8.504.320-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	14/09/2022 à 23/09/2022
12	Neusa Cardoso Remde	5.086.611-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2021\2022	19/09/2022 à 28/09/2022
13	Nilda Do Carmo	5.364.831-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022	12/09/2022 à 01/10/2022
14	Nilton Da Silva	5.116.916-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	05/09/2022 à 14/09/2022
15	Renata Luzia Ferreira	7.985.523-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	01/09/2022 à 30/09/2022
16	Sandra Aparecida De Almeida	4.574.758-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2020\2021	12/09/2022 à 21/09/2022
17	Silvia Aparecida De Araujo	5.891.131-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2020\2021	12/09/2022 à 01/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.790/2022
Concede férias ao servidor Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Cargo Comissão da Fundação Cultural de Umuarama,em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Marco Aurelio da Silva Tavares	9.231.179-1 SESP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022	01/09/2022 à 10/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.791/2022
Concede férias ao servidor Celetista da Fundação Cultural De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Celetista da Fundação Cultural de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Osvaldino Barbosa	3.264.353.1 SSP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Professor De Música - Clt.	2021\2022	01/09/2022 à 10/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.792/2022
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão da Adm De Cemitérios E Serv. Funerários - Acesf.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, Adm de Cemitérios e Serv. Funerários - Acesf, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aguinaldo Aparecido De Oliveira Meira	9.345.795-1 SESP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Assessor Especial - Cc-7	2020\2021	01/09/2022 à 30/09/2022
2	Douglas Dias Borges	9.801.943-0 SESP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Assessor Especial - Cc-5	2020\2021	12/09/2022 à 01/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.793/2022
Concede férias ao servidor Estatutário da Adm de Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Estatutário da Adm de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Edvaldo Da Silva	4.239.601-0 SSP / PR	Administracao de Cemitérios e Serv.	Servente Geral - Estat	2021\2022	05/09/2022 à 04/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração